



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretário de Obras, Transporte, Planejamento Urbano

Comunicado Interno nº101/2019/SOTPU/PMNT

Nova Trento, 21 de Junho de 2019

Ao
Secretário de Obras, Transporte, Planejamento Urbano
Sr Joel Garbari

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito por meio desta abertura de licitação para: Mão de Obra de assentamento de lajotas sextavadas de concreto para uma area de (1.050,00 m²); 16 (dezesseis) unidades de Boca de Lobo com grade; Meio fio 40 m²; Justifica-se solicitação devido ao calçamento que será realizado na rua Benta B. Krincinski no bairro Ponta Fina Norte, pois a mesma gera muita manutenção causando transtorno aos que ali transitam por se tratar de uma rua de chão batido, com o calçamento trará mais economia, segurança, qualidade de vida.

Atenciosamente,

Secretário de Obras, Transporte, Planejamento Urbano
Joel Garbari

Protocolo de Recebimento:

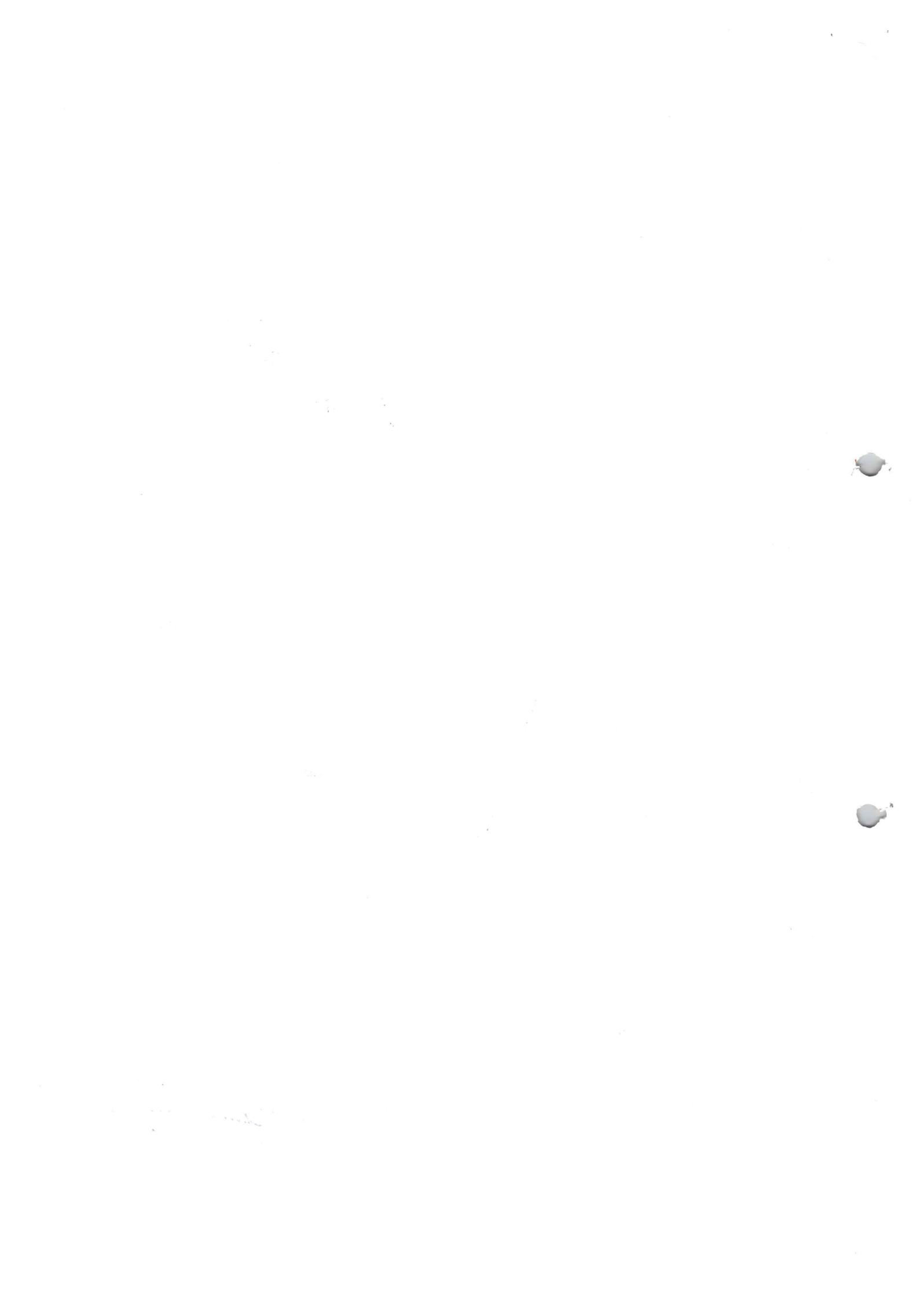
Recebi em 24 / 06 / 19

Assinatura e Carimbo: FRABLO

DEFERIDO

21 / 06 / 2019

Valdanny Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROJETO: Rua Benta B. Krincisnki

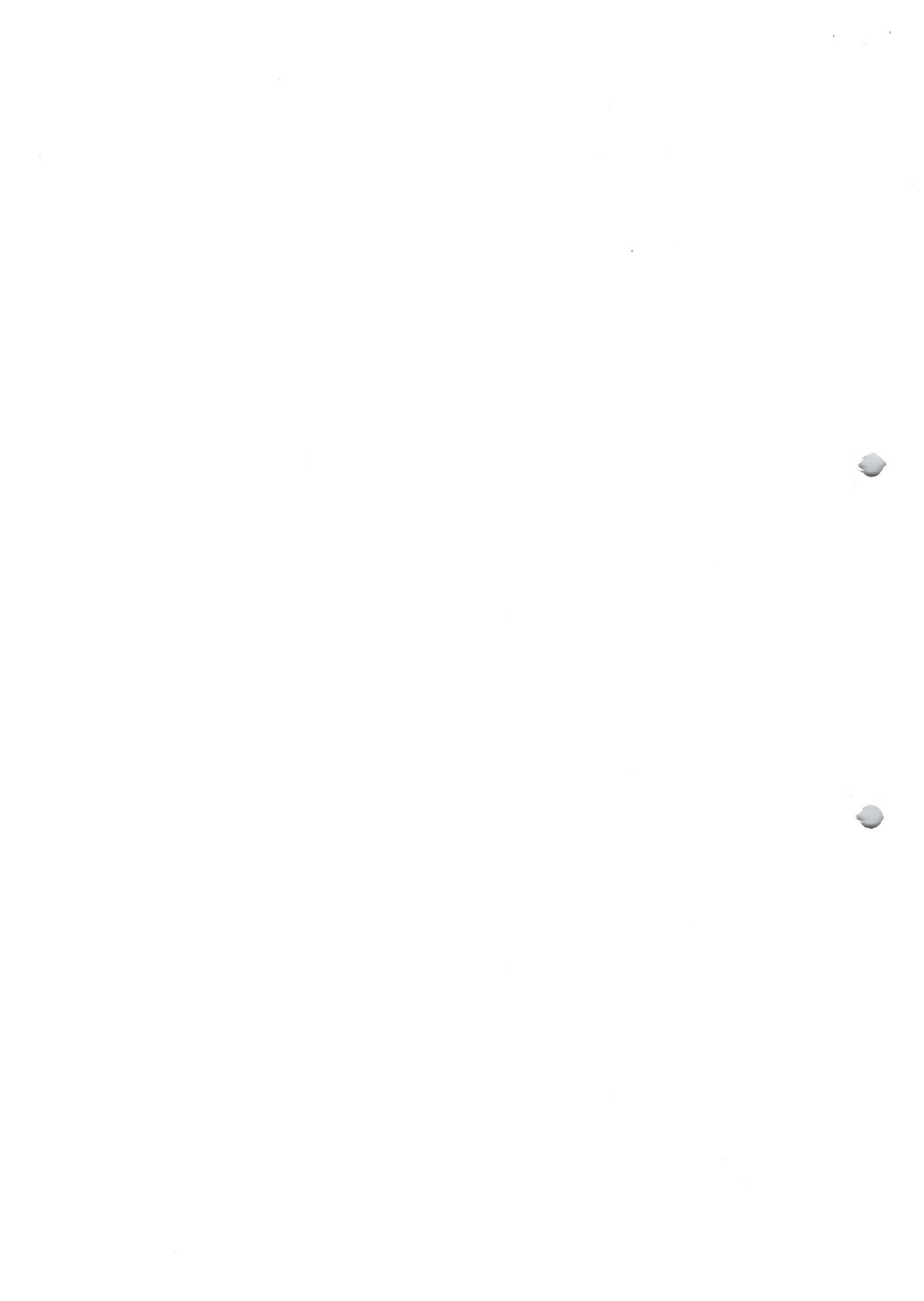
LOCAL: Nova Trento / SC

Data base orçamento: Preço Médio - Licitação PMNT

ORÇAMENTO

Item	Código SINAPI	Discriminação	Unid.	Qtidade	Preço Unitário Médio	Preço do Serviço
1		DRENAGEM				
1.1	Preço Médio	Boca de lobo com grelha de ferro - 0,40 x 0,70 x 1,00 m (Mão de obra e material)	unid.	16,00	520,00	8.320,00
		Valor total.....				8.320,00
2		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Preço Médio	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m ²	1.050,00	1,18	1.239,00
2.2	Preço Médio	Assentamento de meios fios de concreto Fck 25 Mpa com 12 x 30 cm	m	40,00	7,00	280,00
2.3	Preço Médio	Assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm (Mão de obra e areia)	m ²	1.050,00	15,00	15.750,00
		Valor total.....				17.269,00
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				25.589,00







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento, 21 de junho de 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Benta B. Krincisnki

1 - APRESENTAÇÃO

O presente memorial trata da pavimentação da Rua Benta B. Krincisnki, situada no Bairro Ponta Fina Norte, Município de Nova Trento.

2 - PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto da Rua Benta B. Krincisnki tem extensão de 200,00 metros com largura variada.

O projeto do traçado procurou evitar ao máximo a interferência com as propriedades existentes ao longo do trecho.

3 - DRENAGEM

3.1 - Confecção das Bocas de Lobo

Serão executadas com tijolos maciços de concreto com dimensões em 10 x 20 x 8 cm em paredes simples, rejuntados com argamassa 1:3:3 e profundidade de 1,00 m.

A laje do fundo será em concreto simples fck 15 MPa. A grelha será em ferro fundido com 70x40cm, chumbada com argamassa 1:3.

4 - PAVIMENTAÇÃO

O material do sub-leito pode ser considerado de boa qualidade, pois as ruas próximas foram pavimentadas com lajotas e apresentam um comportamento bom.

O sub-leito é constituído por solos argilosos. Foram executados sucessivos revestimentos primários com saibro que encontram-se totalmente consolidados pela ação do tráfego de veículos.

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto fck 35,0 MPa com espessura de 8 centímetros, assentados sobre colchão de areia com 8 cm de espessura. Os meio fios serão em concreto fck 25,0 MPa, com seção de 12x30 cm.

A escolha desse tipo de pavimento, deveu-se a já existência de um trecho inicial desta rua pavimentado deste modo e a abundância das ocorrências de areia nos rios próximos, o que resulta num pavimento econômico e que atende técnica e confortavelmente ao tráfego, constituído principalmente de automóveis e veículos de transporte leves e médios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

5.1 - Descrição

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto, executada sobre sub-leito, sub-base, de acordo com os alinhamentos, dimensões e seção transversal.

5.2 - Obras de Terraplenagem e de Drenagem Permanente

Deverão estar concluídos antes do início de construção do pavimento, todas as obras de drenagem necessárias, assim como a terraplenagem prevista.

5.3 - Preparo do Sub-leito

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio do proctor normal.

5.4 - Areia para Assentamento

Areia para o colchão, no qual irá se assentar a lajota, deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios obedecendo à seguinte granulometria.

Nº DA PENEIRA	ABERTURA	% EM PESO PASSANDO
1/4	6,35	6,35
200	0,074	5-15

5.5 - Assentamento dos Meio Fios

5.5.1 - Abertura de Valas

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo dos bordo do sub-leito preparado obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto.

5.5.2 - Regularização e Apiloamento do Fundo da Vala

O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.5.3 - Rejuntamento de Guias

Deverão ser feitos com argamassa de cimento e areia com dosagem, em volume, de 1 de cimento e de 3 de areia.

5.5.4 - Assentamento das Guias

As guias serão assentadas com a face que apresentar menos falhas e depressões para cima, de tal forma que fiquem com seção transversal, conforme projeto. Serão empregadas peças com 100x30x12cm.

5.5.5 - Controle

O alinhamento e perfil do meio fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

5.6 - Assentamento das Lajotas

5.6.1 - Colchão de Areia

Sobre o greide preparado será lançado uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com espessura de 8 cm. Sobre o colchão de areia serão assentes as lajotas.

5.6.2 - Assentamento das lajotas

O assentamento será iniciado com uma fileira de peças, dispostas na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

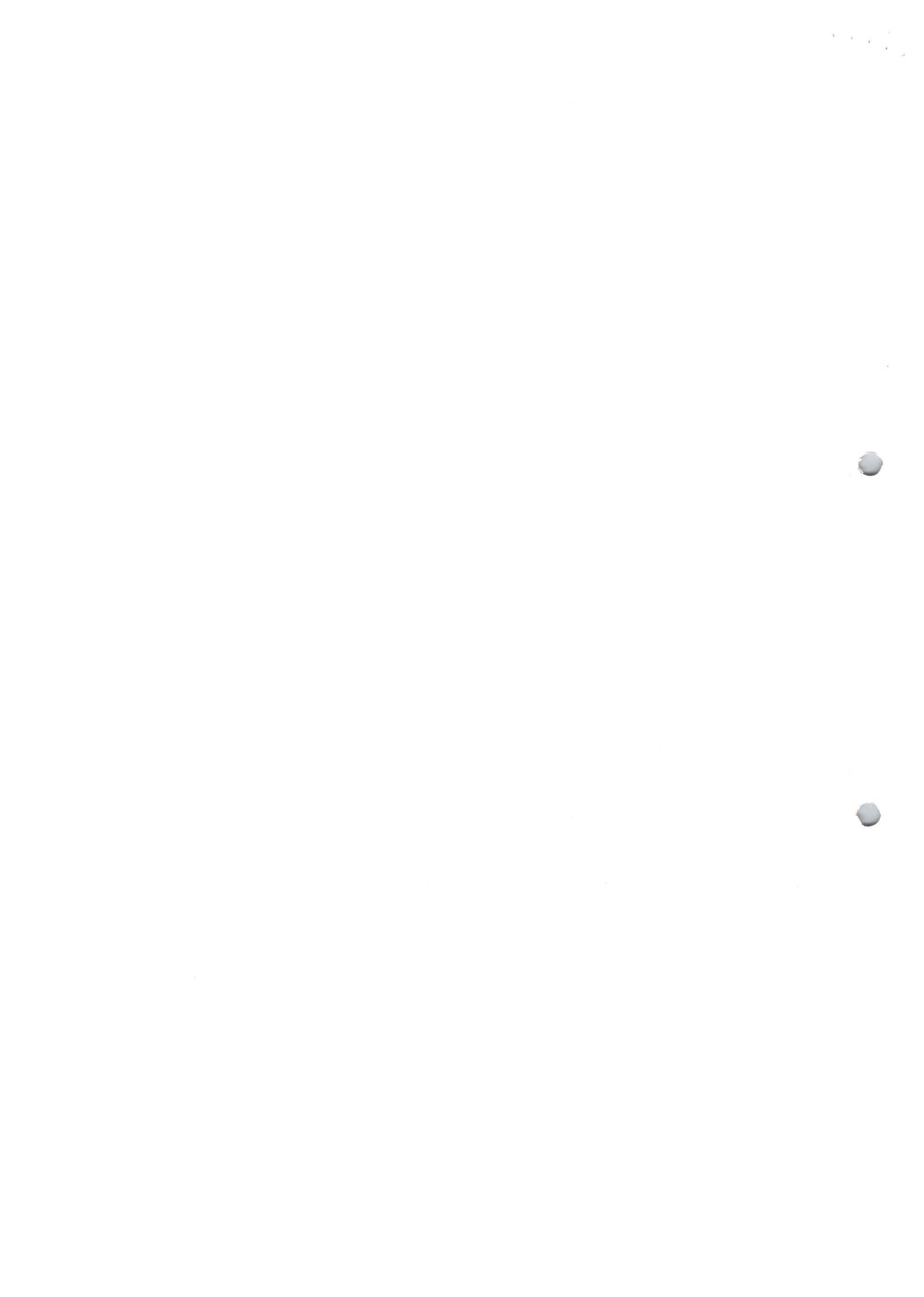
O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3 %.

5.6.3 - Rejuntamento

O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas.

5.7 - Compactação

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "tandem" como peso de 10





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



a 12 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

5.8 - Proteção à Obra

Durante todo o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.

5.9 - Aceitação

O pavimento a lajotas, após sua compactação, deverá ter forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

5.9.1 - Acabamento da Superfície

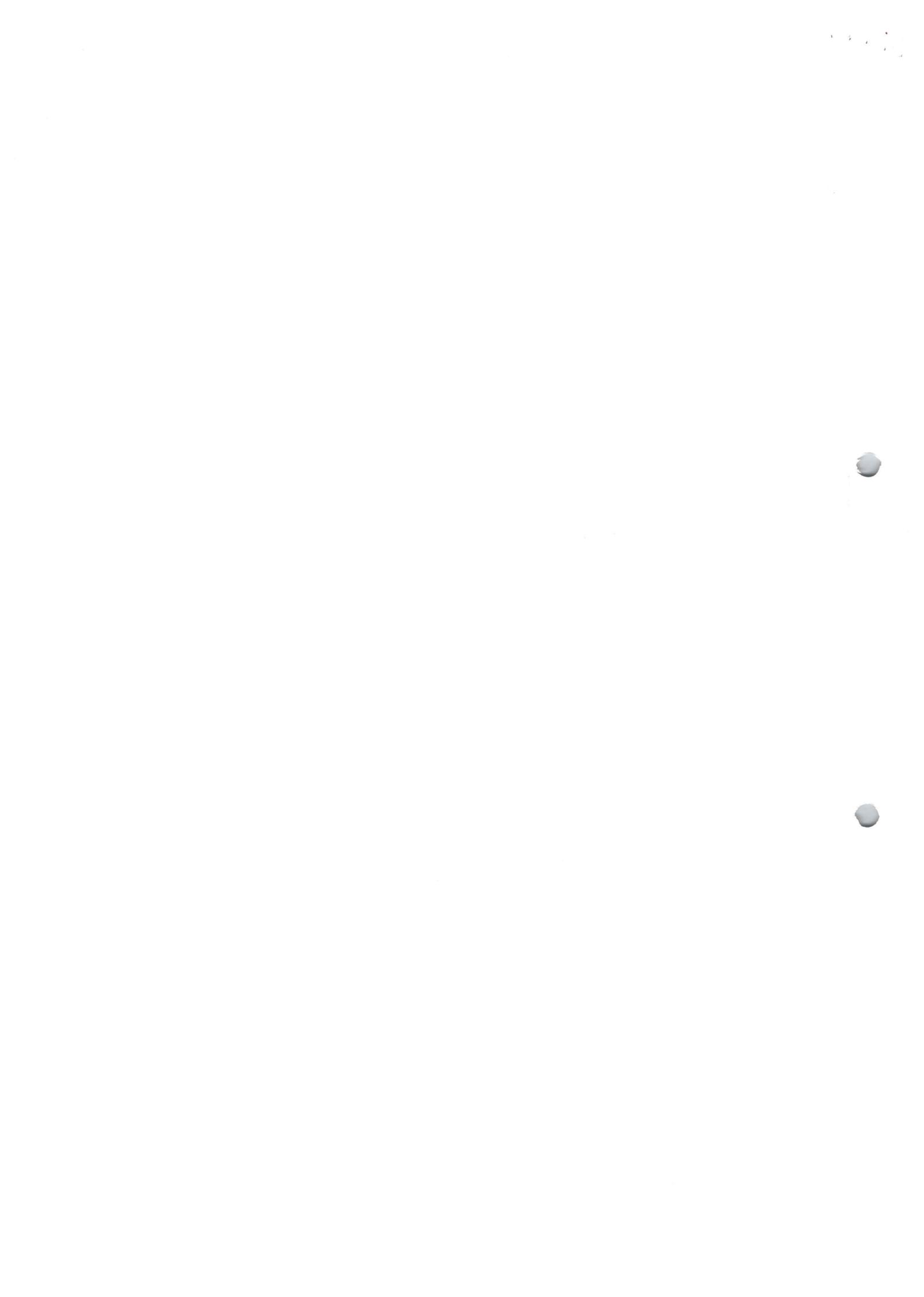
A face do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm.

5.9.2 - Tolerância de Espessura

A altura da base de areia mais a do paralelepípedo ou lajota depois de compactado, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.

5.9.3 - Tolerância das Dimensões das Juntas

Para o caso de calçamento a lajotas, a abertura das juntas deverá estar compreendida entre 5 a 10 mm, salvo nos arremates, a critério da fiscalização. Não serão tolerados desníveis superiores a 5 mm entre os bordos das juntas.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.10 - Entrega ao Tráfego

O pavimento deverá ser entregue ao tráfego no caso de rejuntamento com, areia, logo após a conclusão deste.

5.11 - Critério de Medição e Pagamento

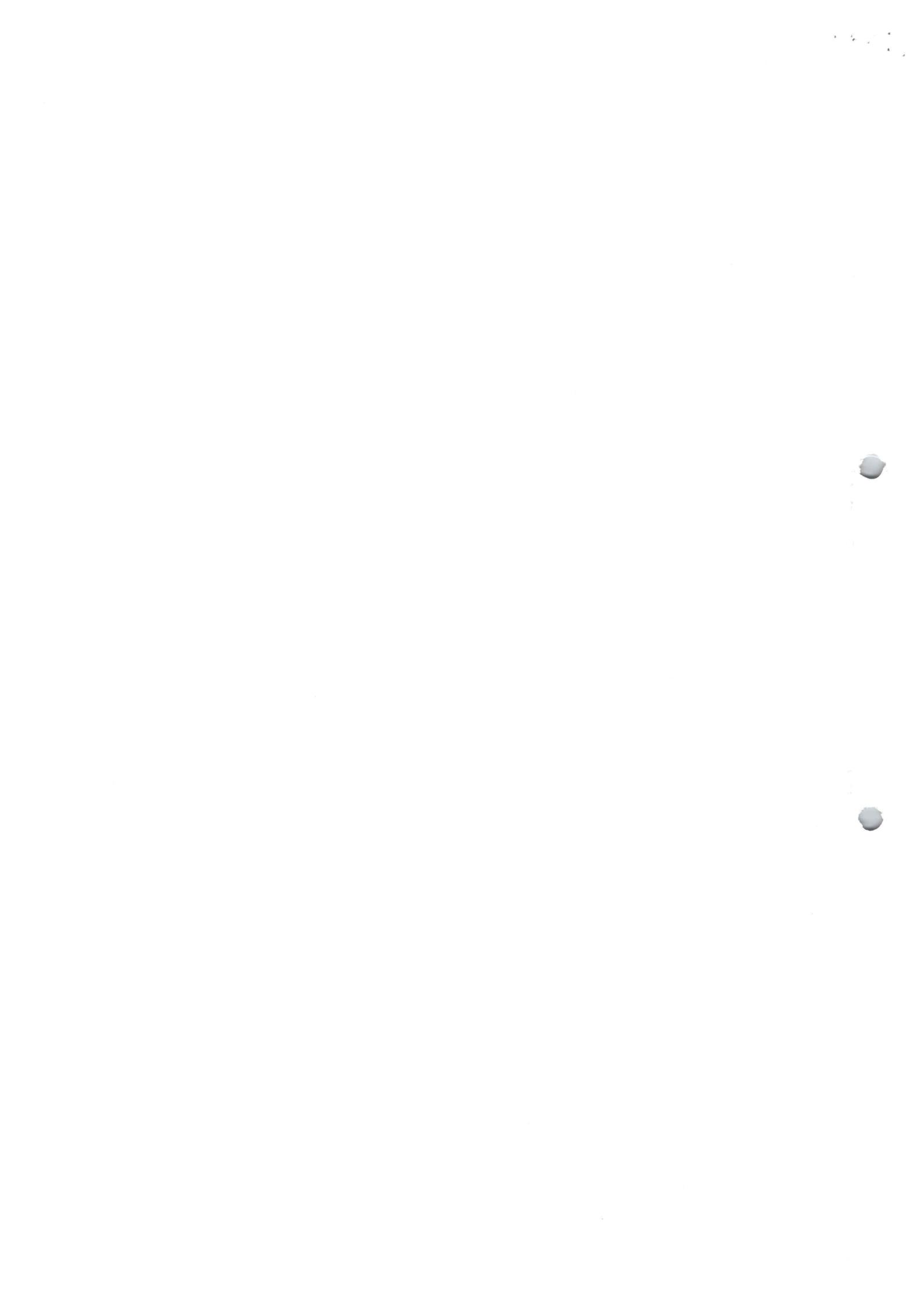
A pavimentação será medida e paga por metro quadrados.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídos todas as despesas com material, maquinário, mão de obra, leis locais, administração, despesas indiretas encargos diversos etc.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC, fará a medição dos serviços executados até 10 dias úteis após a solicitação da empresa responsável, através de ofício encaminhado à Secretaria de Obras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTA BONIKOSKI KRINCISKI, NO BAIRRO PONTA FINA NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Processo Adm. nº: 101/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

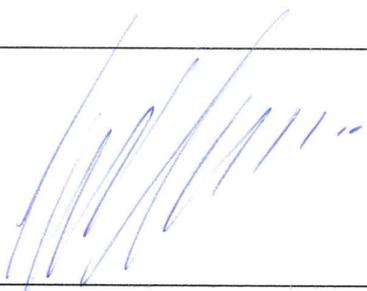
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

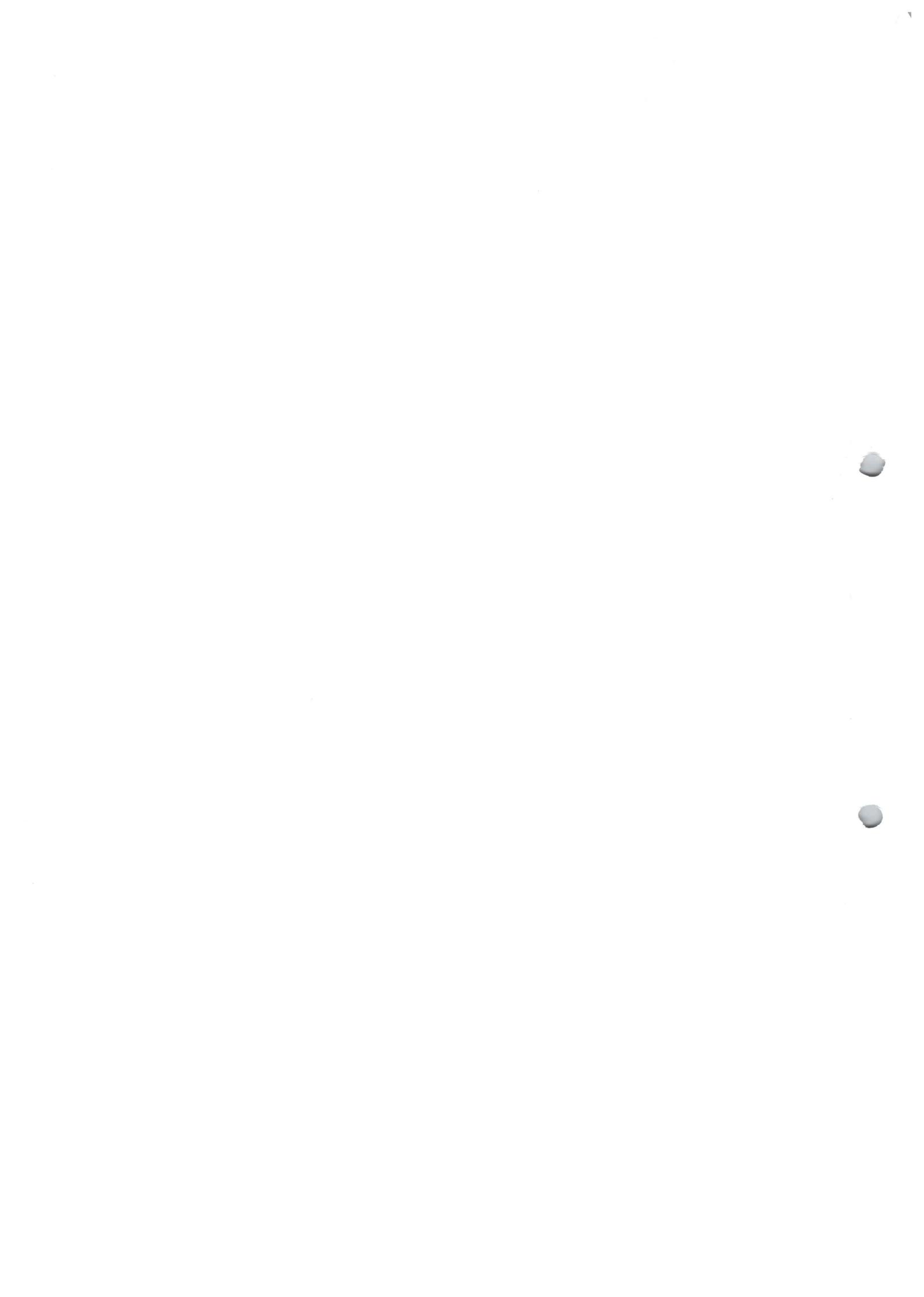
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
144	08.01.1.019.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas	4.4.90.51.91.00.00.00	25.589,00
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				25.589,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000		PCEN DRENAGEM - RUA BENTA K. KRINCISKI	83,2000	8.320,00
2	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO - RUA BENTA K. KRINCISKI	172,6900	17.269,00
Total Geral ----->				255,8900	25.589,00

Nova Trento, 8 de Julho de 2019.





CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



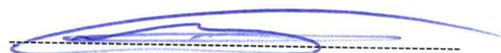
Nova Trento, 8 de Julho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 101/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 8 de Julho de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

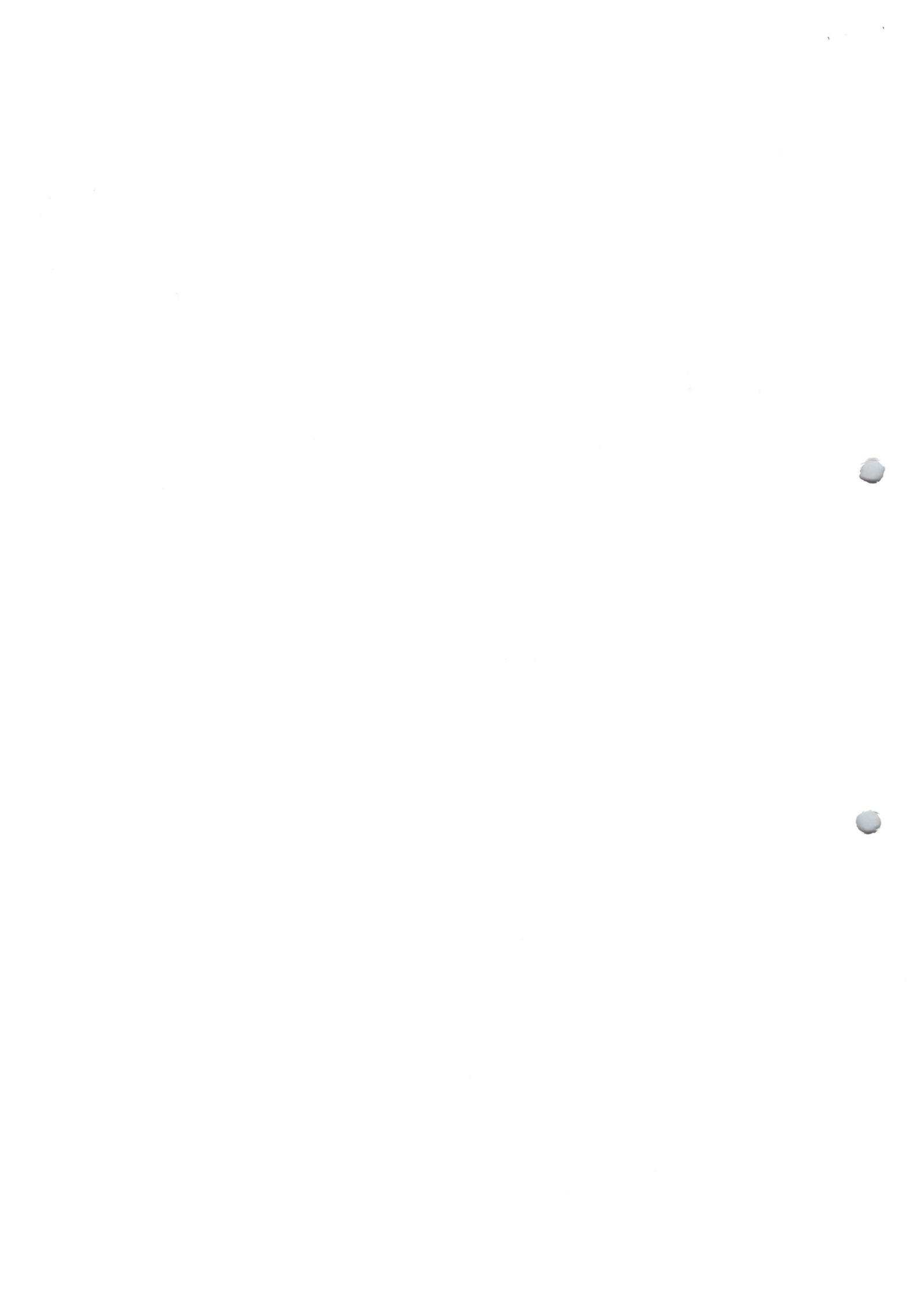
- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

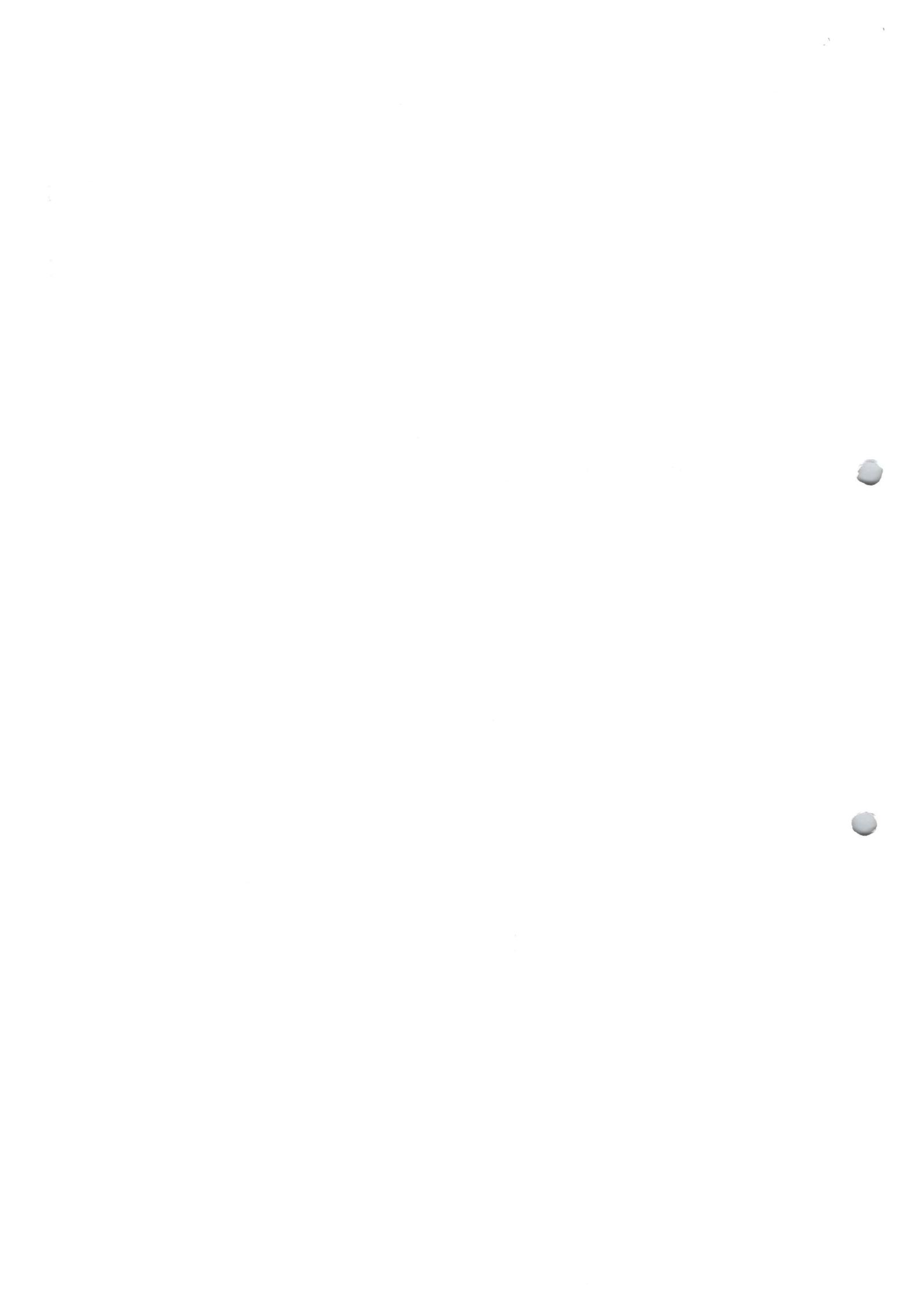
III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

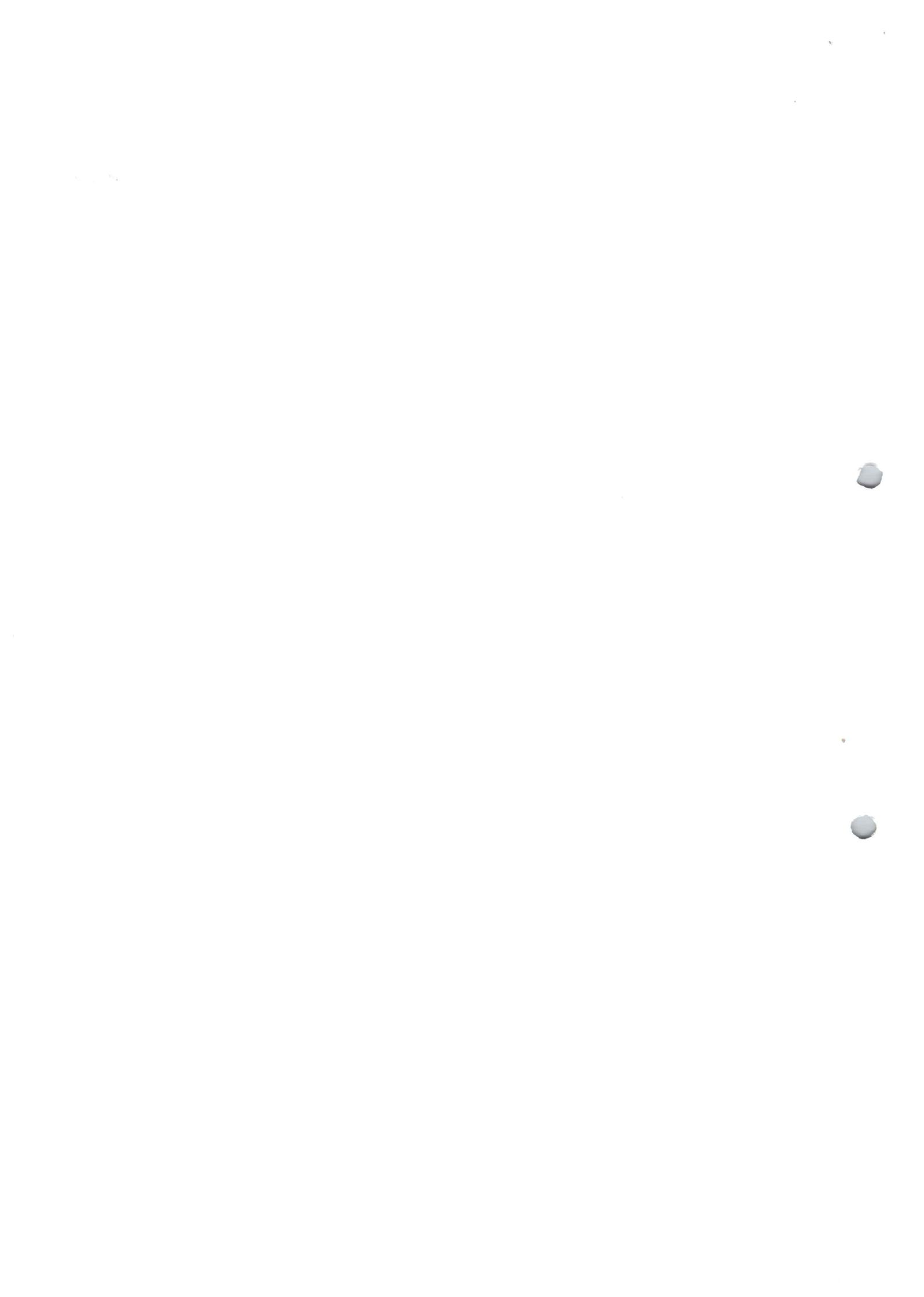

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

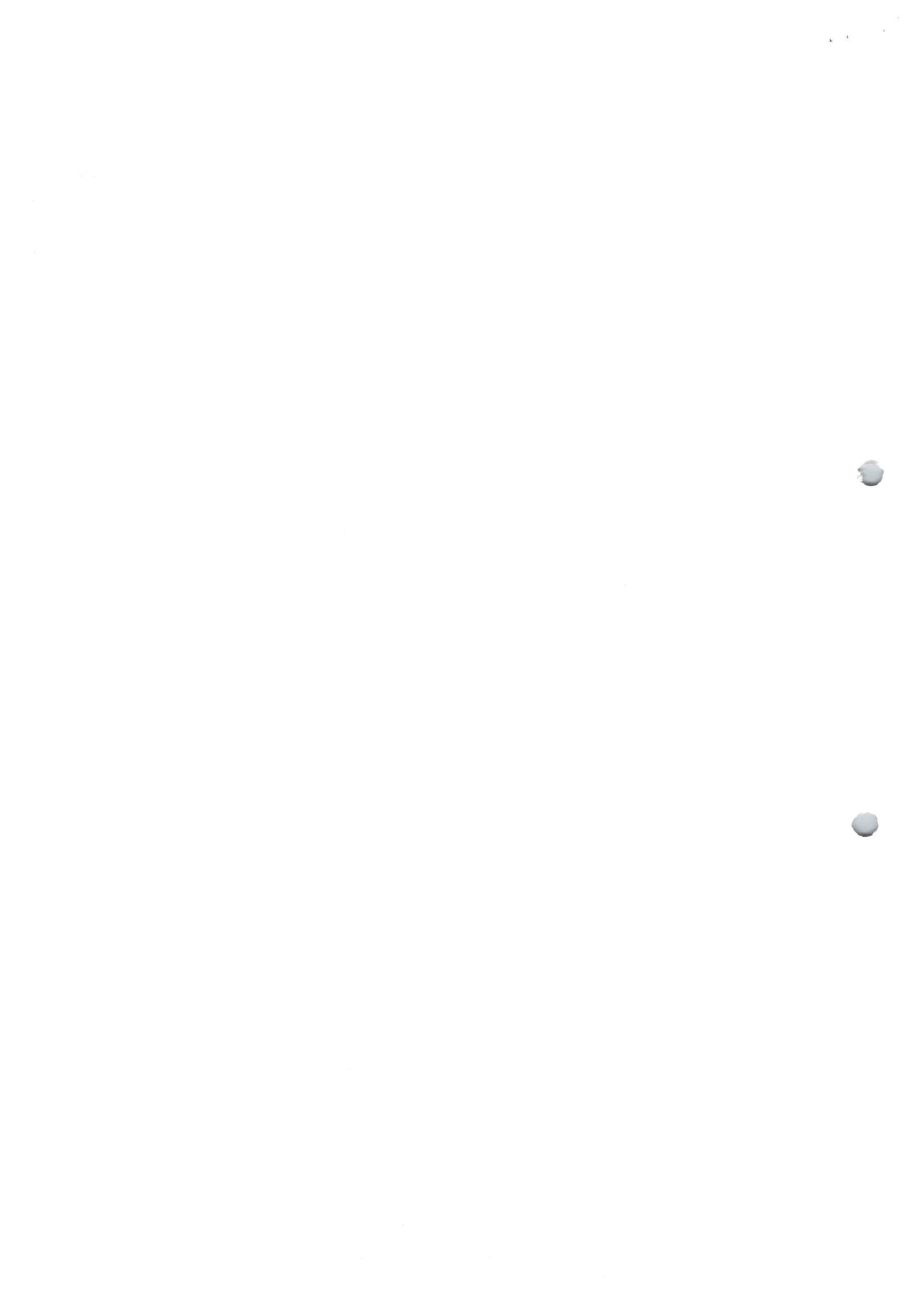
Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 01 2019

SECRETARIA





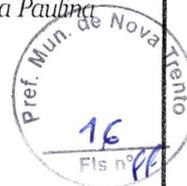


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

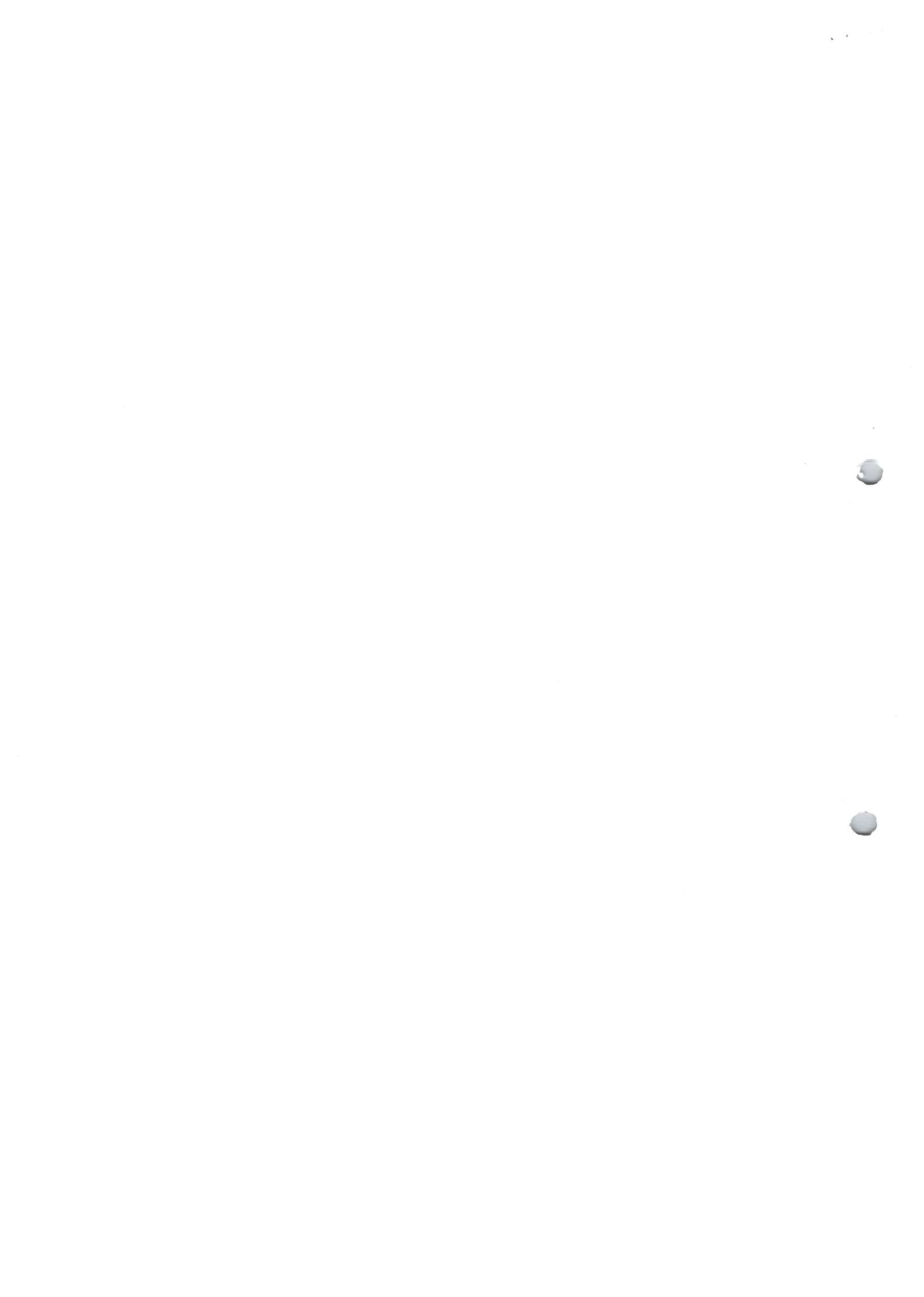
Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	101/2019
Número Processo / Ano:	101/2019
Data do Processo:	08/07/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTA BONIKOSKI KRINCISKI, NO BAIRRO PONTA FINA NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

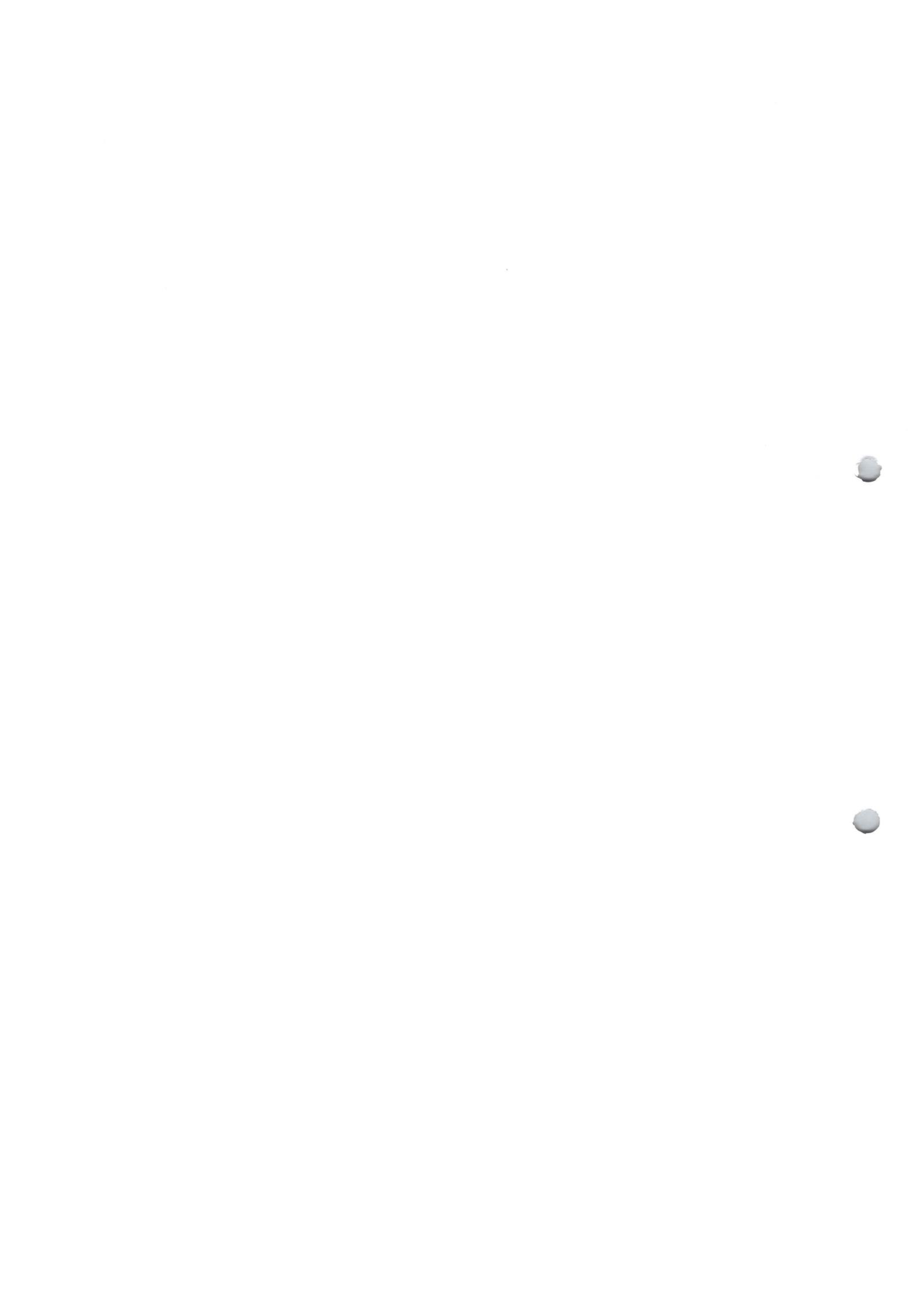
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
144	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	571.315,83	25.589,00
					Total Previsto:	25.589,00

					Total Geral:	25.589,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Nova Trento, Em 08/07/19

Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

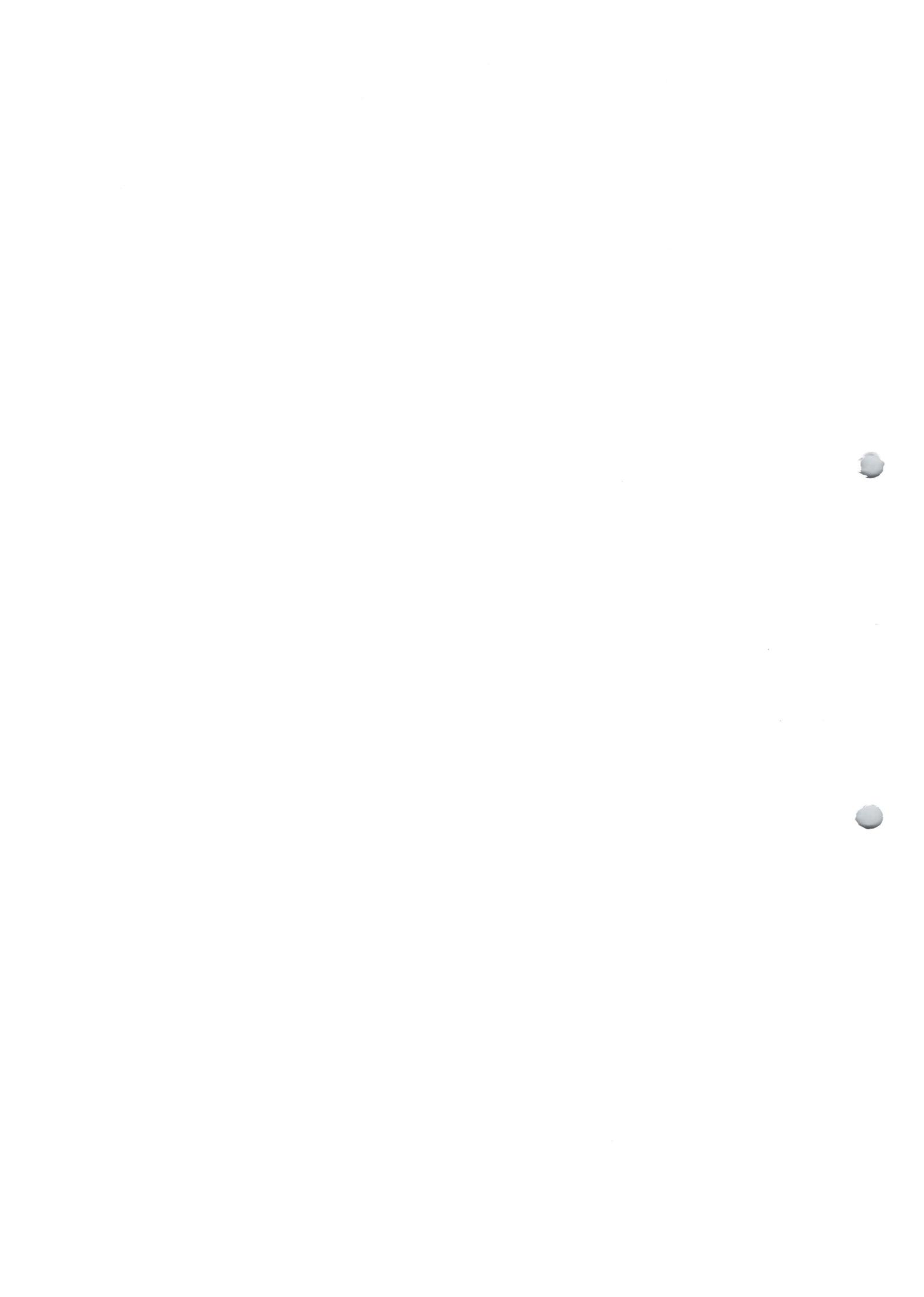
TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 de 08/07/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 07/08/2019
ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 07/08/2019 AS 09:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de obra e materiais para o assentamento de lajotas sextavadas e meio-fio de concreto, instalação de bocas de lobo com grade para drenagem da Rua Benta Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

144 4.4.90.00.00.00.1.0000.0

1.2. DO OBJETO – Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Boca de Lobo, pavimentação da Rua Benta Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 60 (sessenta), dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

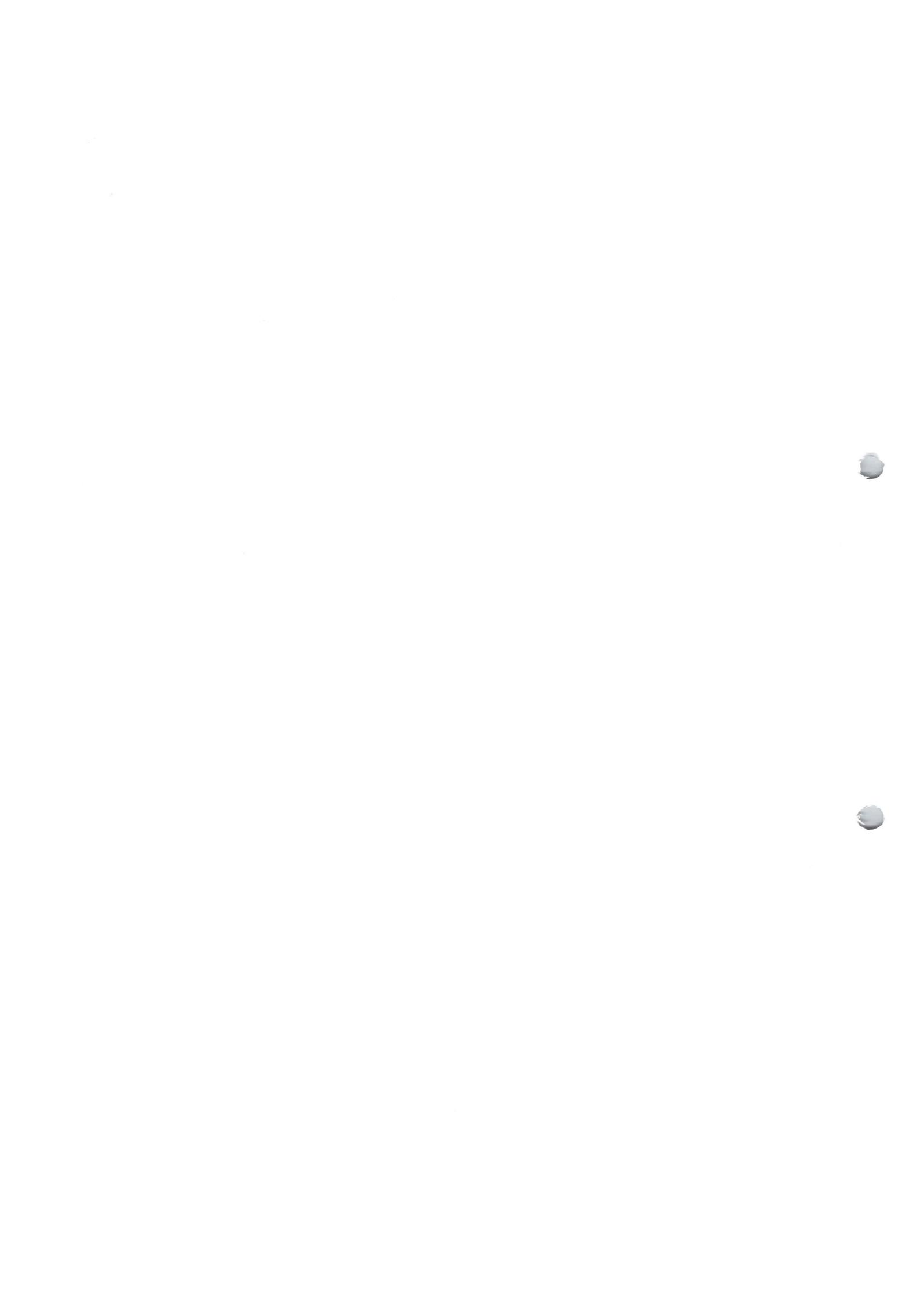
1.4. CUSTO DA OBRA – O valor da obra é orçado em **RS 25.589,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas.**

1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Compras e Licitações.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 07 de agosto de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 07/08/2019.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 07/08/2019.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2019.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – HABILITAÇÃO.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

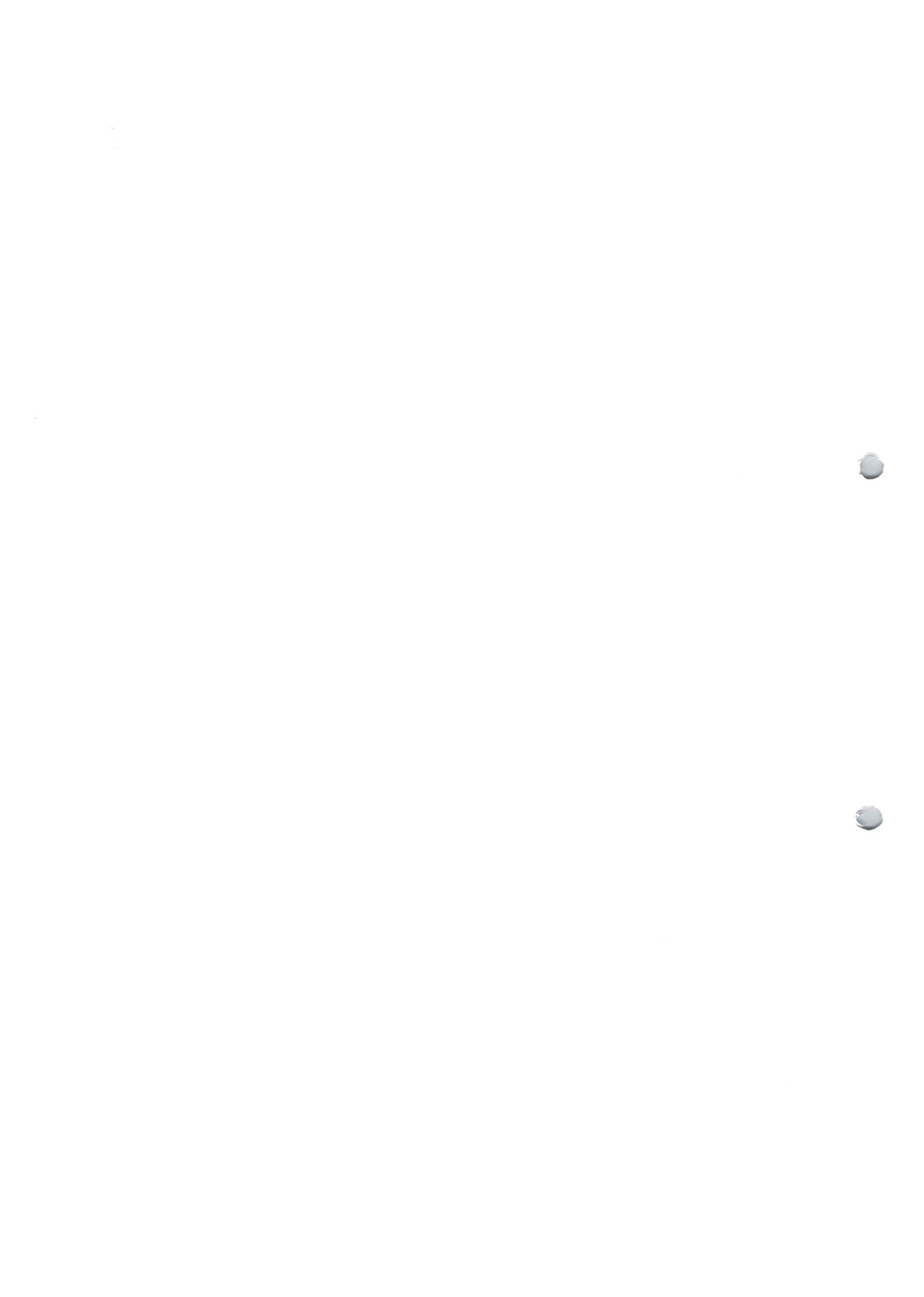
VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

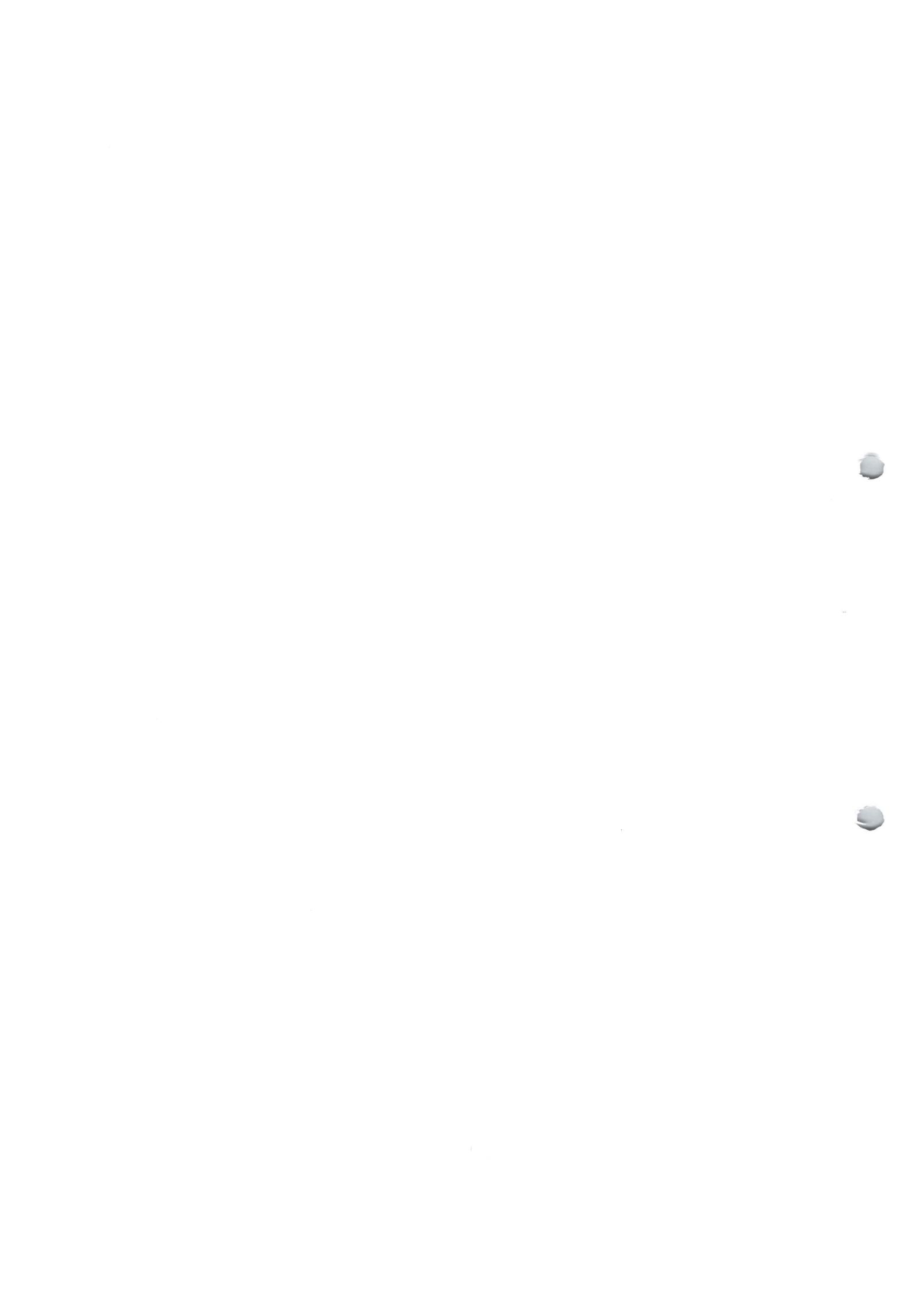
III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.4. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.5. **Prazo de validade dos documentos**

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.6. **Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.**

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – **Habilitação Jurídica**

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na *Internet* através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal consultado;

8.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

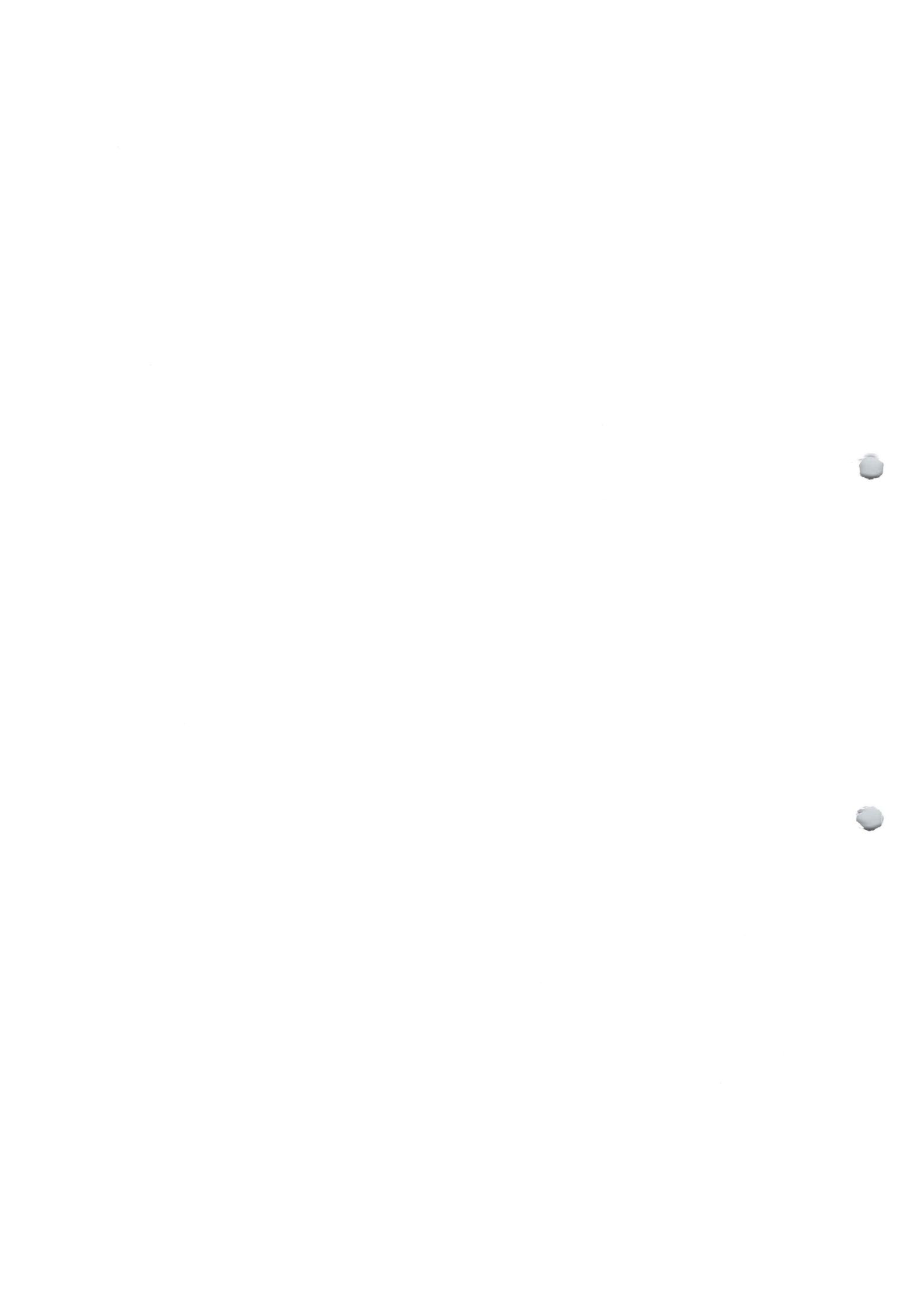
I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Observações:

1. Serão considerados como *na forma da lei* o balanço patrimonial assim apresentado:

- Publicado no Diário Oficial; ou





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991;

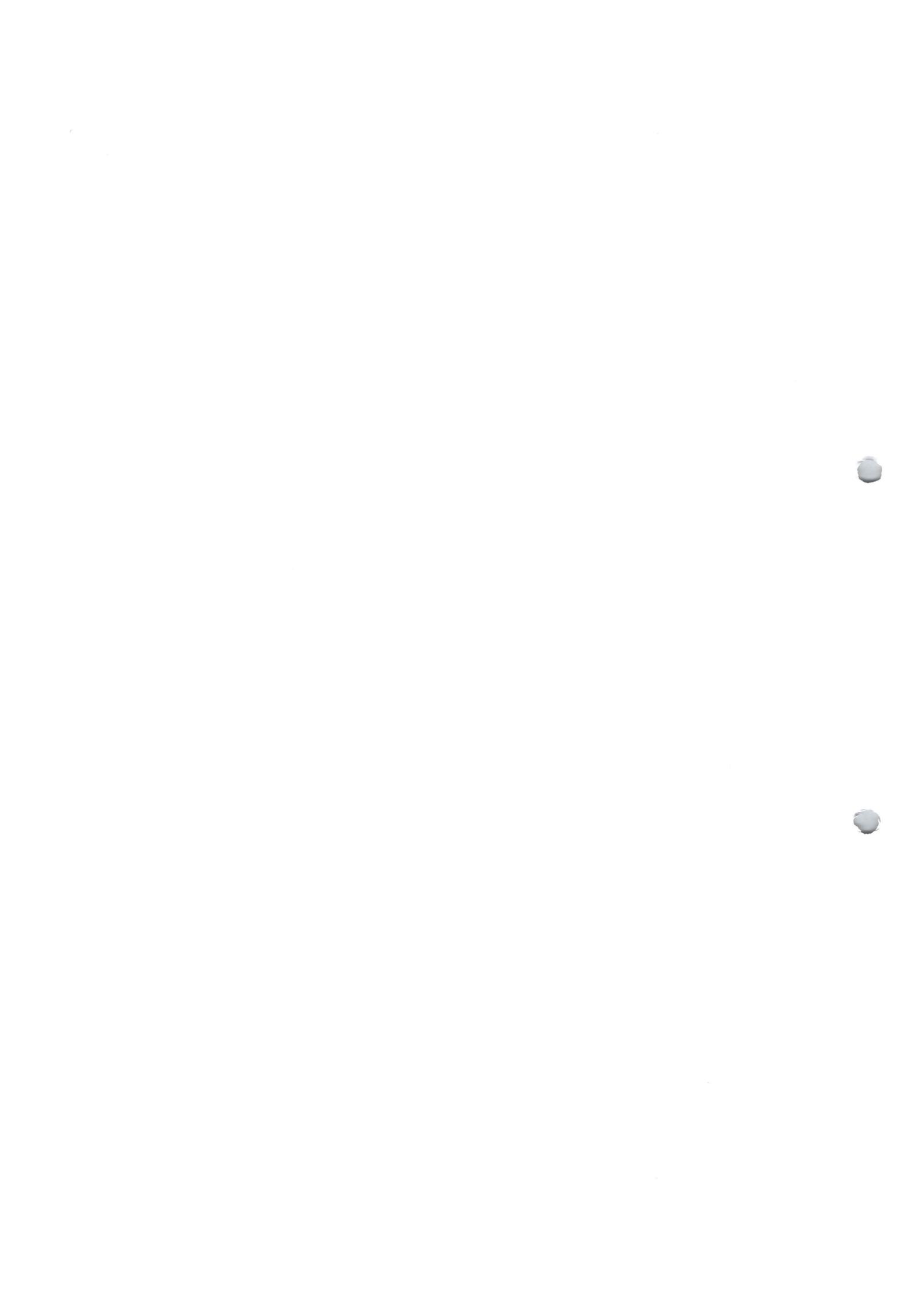
V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Declaração de visita ao local da obra. **Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

IV – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

V – Atestado de Capacidade Técnica, com acervo técnico, comprovando que empresa executou serviço de pavimentação com lajotas de concreto. (O atestado poderá ser emitido em nome do engenheiro responsável – que comprovar vínculo – da empresa).

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta-corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

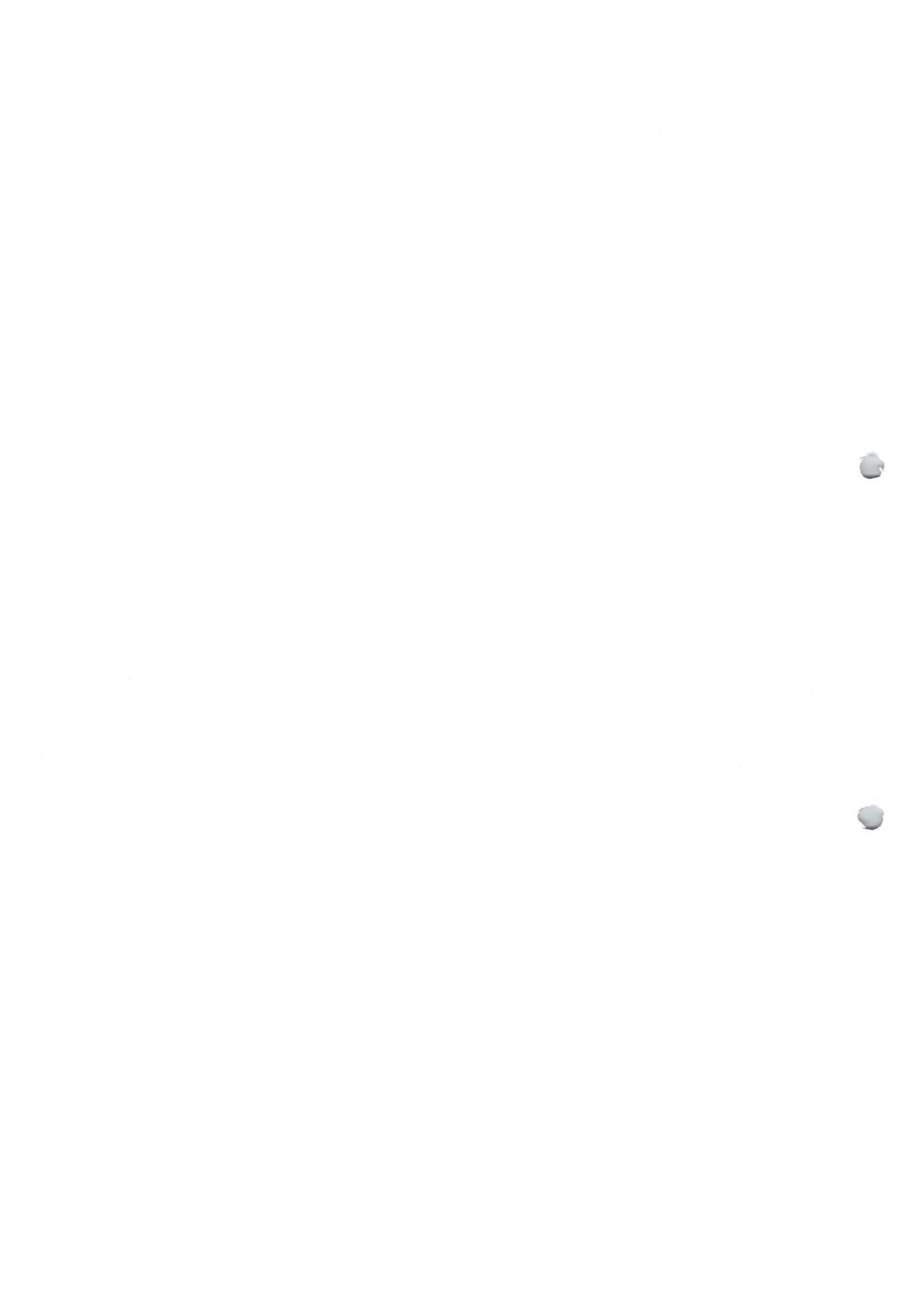
VI – prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos;

VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;

VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades;

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – Além da Proposta conforme ANEXO V, deverá a empresa apresentar proposta





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



discriminando o valor de Mão de Obra e Material de cada item constante no Orçamento da Prefeitura que faz parte deste edital. O valor total da planilha tem que ser igual ao valor da Proposta constante do Anexo V.

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

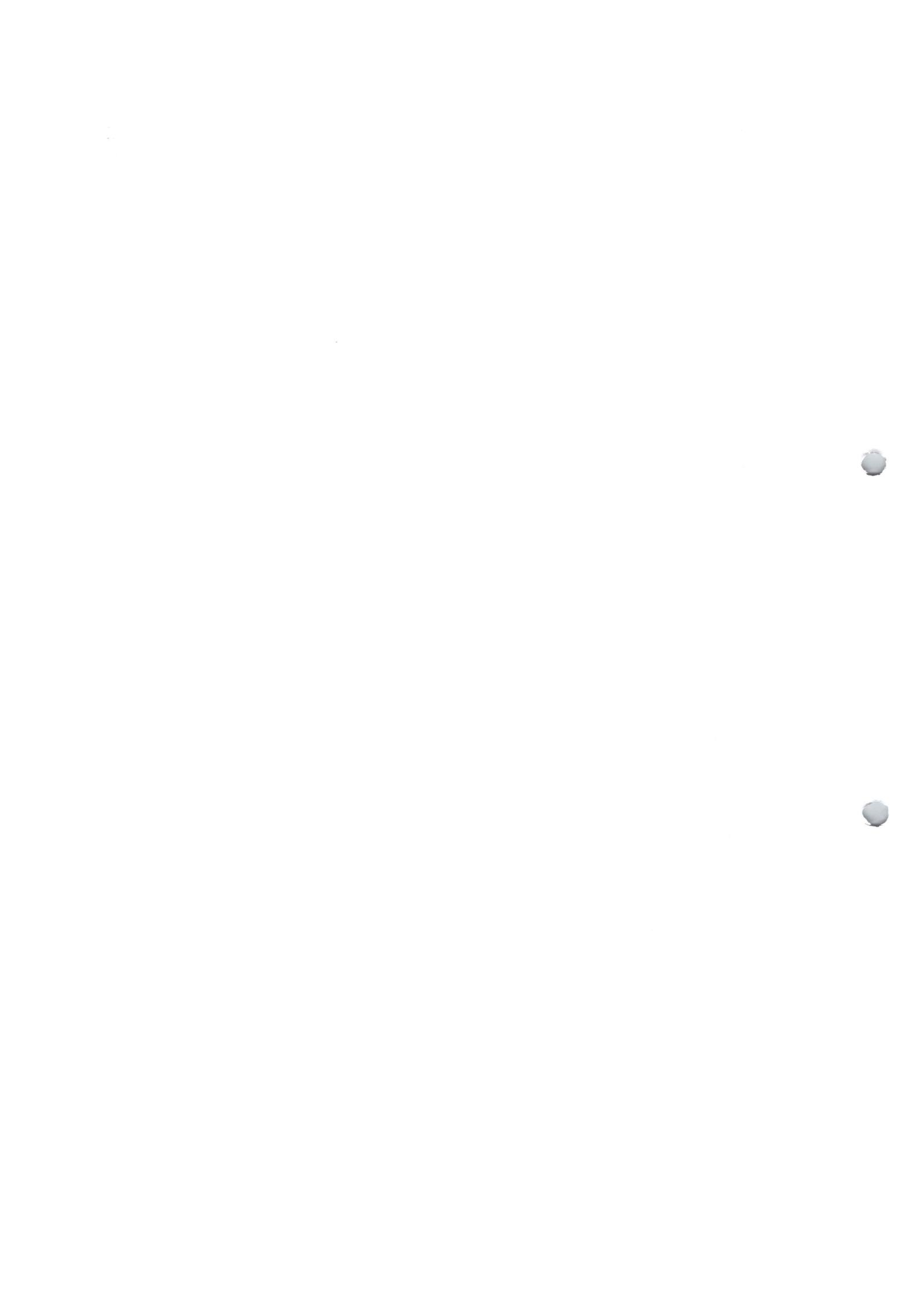
12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto;
- b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

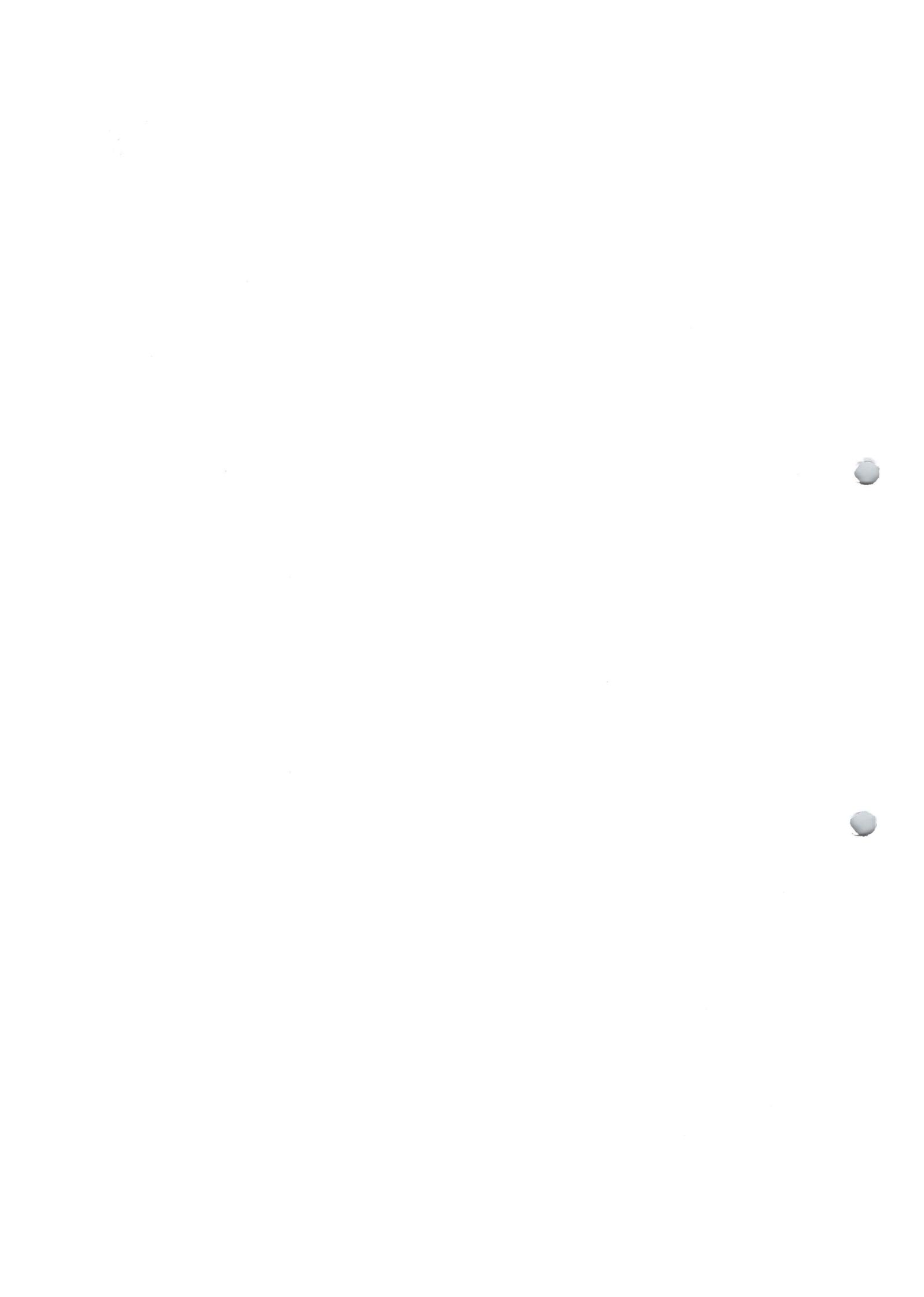
14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra;
- c) CND – Certidão Negativa de FGTS;
- d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas;
- e) Termo de garantia de equipamento se houver;
- f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

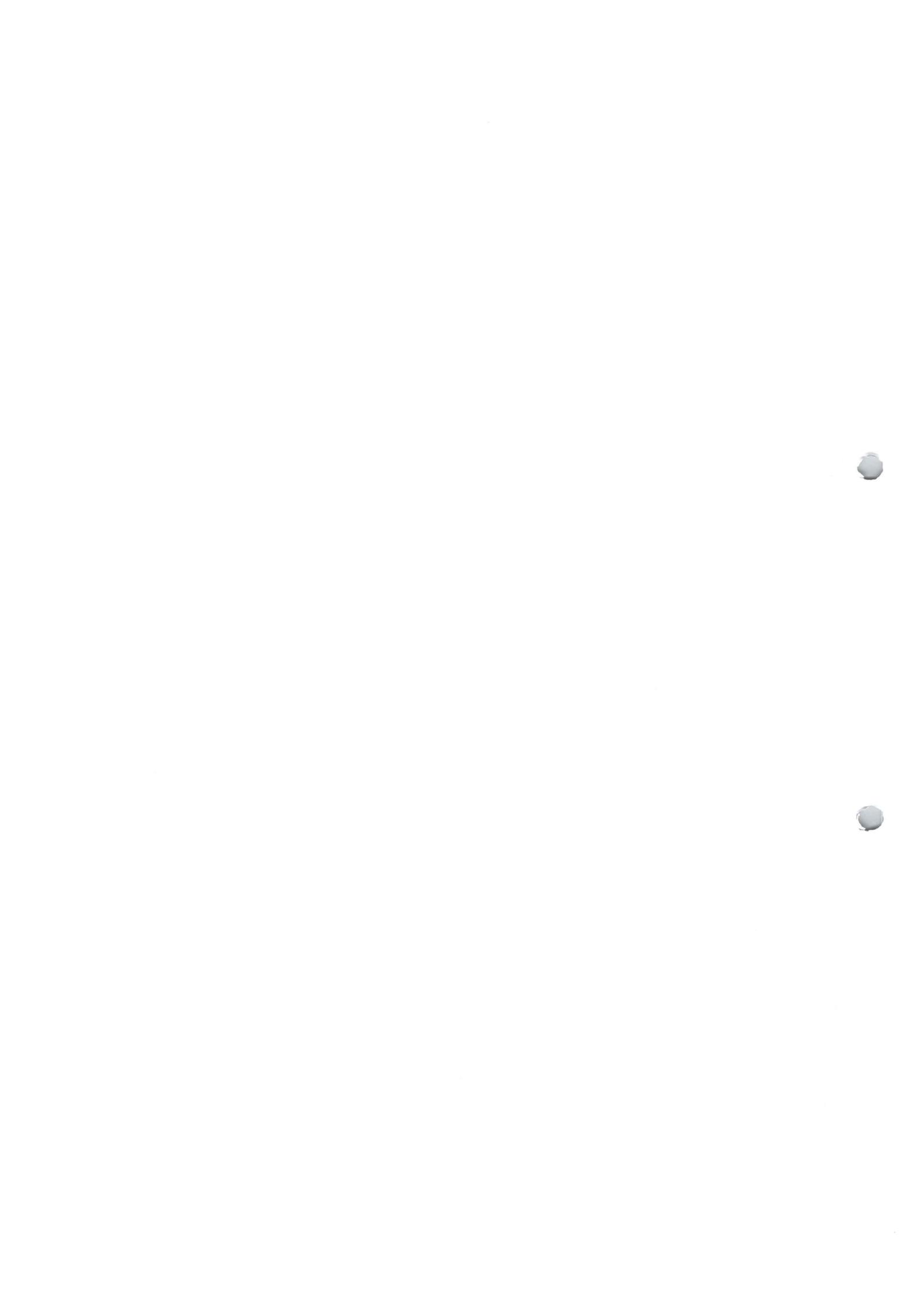
a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

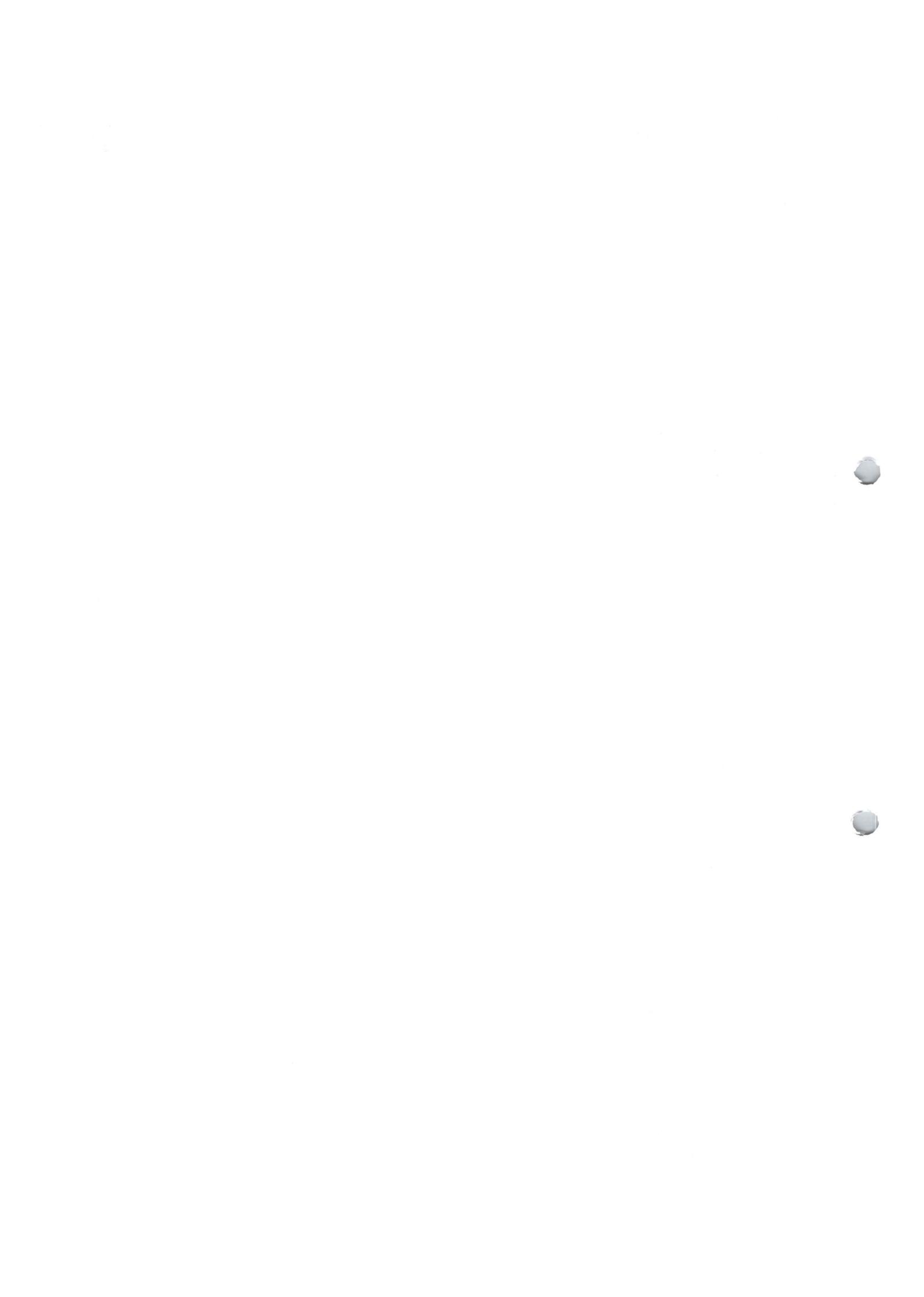
17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à **contratada**:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

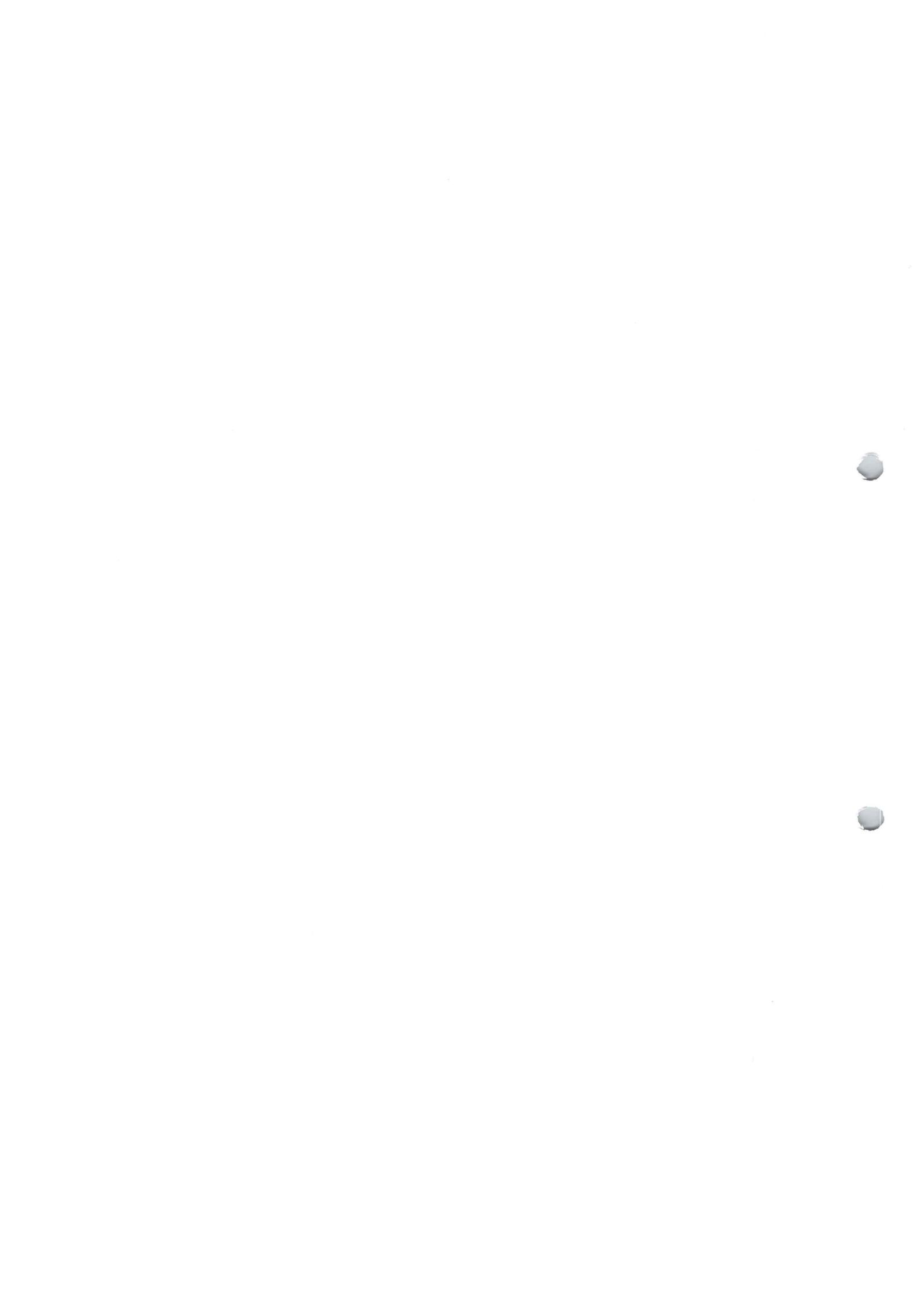
19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, autuados pela empresa na Seção de Protocolo.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São partes integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 08 de julho de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTA BONIKOSKI KRINCISKI.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação da Rua Benta B. Krinciski, município de Nova Trento/SC.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

Início ao fim da Rua Benta B. Krinciski com extensão de 200,00 m.

1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global;

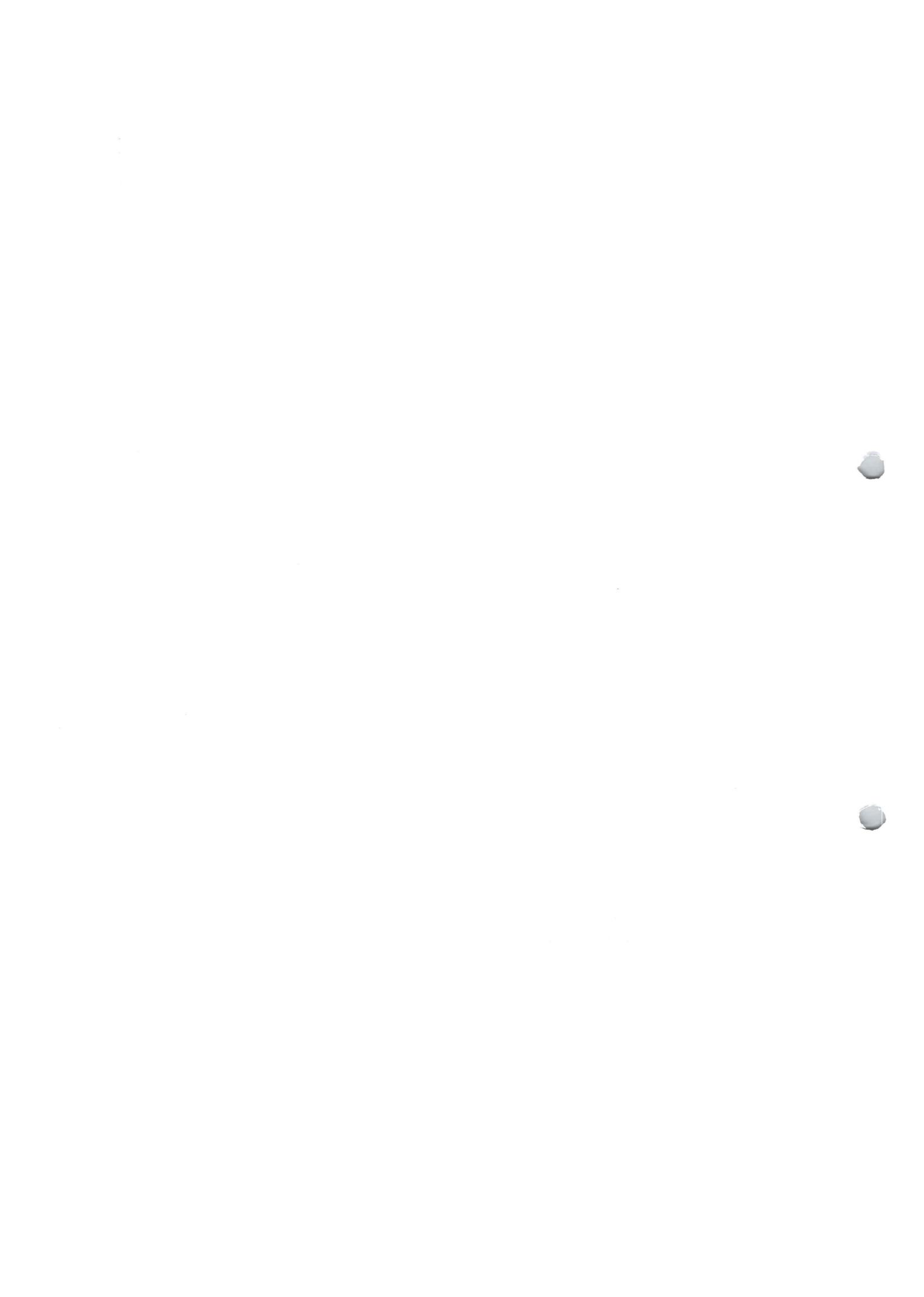
A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 25.589,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).**

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que esta sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Boca de Lobo, pavimentação da Rua Benta Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual., que irá beneficiar diretamente toda a população que utiliza da





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública, objetivando a promoção da accountability.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial trata da drenagem e pavimentação da Rua Benta Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

4. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto da Rua Benta Bonikoski Krinciski tem extensão de 200,00 metros com largura variada.

O projeto do traçado procurou evitar ao máximo a interferência com as propriedades existentes ao longo do trecho.

5. PROJETO DE DRENAGEM

Visando garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego, foi projetado um sistema de drenagem composto de tubos de concreto e caixas coletoras.

5.1. Confeção das Bocas de Lobo

Serão executadas com tijolos maciços de concreto com dimensões em 10 x 20 x 8 cm em paredes simples, rejuntados com argamassa 1:3:3 e profundidade de 1,00 m.

A laje do fundo será em concreto simples fck 15 MPa. A grelha será em ferro fundido com 70x40cm, chumbada com argamassa 1:3.

6. PAVIMENTAÇÃO

O material do sub-leito pode ser considerado de boa qualidade, pois as ruas próximas foram pavimentadas com lajotas e apresentam um comportamento bom.

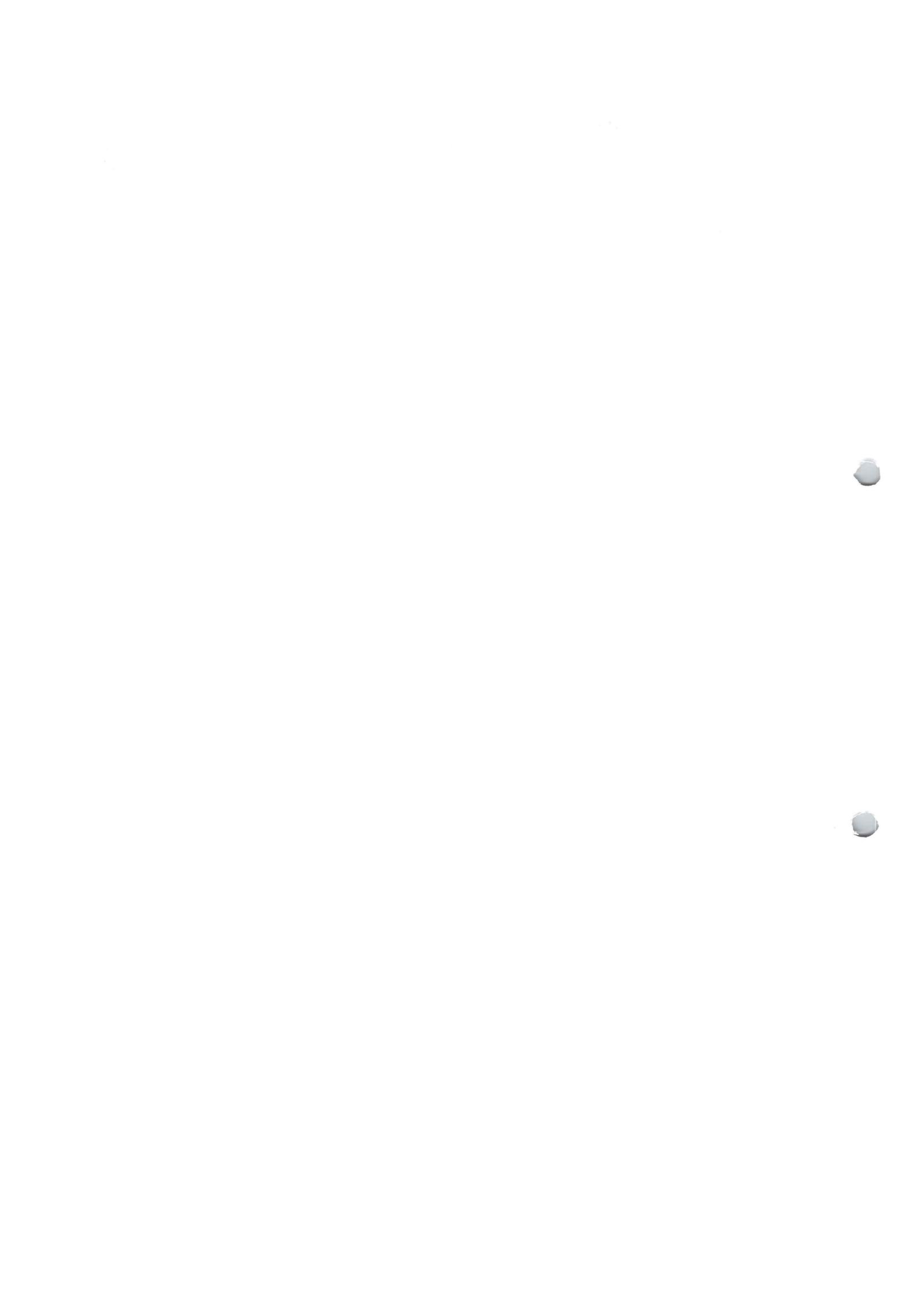
O sub-leito é constituído por solos argilosos. Foram executados sucessivos revestimentos primários com saibro que encontram-se totalmente consolidados pela ação do tráfego de veículos.

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto fck 35,0 MPa com espessura de 8 centímetros, assentados sobre colchão de areia com 8 cm de espessura. Os meios-fios serão em concreto fck 25,0 MPa, com seção de 12x30 cm.

A escolha desse tipo de pavimento, deveu-se a já existência de um trecho inicial desta rua pavimentado deste modo e a abundância das ocorrências de areia nos rios próximos, o que resulta num pavimento econômico e que atende técnica e confortavelmente ao tráfego, constituído principalmente de automóveis e veículos de transporte leves e médios.

7. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

7.1. Descrição





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto, executada sobre sub-leito, sub-base, de acordo com os alinhamentos, dimensões e seção transversal.

7.2. Obras de Terraplenagem e de Drenagem Permanente

Deverão estar concluídos antes do início de construção do pavimento, todas as obras de drenagem necessárias, assim como a terraplenagem prevista.

7.3. Preparo do Sub-leito

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio do proctor normal.

7.4. Areia para Assentamento

Areia para o colchão, no qual irá se assentar a lajota, deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios obedecendo à seguinte granulometria.

Nº DA PENEIRA	ABERTURA	% EM PESO PASSANDO
1/4	6,35	6,35
200	0,074	5-15

7.5. Assentamento dos Meio Fios

7.5.1. Abertura de Valas

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo dos bordo do sub-leito preparado obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto.

7.5.2. Regularização e Apiloamento do Fundo da Vala

O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado.

7.5.3. Rejuntamento de Guias

Deverão ser feitos com argamassa de cimento e areia com dosagem, em volume, de 1 de cimento e de 3 de areia.

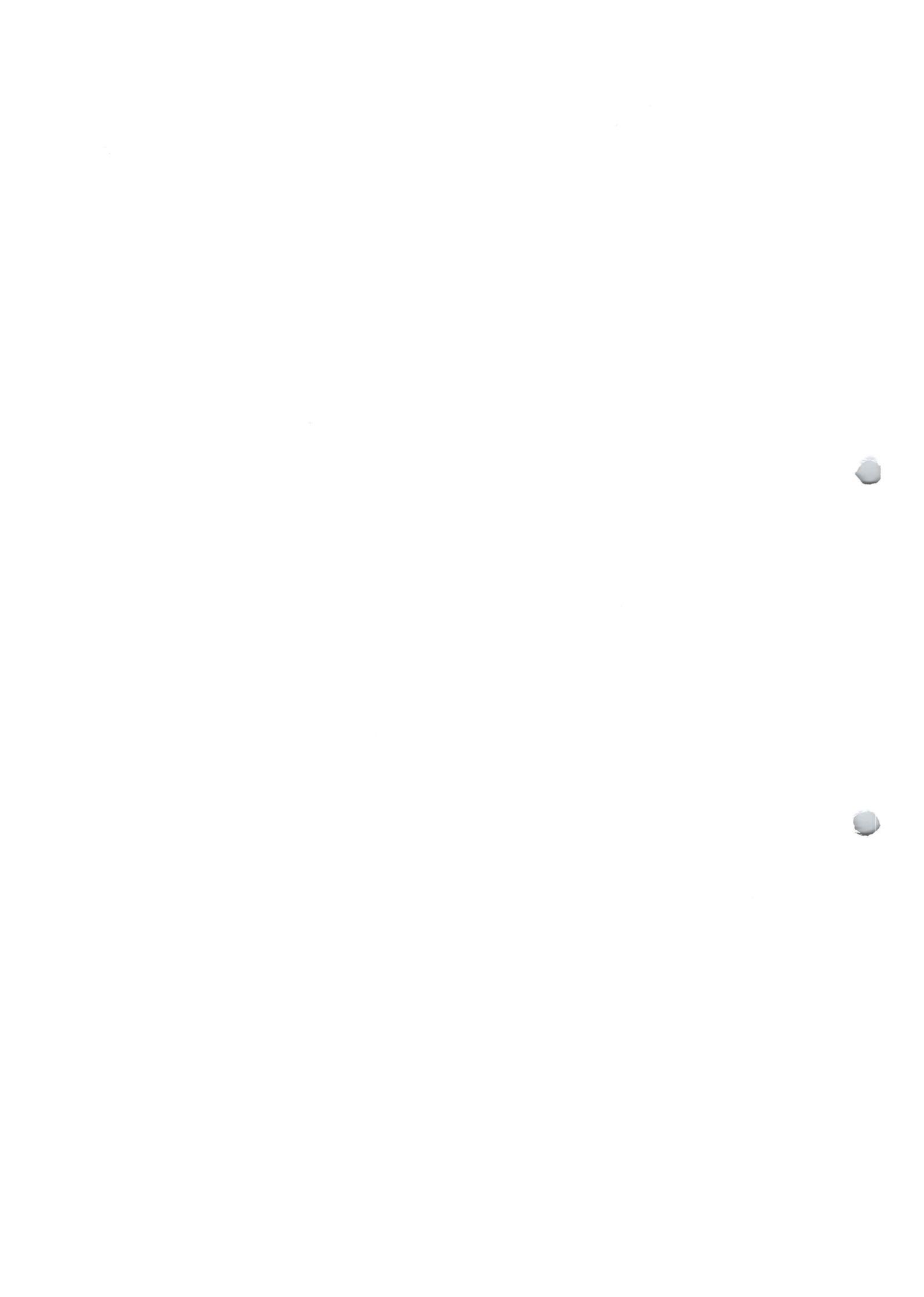
7.5.4. Assentamento das Guias

As guias serão assentadas com a face que apresentar menos falhas e depressões para cima, de tal forma que fiquem com seção transversal, conforme projeto. Serão empregadas peças com 100x30x12cm.

7.5.5. Controle

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

7.6. Assentamento das Lajotas





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



7.6.1. Colchão de Areia

Sobre o greide preparado será lançado uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com espessura de 8 cm. Sobre o colchão de areia serão assentes as lajotas.

7.6.2. Assentamento das lajotas

O assentamento será iniciado com uma fileira de peças, dispostas na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3 %.

7.6.3. Rejuntamento

O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas.

7.7. Compactação

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "tandem" como peso de 10 a 12 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

7.8. Proteção à Obra

Durante todo o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.

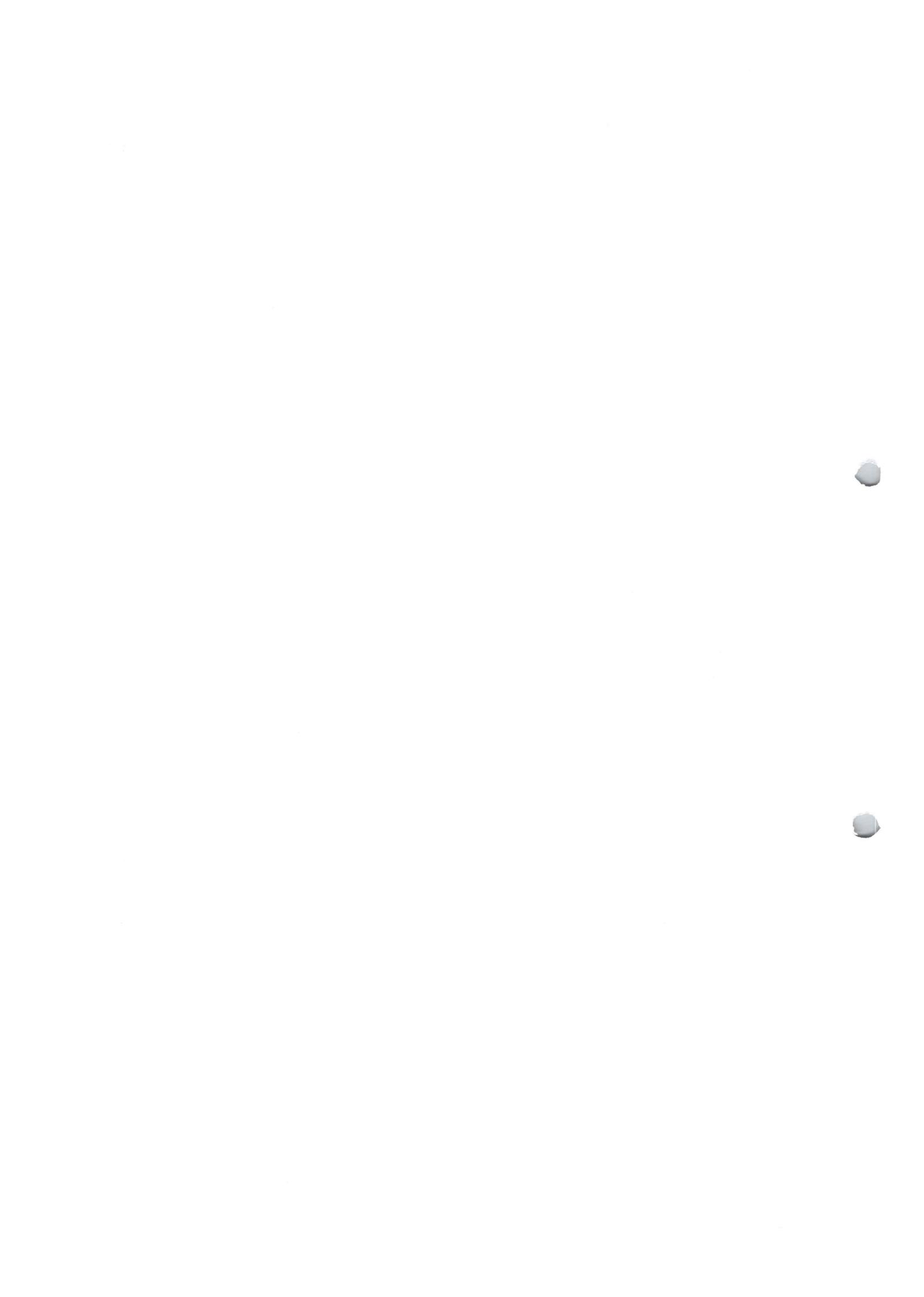
7.9. Aceitação

O pavimento a lajotas, após sua compactação, deverá ter forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

7.9.1. Acabamento da Superfície

A face do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm.

7.9.2. Tolerância de Espessura





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A altura da base de areia mais a do paralelepípedo ou lajota depois de compactado, medida por sondagens diretas, não poderá deferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.

7.9.3. Tolerância das Dimensões das Juntas

Para o caso de calçamento a lajotas, a abertura das juntas deverá estar compreendida entre 5 a 10 mm, salvo nos arremates, a critério da fiscalização. Não serão tolerados desníveis superiores a 5 mm entre os bordos das juntas.

7.10. Entrega ao Tráfego

O pavimento deverá ser entregue ao tráfego no caso de rejuntamento com, areia, logo após a conclusão deste.

7.11. Critério de Medição e Pagamento

A pavimentação será medida e paga por metro quadrado.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídos todas as despesas com material, maquinário, mão de obra, leis locais, administração, despesas indiretas encargos diversos etc.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC, fará a medição dos serviços executados até 10 dias úteis após a solicitação da empresa responsável, através de ofício encaminhado à Secretaria de Obras.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta.

9. IMPACTO AMBIENTAL

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço.

10. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento desta obra são próprios.

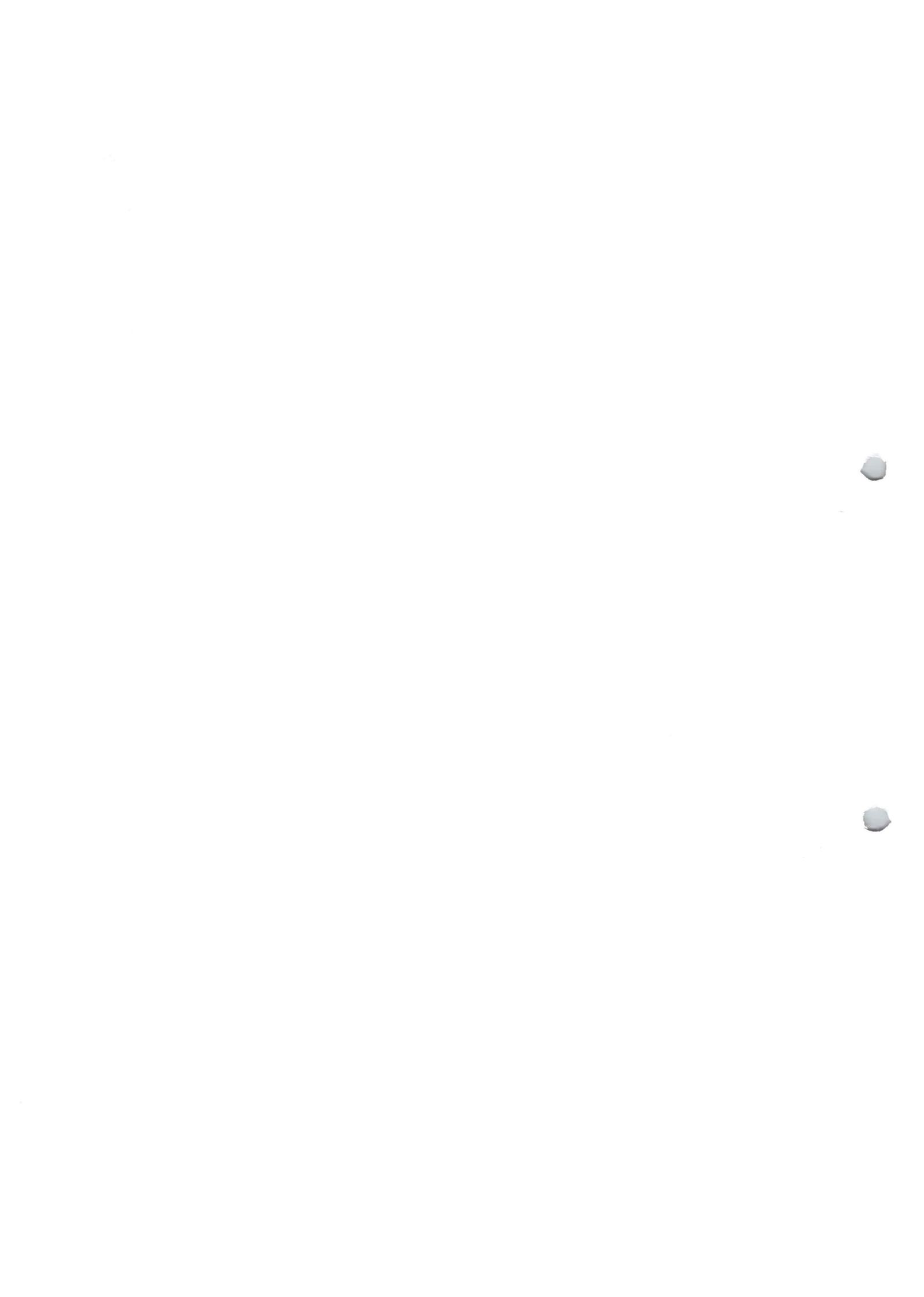
A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

144 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

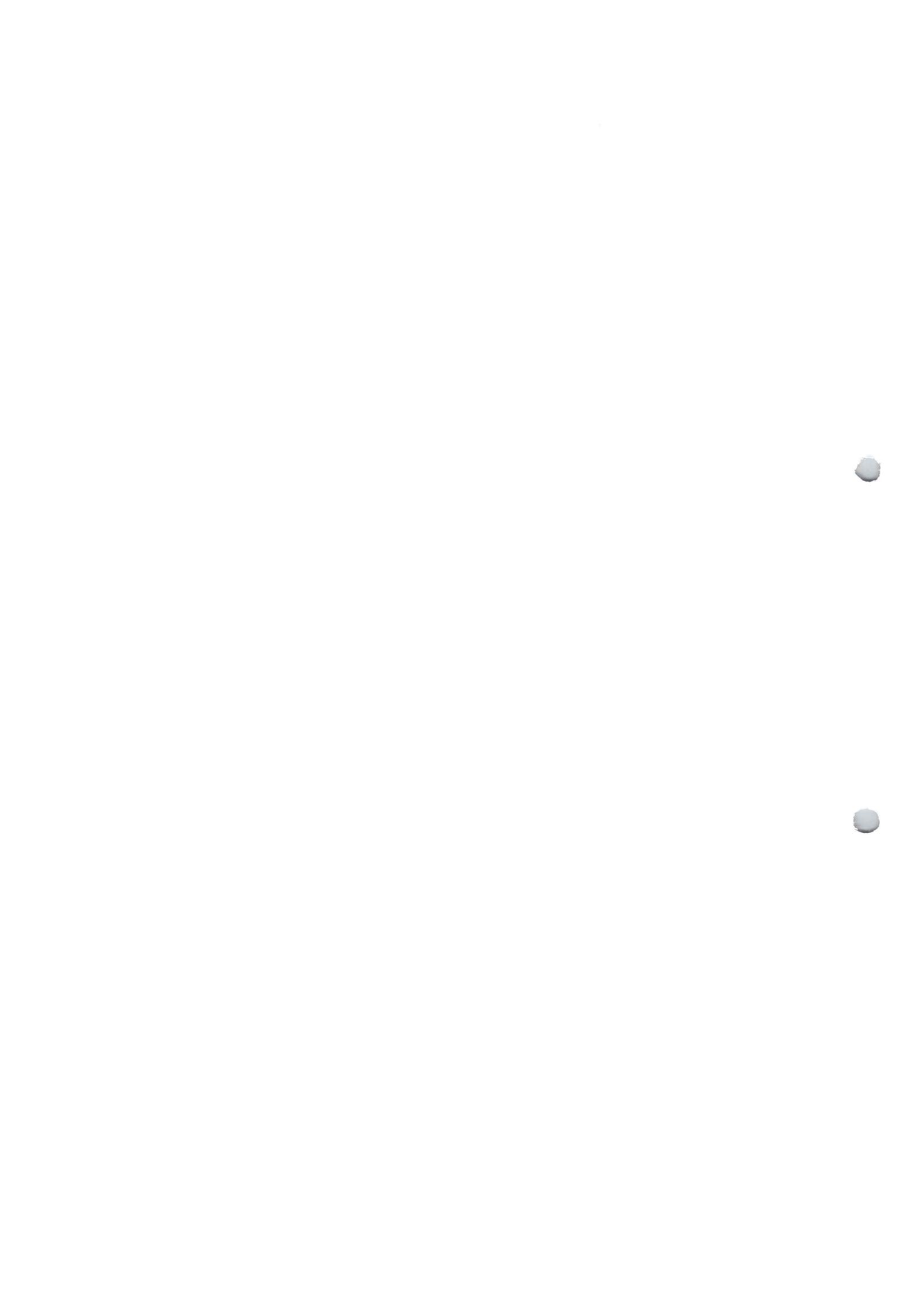


10.1 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos valores MÉDIOS LOCAIS (incluso BDI):

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
01	DRENAGEM	100	PERCENTUAL	83,20	8.320,00
02	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL	172,69	17.269,00
TOTAL GERAL EM RS					25.589,00

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	DRENAGEM					
1.1	Boca de Lobo com grelha de ferro – 0,40 x 0,70 x 1,00 m (mão de obra e material)	Unid.	16,00	520,00	8.320,00	
					Valor Total do Item 1 em RS	8.320,00
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Regularização e Compactação de subleito a 100% PN	M ²	1.050,00	1,18	1.239,00	
2.2	Assentamento de meios-fios de concreto Fck 25 mpa com 12 x 30 cm	M	40,00	7,00	280,00	
2.3	Assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm (Mão de obra e areia)	M ²	1.050,00	15,00	15.750,00	
					Valor Total do Item 2 em RS	17.269,00
					Valor Total em RS	25.589,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



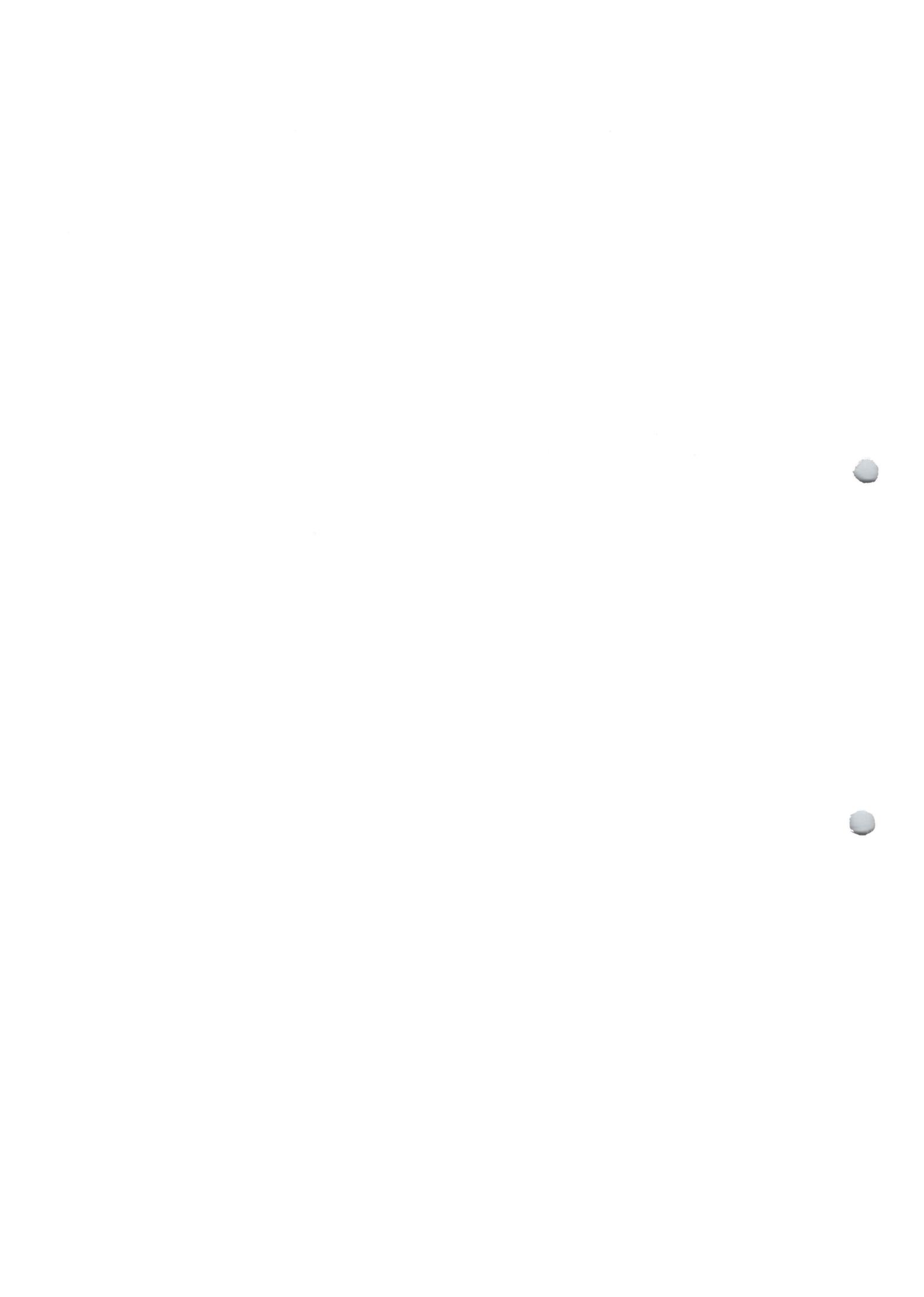
**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

.....
(nome da empresa)

com sede na (endereço),
inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-
assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-
10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2019.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 007/2019, suprarreferenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTA BONIKOSKI KRINCISKI, NO BAIRRO PONTA FINA NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, SR. -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019, TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019, de 08 de julho de 2019, homologado em, mediante sujeição mútua à lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula primeira – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

Cláusula segunda – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Boca de Lobo, pavimentação da Rua Benta Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

Cláusula terceira – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 101/2019 – Tomada de Preços N° 007/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

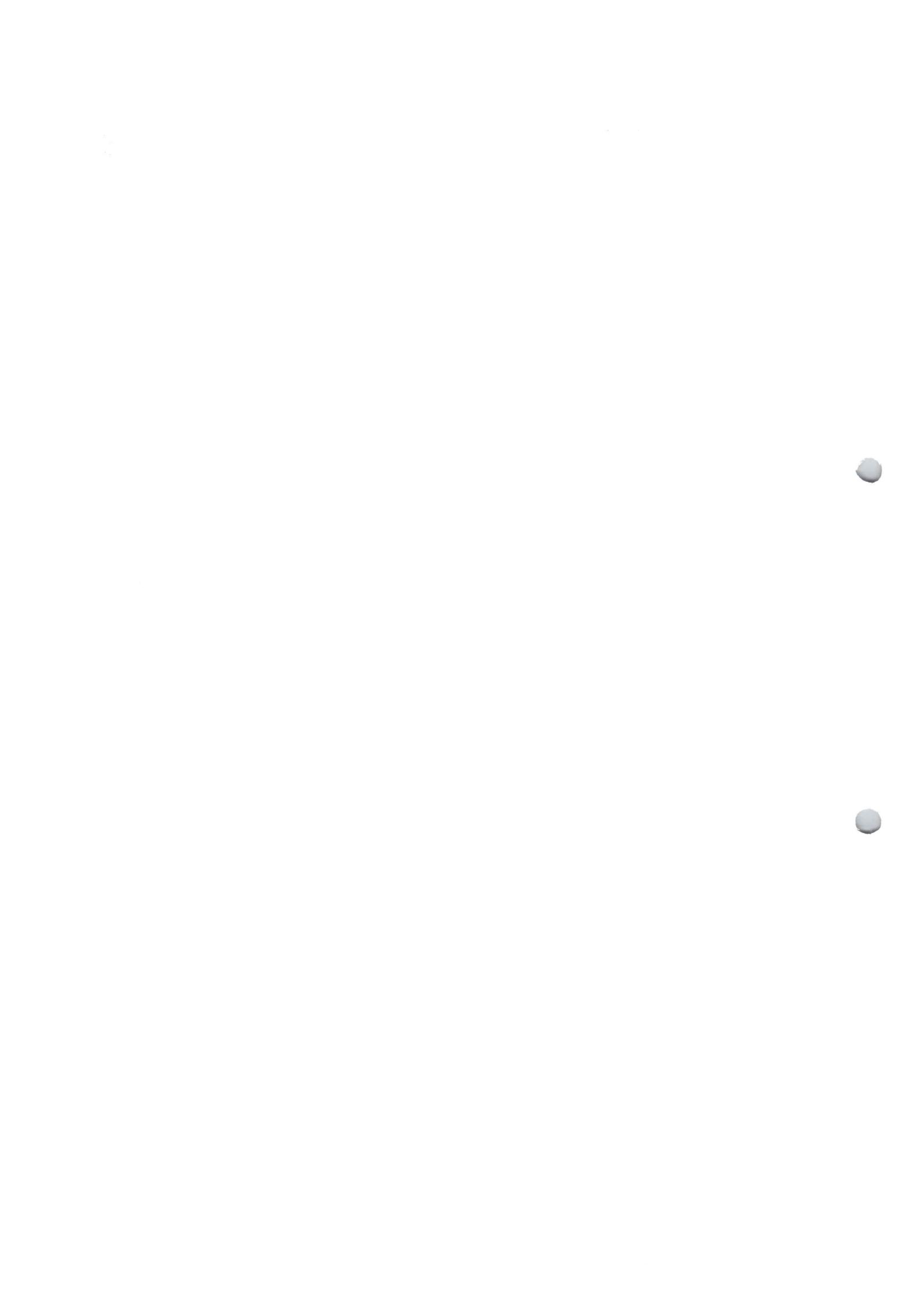
§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela

1 Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

Cláusula quarta - DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

Cláusula quinta - DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Cláusula sexta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

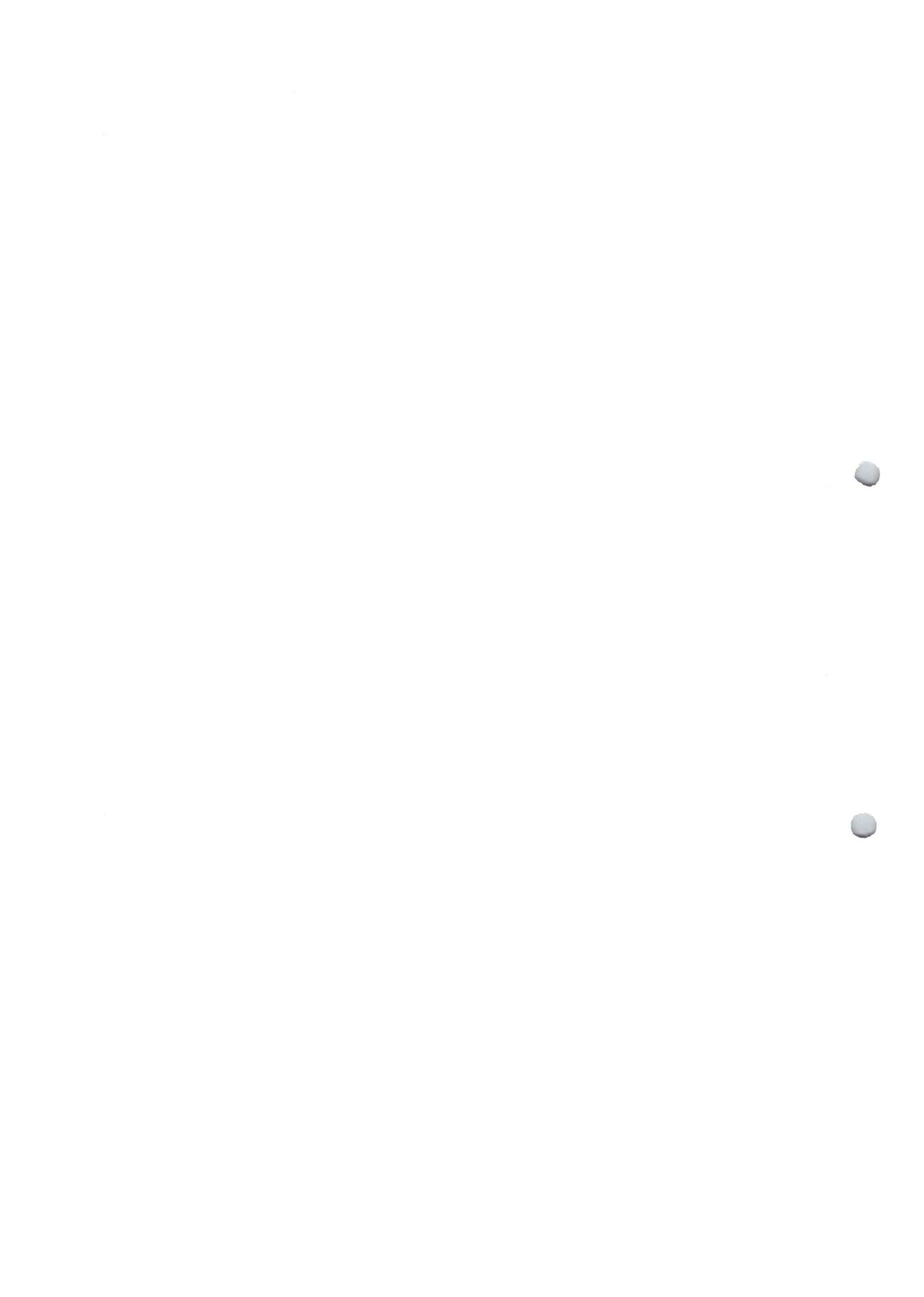
II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

Cláusula oitava - DO CRÉDITO

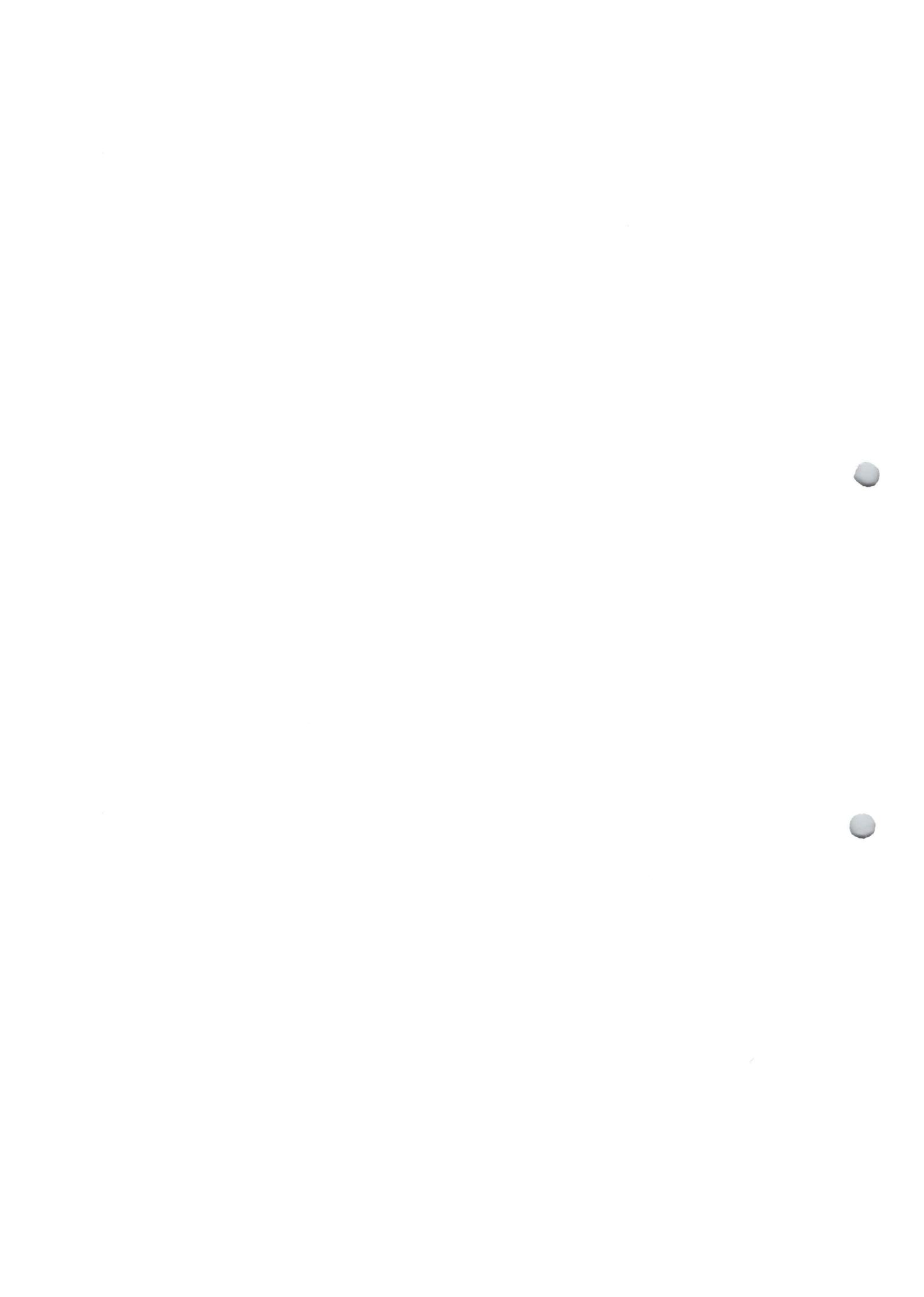
As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

144 4.4.90.00.00.00.1.0000.0





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula nona - DO PAGAMENTO

Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ---- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

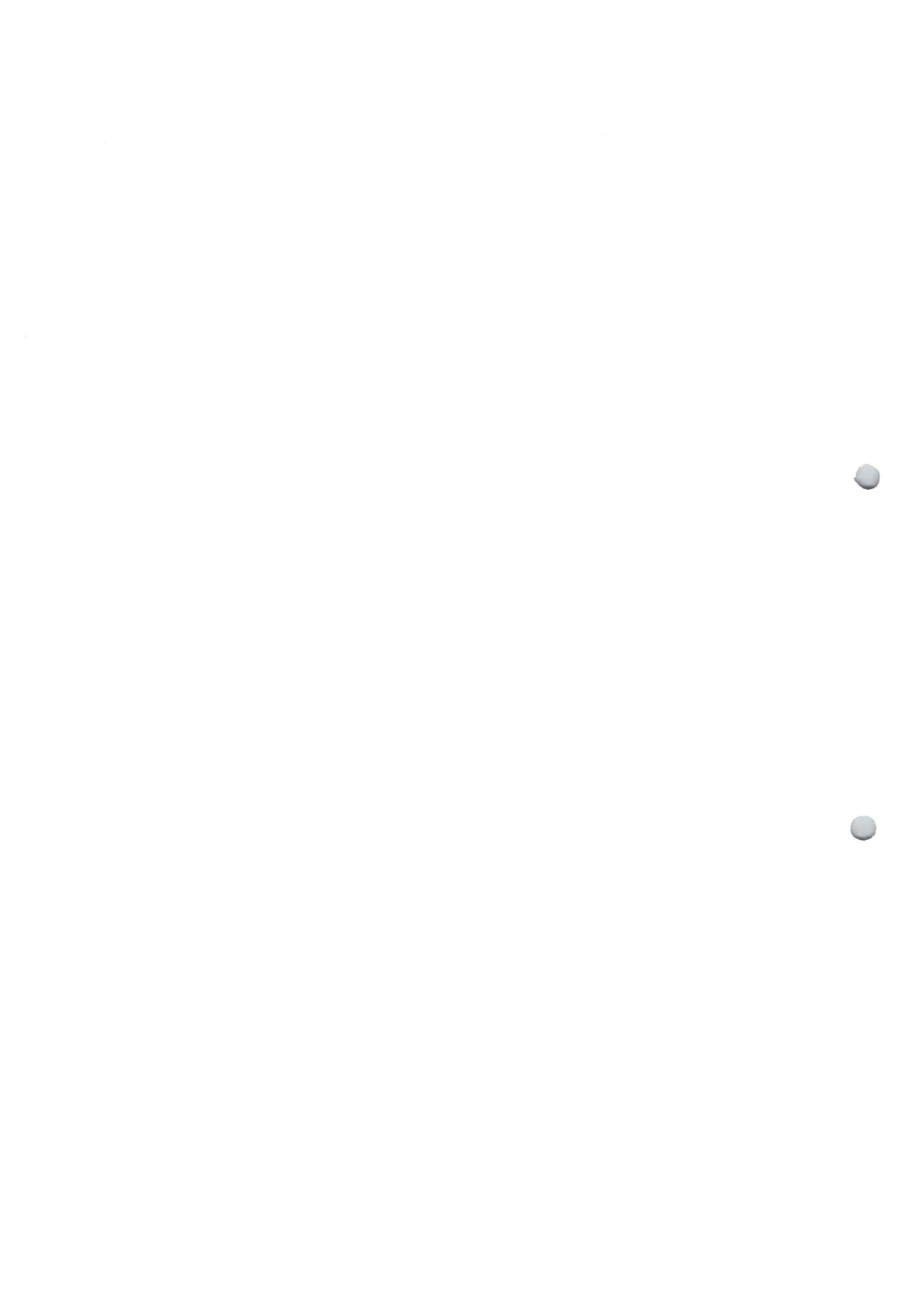
IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

Cláusula décima - DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

Cláusula décima primeira - DO REAJUSTE

Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

Cláusula décima segunda - DOS PRAZOS

Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

Cláusula décima terceira - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Cláusula décima quarta - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

Cláusula décima quinta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula décima sexta - DOS ENCARGOS

As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Cláusula décima sétima - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Cláusula décima oitava - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Cláusula décima nona - DA AUDITORIA

O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

Cláusula vigésima - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

Contratante

Contratada

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 07/08/2019 às 09:00 horas.

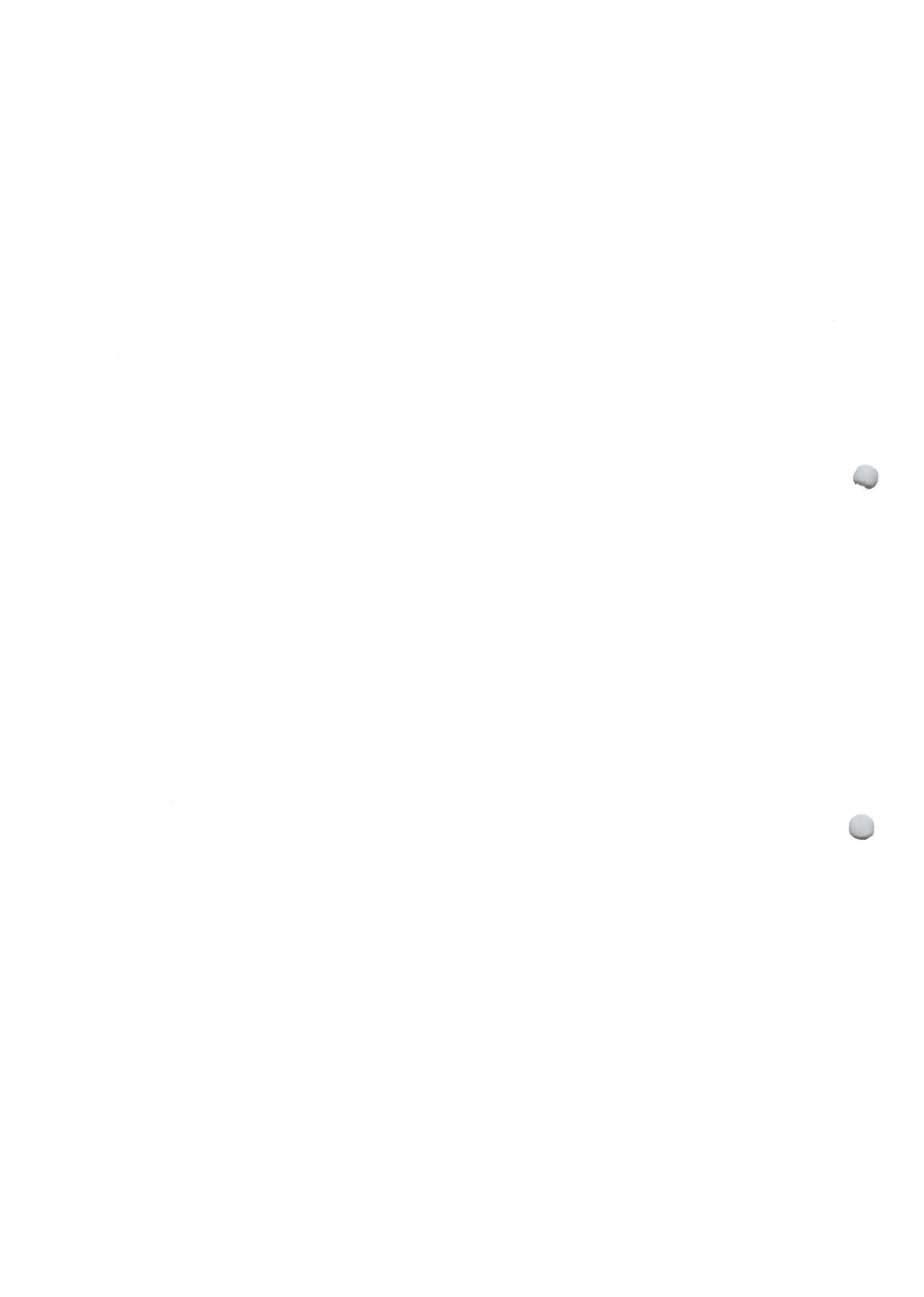
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTA BONIKOSKI KRINCISKI, NO BAIRRO PONTA FINA NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	DRENAGEM					
1.1	Boca de Lobo com grelha de ferro – 0,40 x 0,70 x 1,00 m (mão de obra e material)	Unid.	16,00			
					Valor Total do Item 1 em RS	
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Regularização e Compactação de subleito a 100% PN	M ²	1.050,00			
2.2	Assentamento de meios-fios de concreto Fck 25 mpa com 12 x 30 cm	M	40,00			
2.3	Assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm (Mão de obra e areia)	M ²	1.050,00			
					Valor Total do Item 2 em RS	
					Valor Total em RS	

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)
Banco:
Agência:
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 60 (sessenta) DIAS
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE



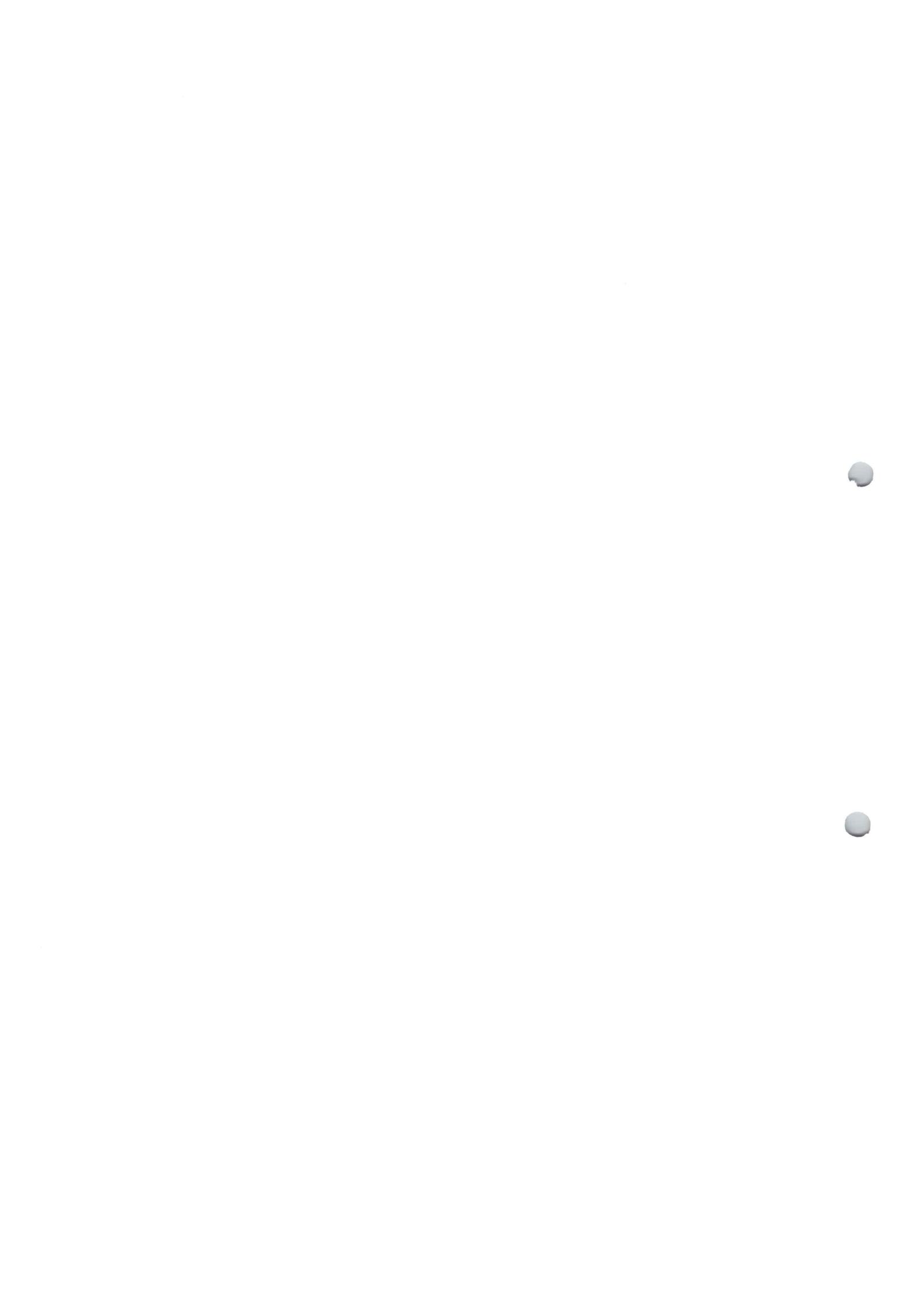


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

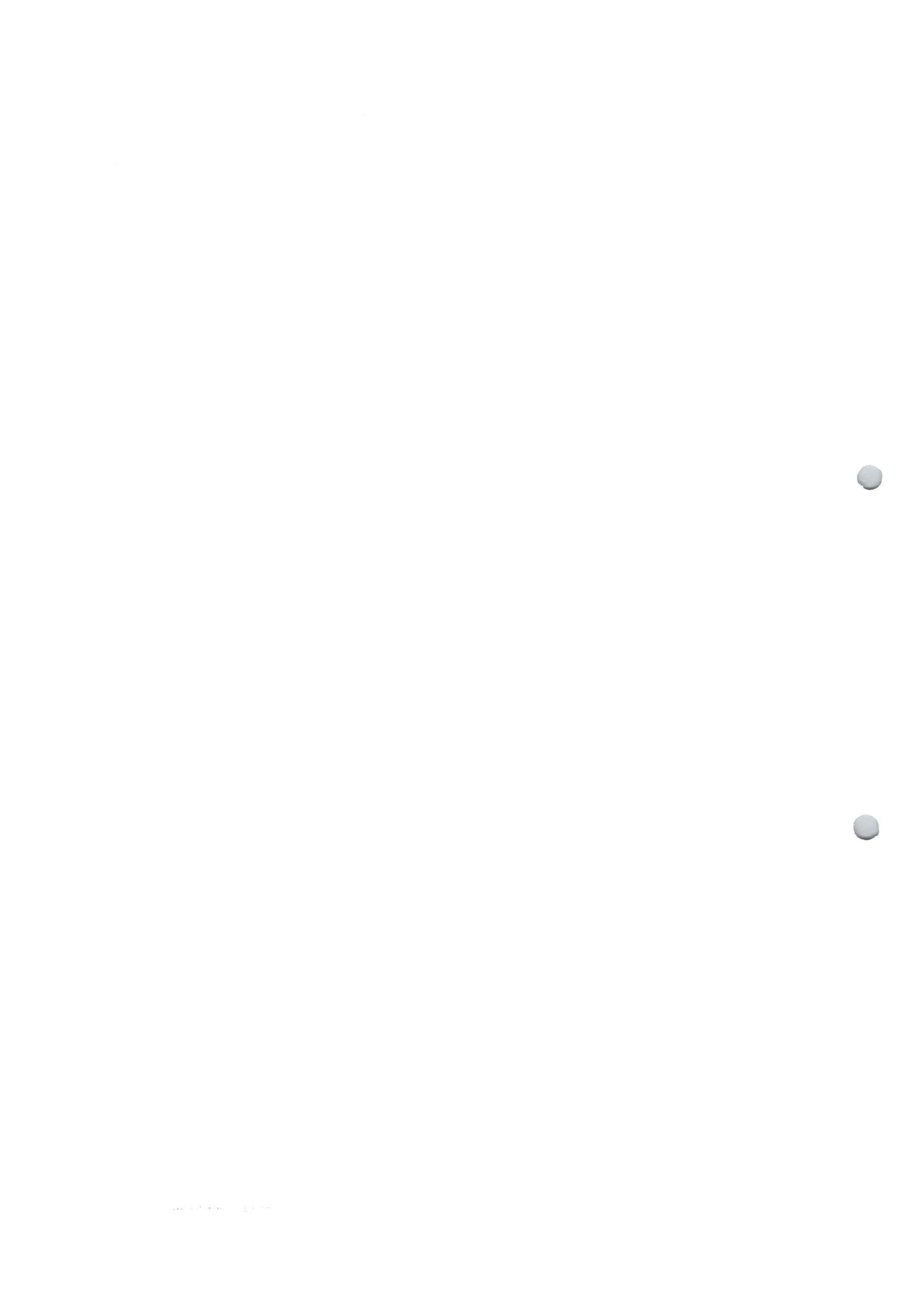
(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 101/2019 – Tomada de Preço nº 007/2019

*DECLARO que a empresa, com sede
à Rua, Município de/....., CEP:
....., CNPJ/MF nº:, não possui em seu quadro
societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

REPRESENTANTE DA EMPRESA



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	101/2019
Processo de Licitação:	101/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	7/2019-TP
Data do Processo:	08/07/2019
Data da Abertura das Propostas:	07/08/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 08/07/2019

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B

Prefeitura Municipal - PMNT
Assinatura do Responsável



MAIS UM SONHO REALIZADO!

Na tarde do último sábado, dia 6 de julho de 2019, justamente no fim de semana em que se comemorou a festa de São Virgílio, padroeiro da cidade de Nova Trento, o sol brilhou como há muito tempo não brilhava no gramado da Sociedade Recreativa Humaitá. Há muitos anos - e desafio o leitor a lembrar quando, sem consultar o livro do autor Luiz Augusto Tridapalli Archer - o Humaitá não disputava um campeonato de futebol.

Oras, tratando-se da terra em que tudo é possível, poderíamos dizer que esse foi mais um santo milagre, o "milagre dos cem anos". Se há quem diga que "santo de casa não faz milagre", o que se sabe é que nem São Virgílio nem Santa Paulina estavam sozinhos nessa. Se foi preciso um time para operar esse milagre, não poderíamos deixar de começar a escalá-lo pelo gol, com um dos ídolos do esporte neotrentino, Alexandre Feller, o "Neneca", que à frente da Secretaria de Esportes, junto aos seus fiéis colaboradores, Clodoaldo Sartori e Bruno Leonardo Sgrott, não mediram esforços para poder realizar mais uma brilhante e bem-sucedida edição do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, que não teria o mesmo brilho se não fosse cada um dos guerreiros e comissões técnicas das 7 equipes que puderam prestigiá-lo: Humaitá/Besenello, Claratiba, Ponta Fina, Primavera, HIMA, Nacional e Cascata/Indaia.

Depois de uma final disputadíssima entre Humaitá e Claratiba, da qual podemos dizer que qualquer um dos dois times que ganhasse seria merecedor, o Humaitá sagrou-se mais uma vez Campeão Municipal nos gramados da associação - um dos melhores do Vale, diga-se de passagem - sob os cuidados do Amarildo Santo Orsi, o "Mori".

Agora, para a alegria do ex-presidente do clube Ricardo Orsi, que foi um dos grandes responsáveis por essa conquista, a então presidente Palmira Feller e sua fiel escudeira Maria Madalena Orsi Moresco, a "Nica", terão mais um troféu para estampar na galeria histórica da sede do clube que cuidam com muito carinho. Se todo grande time começa por um grande arqueiro, o que seria dele sem o trio de ataque? Gustavo Orsi, então diretor de esportes do clube na última gestão e Claudir Inácio, o "Índio", diretor da equipe do Besenello, foram os responsáveis por amarrar essa "fusão" e formar a mais bem sucedida equipe desse ano sob o comando do técnico colecionador de títulos Moacir Dallabrida.

A diretoria da Sociedade Recreativa Humaitá parabeneza todos os envolvidos e deseja que esse seja mais um dos grandes capítulos que virão nessa história de glórias na nossa querida cidade de Nova Trento.

Pedro Nascimento Mendonça
Conselheiro da SRH.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: O objeto da presente licitação é a locação de sistemas de processos legislativo em plataforma web, com envio em tempo real para o portal da câmara, transmissões das sessões legislativas em áudio e vídeo, portal para o poder legislativo para integrar as informações e que atenda as exigências da legislação, votação online, para toda a estrutura da Câmara Municipal, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 31/07/2019 às 14:30 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Rua Ida Orsi Feller, 100 – Centro, Fone: 48.3267 0011 – Fax: 48.3267 0011 – e-mail: camara@novatrento.sc.gov.br

Valdemir Luis Quaiatto
Presidente da Câmara

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 – TOMADA DE PREÇO
Nº 007/2019

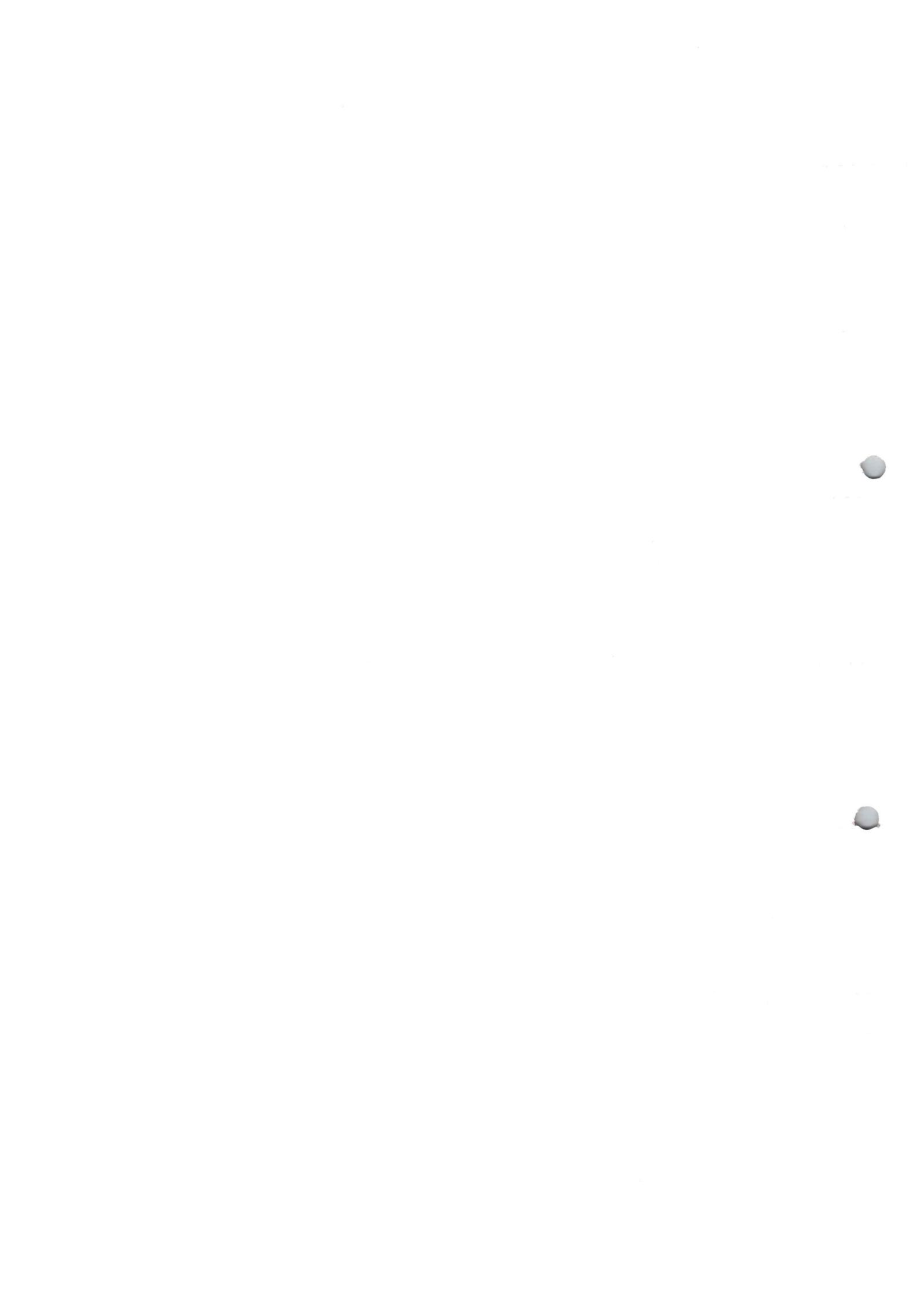
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de Boca de Lobo, pavimentação da Rua Benta Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 07/08/2019. Abertura: 07/08/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito





PORTARIA Nº 592/2019

Publicação Nº 2092359

PORTARIA Nº 592/2019

Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias, à Servidora Pública Municipal, IOLANDA PESSATTI, matrícula nº 7068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Aguti - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 17/07/2019 a 26/07/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de julho de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

Publicação Nº 2089762

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Boca de Lobo, pavimentação da Rua Benta Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 07/08/2019. Abertura: 07/08/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CAMARA/2019

Publicação Nº 2093468

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a locação de sistemas de processos legislativo em plataforma web, com envio em tempo real para o portal da câmara, transmissões das sessões legislativas em áudio e vídeo, portal para o poder legislativo para integrar as informações e que atenda as exigências da legislação, votação online, para toda a estrutura da Câmara Municipal, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 31/07/2019 às 14:30 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Rua Ida Orsi Feller, 100 – Centro, Fone: 48.3267 0011 – Fax: 48.3267 0011 – e-mail: camara@novatreto.sc.gov.br

Valdemir Luis Quaiatto
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CAMARA/2019

Publicação Nº 2093486

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de Boca de Lobo, pavimentação da Rua Benita Bonikoski Krinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 07/08/2019. Abertura: 07/08/2019 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br, compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 102/2019 – Concorrência Pública Nº 003/2019
Objeto: Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários (quando for o caso), conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: ATÉ AS 08:30 do dia 19/08/2019 e Abertura das Propostas: 19/08/2019 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3267.3213 – e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE BRUSQUE PREGÃO nº 078/2019 Processo Licitatório nº 0107/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, toma público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/08/2019, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 17/07/2019

EDENA BEATRIS CENSI

CONFEÇÃO

AmpeBr inicia preparativos para a 50ª Pronegócio

Rodada acontece de 19 a 23 de agosto e apresentará coleção Alto Verão 2019/2020

país. Sem dúvida será um momento muito especial, marcado novamente por ótimas negociações”, comenta o presidente da entidade, Ademir José Jorge.

A diretoria da AmpeBr já está com os preparativos para a edição, em busca de 300 empresas compradoras de diversos locais do país, o que será uma oportunidade para 200 segmentos de empresas de confecção da região de Brusque e de todo o Estado apresentarem seus produtos do setor feminino, masculino e infantil.

Além disso, a diretoria da entidade também se mobiliza na prospecção de novos compradores, de regiões do Brasil que ainda não vieram para a Pronegócio.

Rodada internacional

Outra novidade será a 3ª Rodada Internacional de Negócios, que acontece paralelo à 50ª Pronegócio, também de 19 a 23 de

participantes da rodada nacional também poderão negociar com diversos compradores de países da América do Sul e Central que estarão presentes no evento.

Desfile de moda

No segundo dia da 50ª Pronegócio, 20 de agosto, acontece o desfile de moda da rodada. Serão apresentados cerca de 120 looks de empresas participantes da rodada. O evento, que acontece no Clube Santos Dumont, contará com a presença de clientes, vendedores, parceiros, imprensa e convidados.

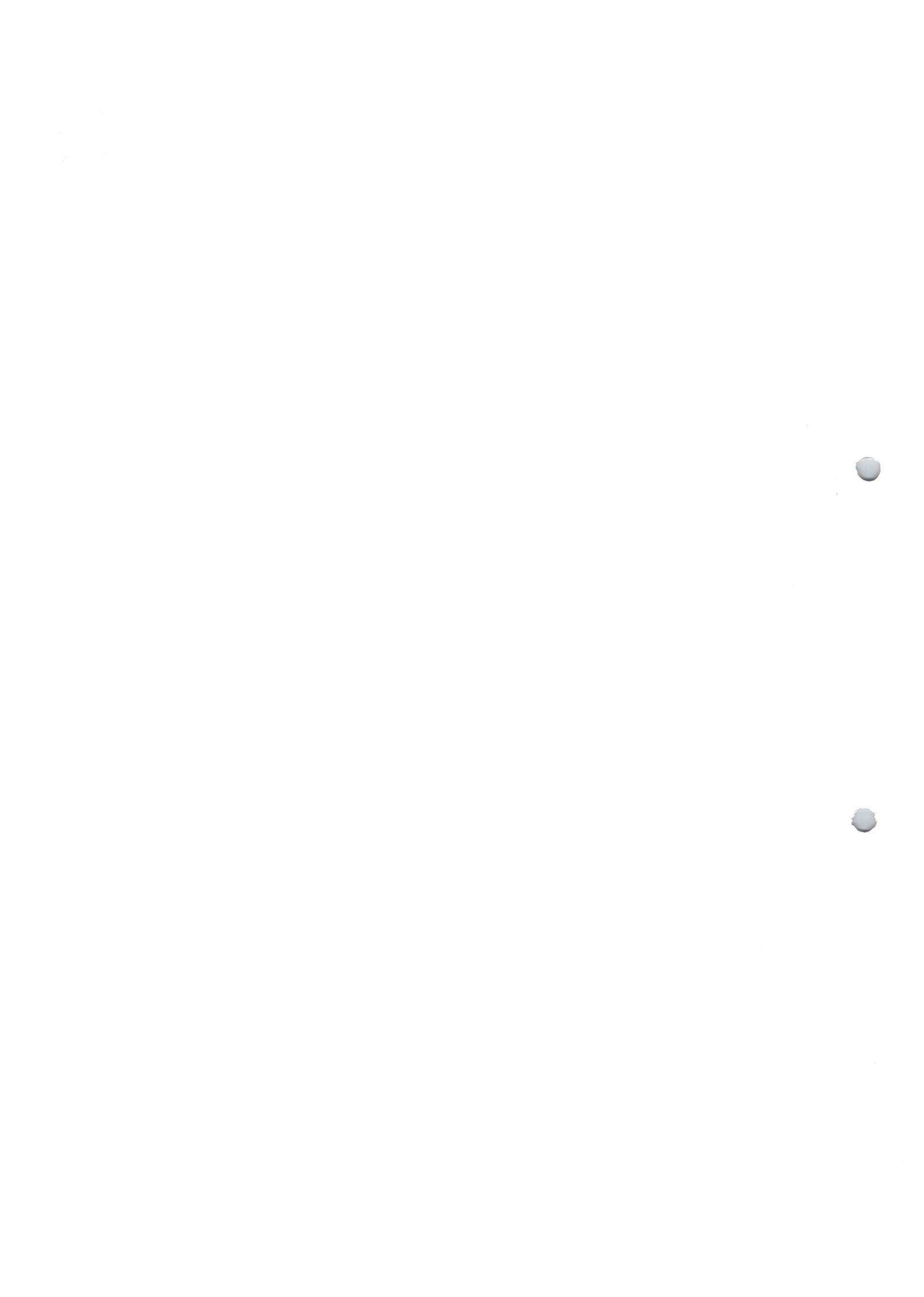
Serviço

50ª Pronegócio e 3ª Rodada Interacional de Negócios
De 19 a 23 de agosto
Pavilhão Maria Celina Vidotto Imhof
Inscrições e informações:
www.ampebrusque.com.br



53

Fis nº 11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 101/2019
Processo de Licitação: 101/2019
Data do Processo: 08/07/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTA BONIKOSKI KRINCISKI, NO BAIRRO PONTA FINA NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.



Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

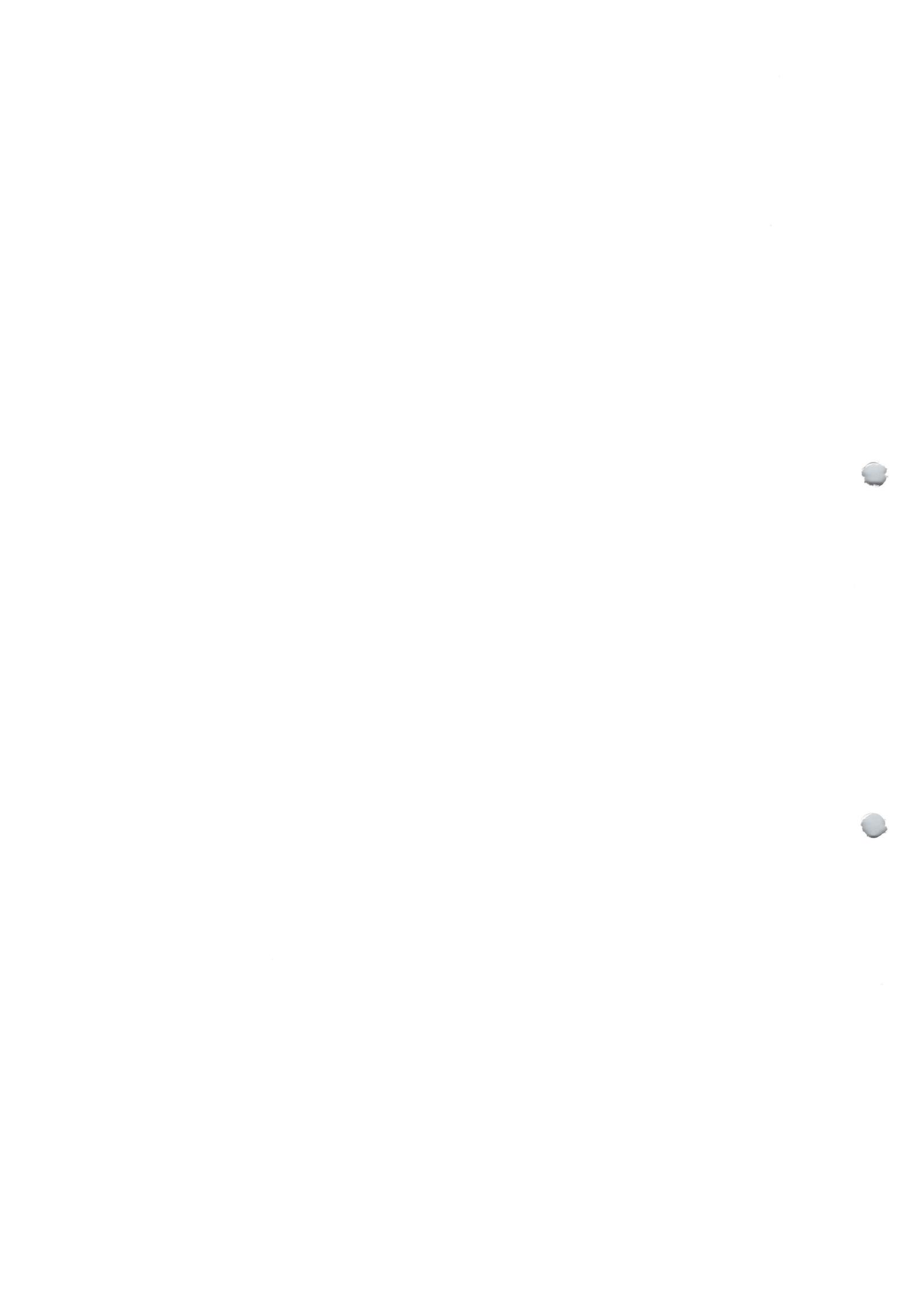
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **7** de **Agosto** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 101/2019
Processo de Licitação: 101/2019
Data do Processo: 08/07/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTA BONIKOSKI KRINCISKI, NO BAIRRO PONTA FINA NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.



Fornecedor: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
Endereço: R ARNOLDO ZUQUI (JD BOA VISTA), 70
Cidade: Brusque - SC
CGC/MF: 27.404.978/0001-75

Código: 10841

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:16 horas do dia 7 de Agosto de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 305

Data da Inscrição: 12/04/2017

Data da Renovação: 08/01/2019

Válido Até: 31/12/2019



DADOS GERAIS:

Razão Social: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME Data do Cadastro: 12/04/2017
Código: 10841 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
Endereço: R ARNOLDO ZUQUI (JD BOA VISTA), 70
Bairro: DOM JOAQUIM e-mail: jrezini@jrezini.com.br
Cidade: Brusque Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88359-312 Telefone: 4730442300 Fax:
CNPJ: 27.404.978/0001-75 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 100.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:

Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Confere com o original

07/08/19

Data

Aprígio José Botameli
Matr. nº 209

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-75	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-86	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
01-20	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
1-39	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

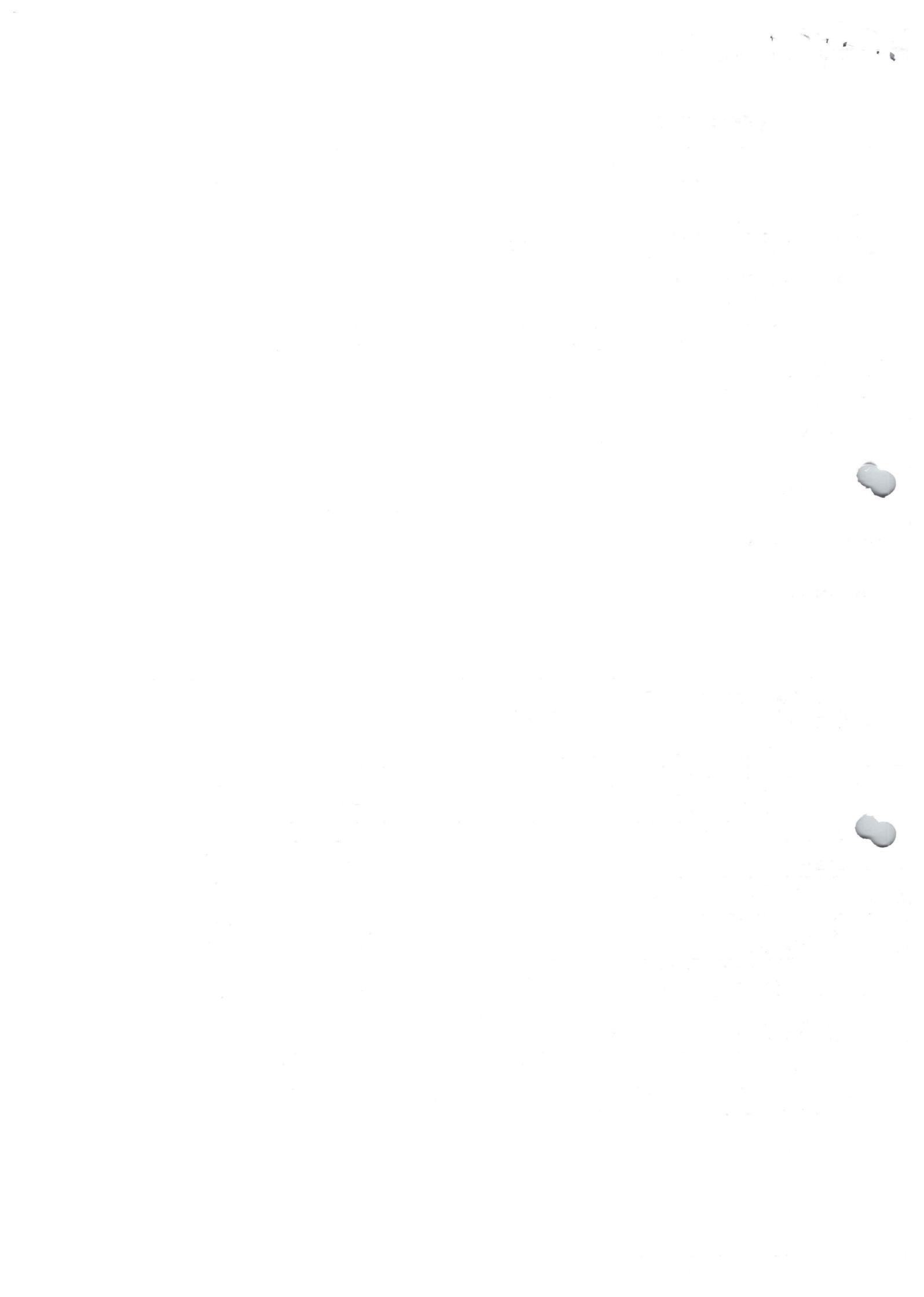
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	PRIMEIRA ALTERAÇÃO	11/07/2018	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2016/2017	28/03/2017	30/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	A048F6F9054CH4H	25/04/2018	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	162377723/2018	16/11/2018	14/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	6072919	08/01/2019	08/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019010404273520652220	04/01/2019	02/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	180140118391700	06/12/2018	04/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	0028B229B23D9782	26/11/2018	25/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	350/2019	08/01/2019	07/02/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 8 de Janeiro de 2019


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 305

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CNPJ OU CPF	27404978000175	08/01/2019	31/12/2019
COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA	FH6D09BCE2HF7505	25/04/2018	31/03/2019
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EMPREGADOR MENORES DE 18 ANOS.	1/2018	05/06/2018	30/12/2019



Confere com o original

07/08/19

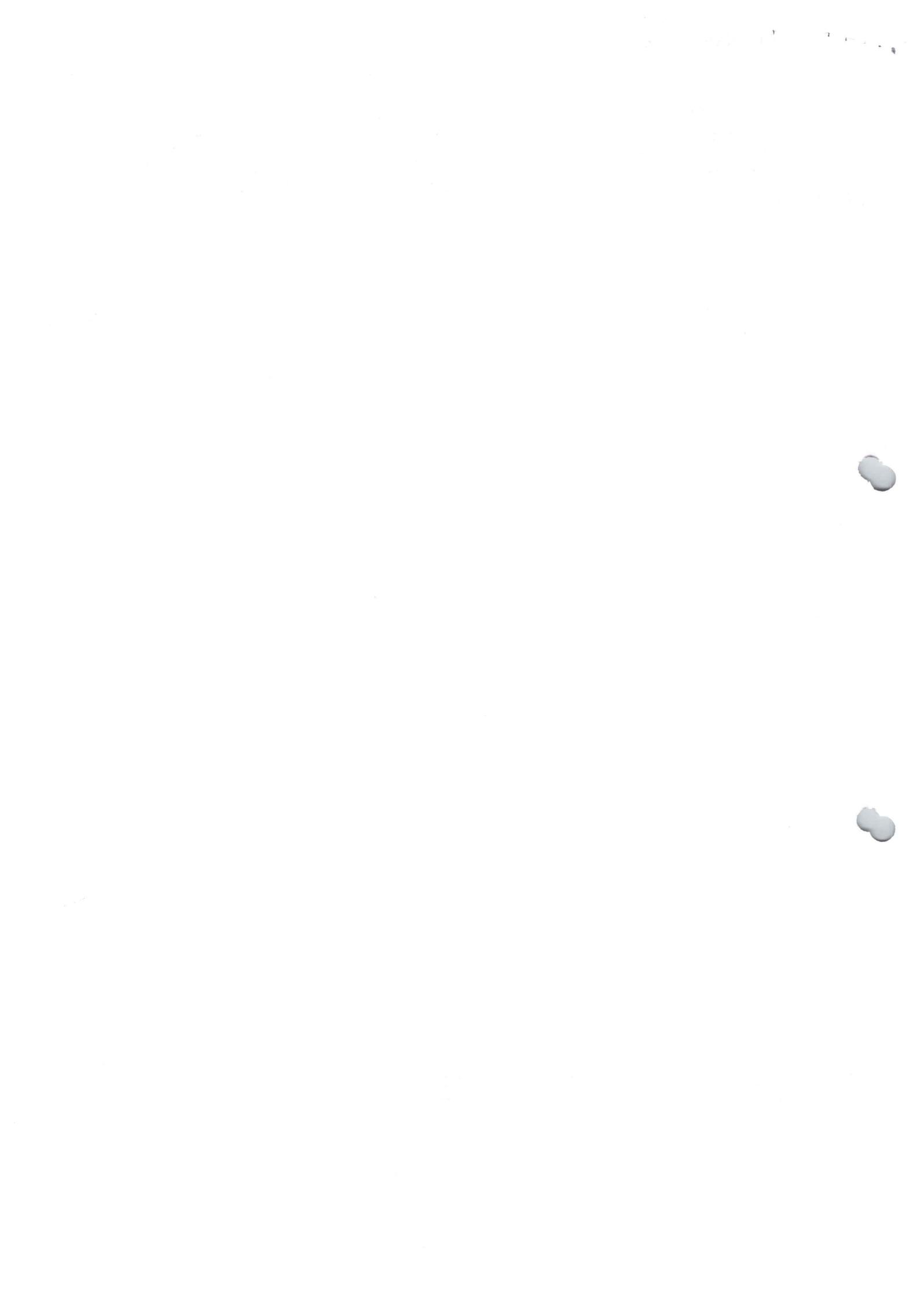
Data

Aprigio José Botameli
Matr. nº 209

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 8 de Janeiro de 2019


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

de Nova Trento
 58
 Fls nº 88

18/872131-2



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42205578921

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000689737
 DBE analisado.
 Emitida em 12/07/2018 - V3

NOME: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRUSQUE

12 JUL. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BRUSQUE SC
 12/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SERGIO ZANCANARO

Assinatura:

Telefone de contato: (47)30442300 | rezini@rezini.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

José Mateus Hoffmann
 Vogal JUCESC
 Representante CRC/SC

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2018

Certifico o Registro em 18/07/2018

Arquivamento 20188721312 Protocolo 188721312 de 12/07/2018

Nome da empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA NIRE 42205578921

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159334150864563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA"
CNPJ 27.404.978/0001-75



SERGIO ZANCANARO, brasileiro, casado, sob regime de reparação parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1980, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 003.655.259-36, portador da carteira de nacional de habilitação nº 02780762318, DETRAN/SC, residente e domiciliado na a Rua Nair Reicherdt nº 211, bairro Guarani, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP 88.350-535.

LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de julho de 1992, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 066.314.889-82, portador da carteira de nacional de Habilitação nº 05022155030 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz, nº 5, bairro Centro, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP 88.350-300.

THIAGO ALEXANDRE REZZINI, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de janeiro de 1985, comerciante, inscrito no CPF nº 053.259.229-80, portador da carteira de nacional de Habilitação nº 02838532200 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Cecato, nº 152, bairro Trinta Reis, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000.

Únicos sócios da empresa **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ 27.404.978/0001-75, com sede na Rua Arnaldo Zuqui, nº 70, bairro Dom Joaquim, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP 88.359-312 estado de Santa Catarina, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205578921, resolvem, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, de comum acordo, o seguinte:

Cláusula Primeira – Retira-se de sociedade o sócio **THIAGO ALEXANDRE REZZINI**, detentor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que transfere através de venda ao sócio **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda – Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, o Capital Social fica assim distribuído: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SERGIO ZANCANARO	52.000	Cinquenta e duas mil quotas	52.000,00	Cinquenta e dois mil reais
LUIZ C. PEREIRA JR	48.000	Quarenta e oito mil quotas	48.000,00	Quarenta e oito mil reais.
TOTAL	100.000	Cem mil quotas	100.000,00	Cem mil reais

Cláusula Terceira – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR** e **SERGIO ZANCANARO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2018

Certifico o Registro em 18/07/2018

Arquivamento 20188721312 Protocolo 188721312 de 12/07/2018

Nome da empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA NIRE 42205578921

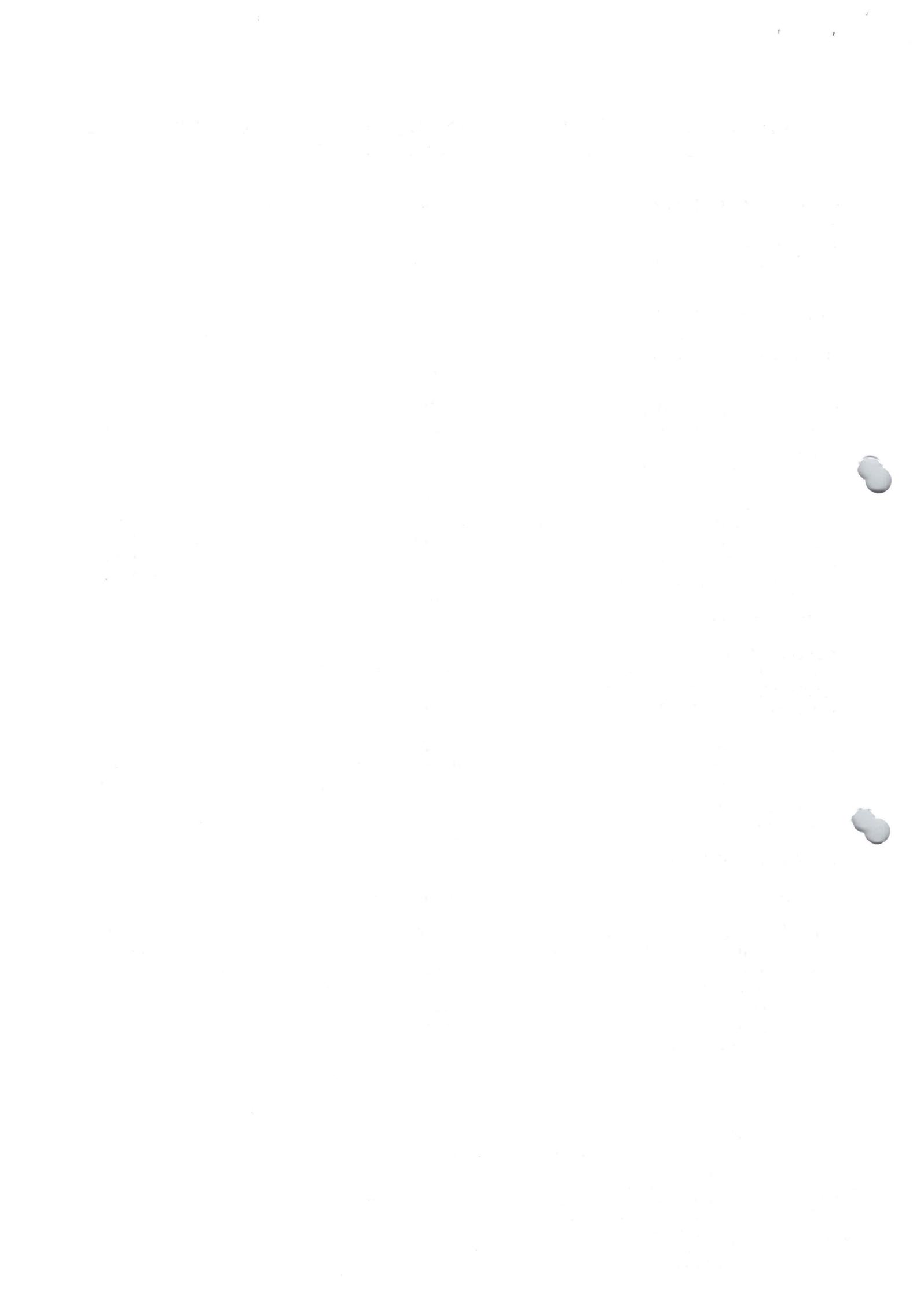
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159334150864563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





Cláusula Quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta – A demais cláusulas permanecerão inalteradas e tendo em vista das modificações ora a justadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONTATO SOCIAL DA EMPRESA
DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Arnaldo Zuqui, nº 70, bairro Dom Joaquim, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP 88.359-312 estado de Santa Catarina.

Do Objeto Social

Cláusula Segunda – A Sociedade tem por objeto social rama de **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE DRENAGEM; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Do Capital Social

Cláusula Terceira – A capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SERGIO ZANCANARO	52.000	Cinquenta e duas mil quotas	52.000,00	Cinquenta e dois mil reais
LUIZ C. PEREIRA JR	48.000	Quarenta e oito mil quotas	48.000,00	Quarenta e oito mil reais.
TOTAL	100.000	Cem mil quotas	100.000,00	Cem mil reais

Da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 CC/2002)

Da Cessão e Transferência das Quotas

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Início e Prazo de Duração

Cláusula Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em **13 de março de 2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2018

Certifico o Registro em 18/07/2018

Arquivamento 20188721312 Protocolo 188721312 de 12/07/2018

Nome da empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA NIRE 42205578921

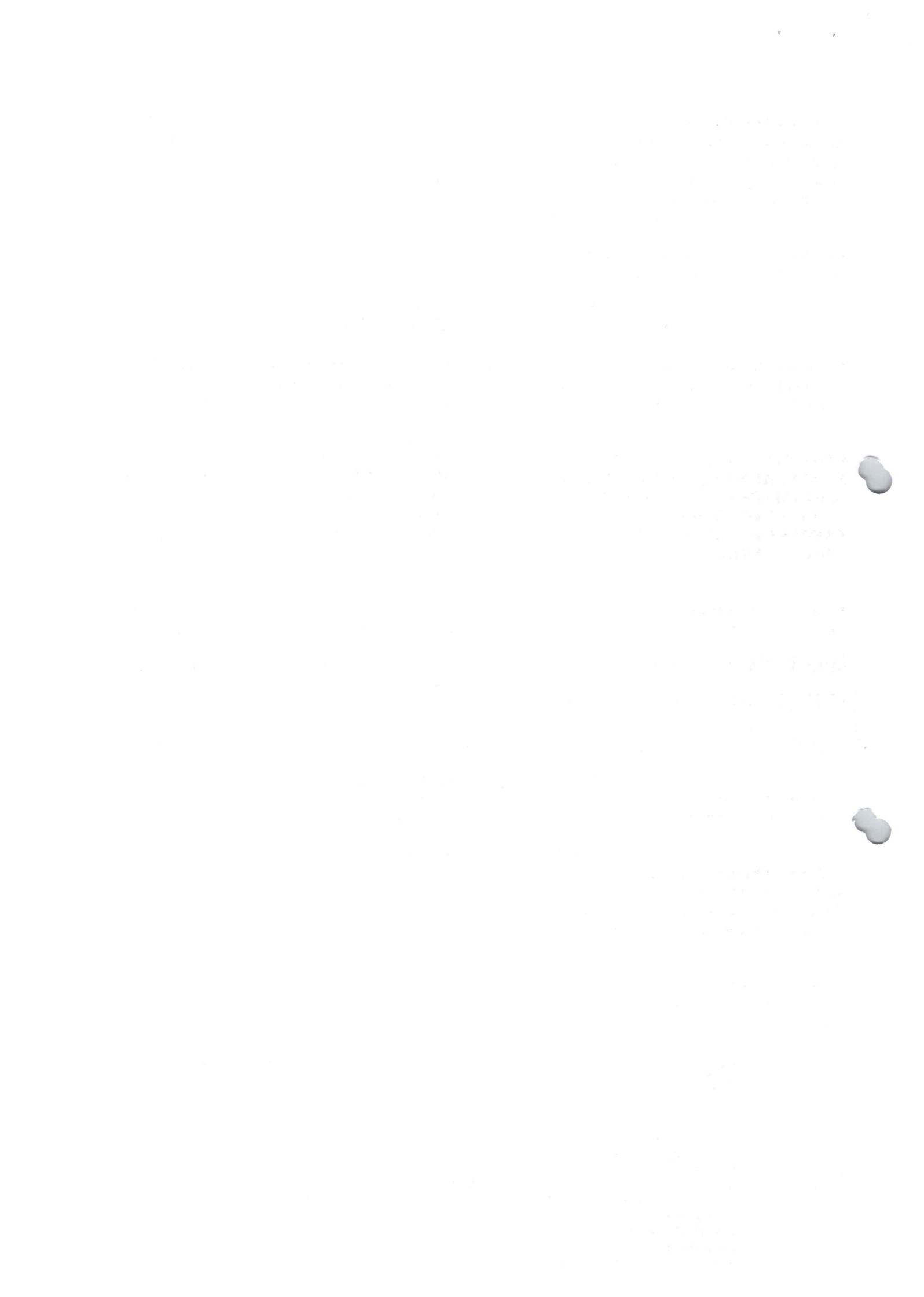
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159334150864563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Da Administração e Uso da Firma

Cláusula Sétima A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR** e **SERGIO ZANCANARO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava – Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar ato de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, assim como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Do Pro Labore

Cláusula Nona – O pro labore dos administradores sseram fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Do Balanço e Prestações de Contas

Cláusula Décima – No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores precederam ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital que detiverem.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão, casa necessário, administrador não sócio.

Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Cláusula Décima Segunda – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30(trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração com a inclusão deste (s).

Cláusula Décima Terceira – Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M(FVG), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Cláusula Décima Quarta – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com o ativo e passivo na forma de registro de empresário individual ou será extinta.

Deliberação Social

Cláusula Décima Quinta – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3(três) dias úteis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2018

Certifico o Registro em 18/07/2018

Arquivamento 20188721312 Protocolo 188721312 de 12/07/2018

Nome da empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA NIRE 42205578921

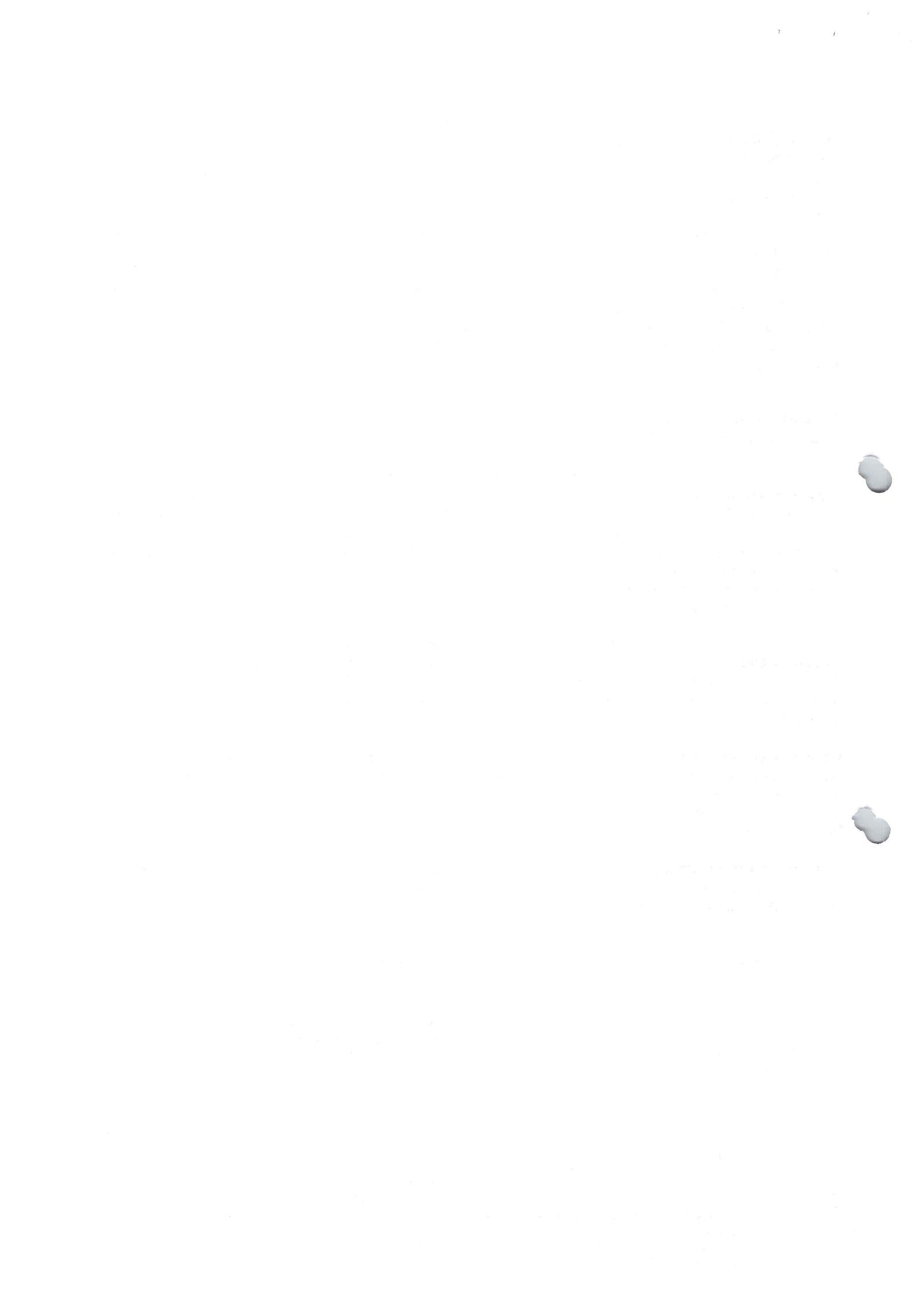
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159334150864563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







Cláusula Décima Sexta – As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma que comprove o recebimento e o teor da convocação.

Cláusula Décima Sétima – As formalidades de convocações das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses em lei.

Desimpedimento e Legislação aplicável

Cláusula Décima Oitava – As administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Do Foro

Cláusula Vigésima – Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato na presença de duas testemunhas, assinando-o em vias única de igual teor, sendo que uma das vias será arquivadas na junta comercial e as demais na sociedade, para os regulares efeitos de direito.

Brusque SC, 11 de julho de 2018.

SERGIO ZANCANARO
CPF 003.655.259-36

LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR
CPF 066.314.889-82

THIAGO ALEXANDRE REZZINI
CPF 053.259.229-80

Testemunhas:

JANDIR REZZINI
R.G 2.259.335 SSP-SC

MARILDA DE MELLO REZZINI
R.G 2.837.561-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2018

Certifico o Registro em 18/07/2018

Arquivamento 20188721312 Protocolo 188721312 de 12/07/2018

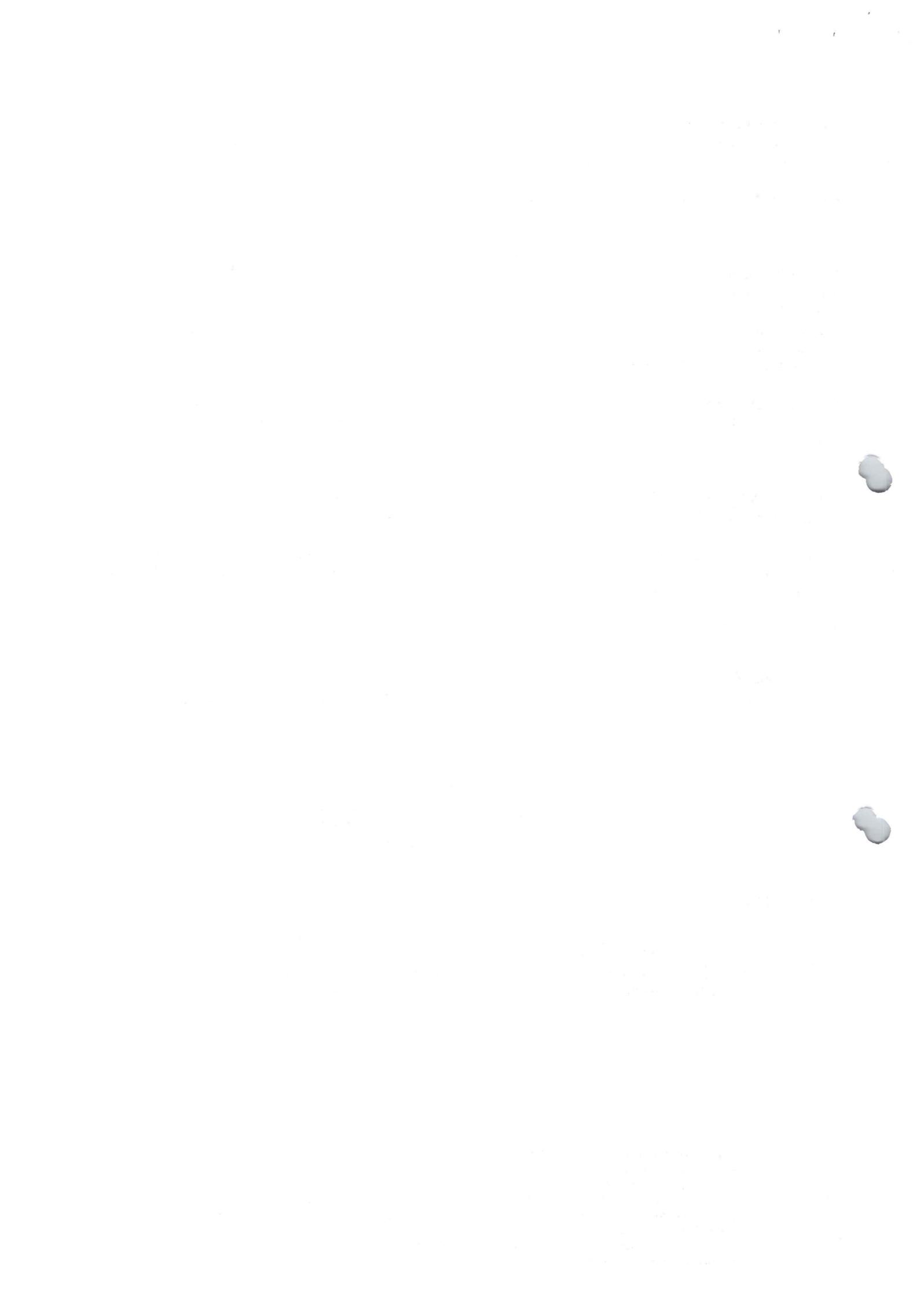
Nome da empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA NIRE 42205578921

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159334150864563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





188721312



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	188721312 - 12/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205578921
CNPJ 27.404.978/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018
SOB N: 20188721312



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2018

Certifico o Registro em 18/07/2018

Arquivamento 20188721312 Protocolo 188721312 de 12/07/2018

Nome da empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA NIRE 42205578921

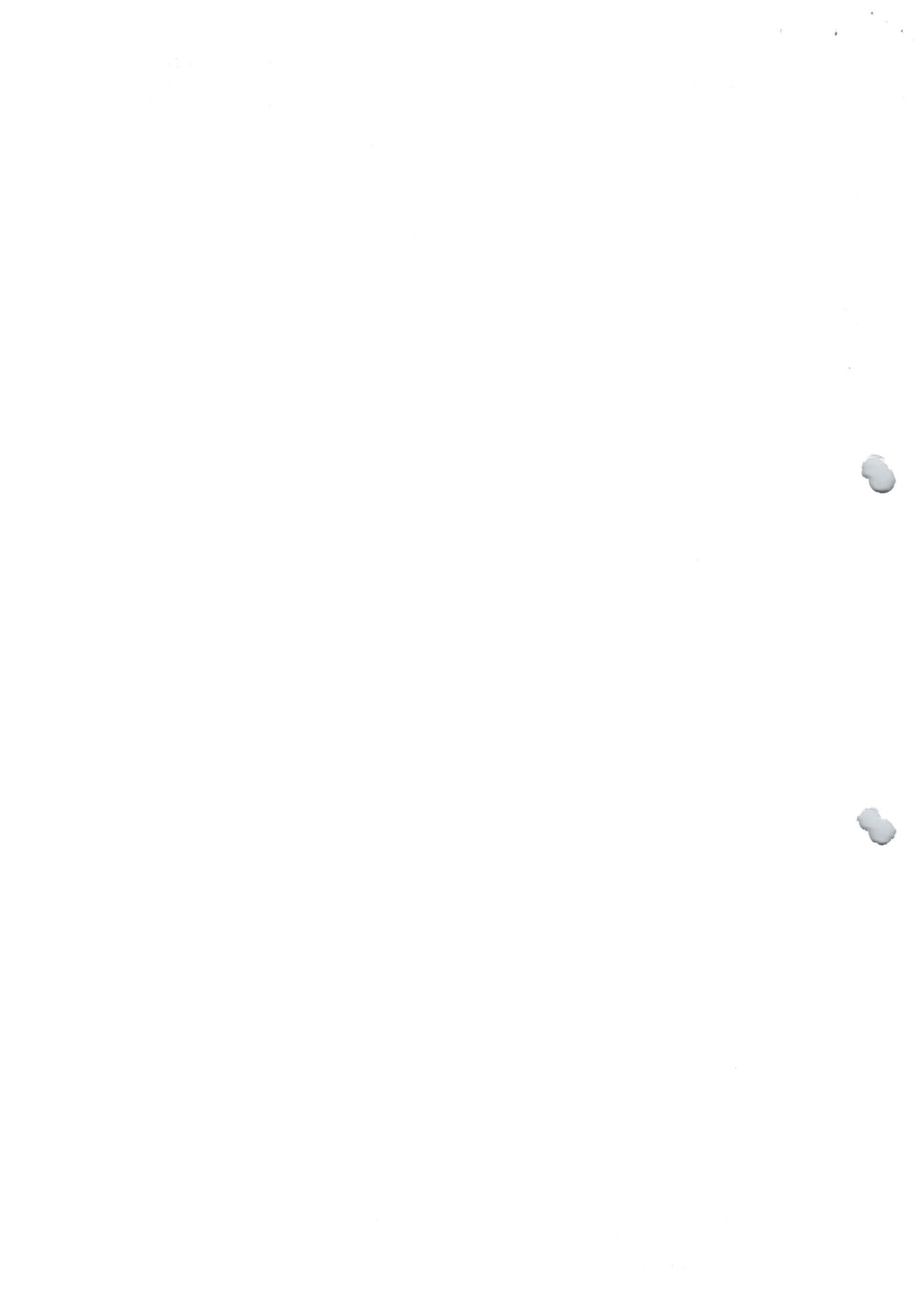
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159334150864563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





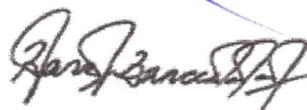


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0557892-1	CNPJ 27.404.978/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2017	Data de Início de Atividade 13/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARNOLDO ZUQUI, 70, DOM JOAQUIM, BRUSQUE, SC, 88.359-312			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE DRENAGEM; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO ZANCANARO 003.655.259-36	52.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR 066.314.889-82	48.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20188721312			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de julho de 2019



Eu,
Conferi e assino.

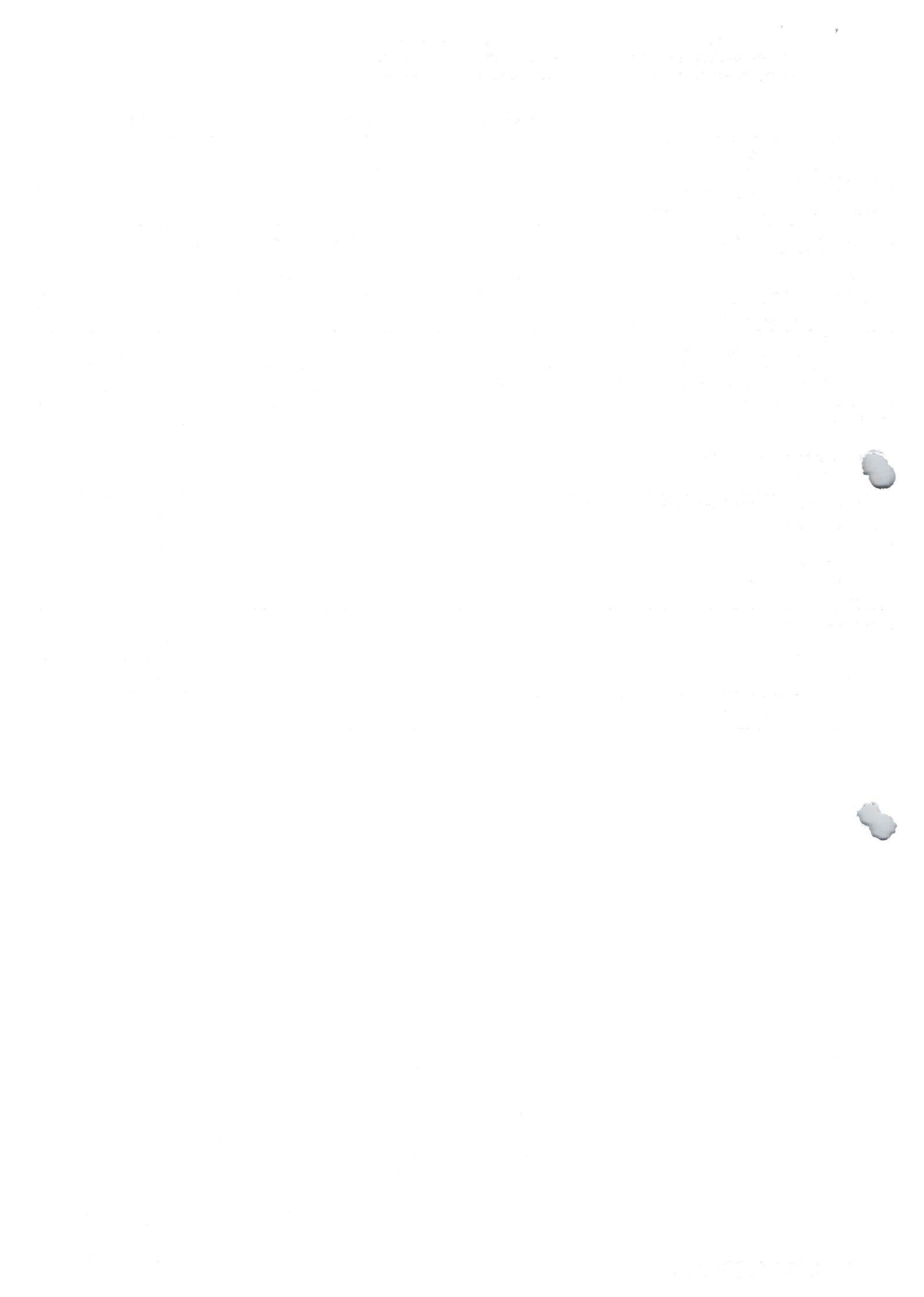
ARIASCO BORGES BARCEFI
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/07/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.404.978/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2017
NOME EMPRESARIAL DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARNOLDO ZUQUI (JD BOA VISTA)	NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
CEP 88.359-312	BAIRRO/DISTRITO DOM JOAQUIM	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JREZINI@JREZINI.COM.BR		TELEFONE (47) 3044-2300 / (47) 8803-2343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2019** às **09:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

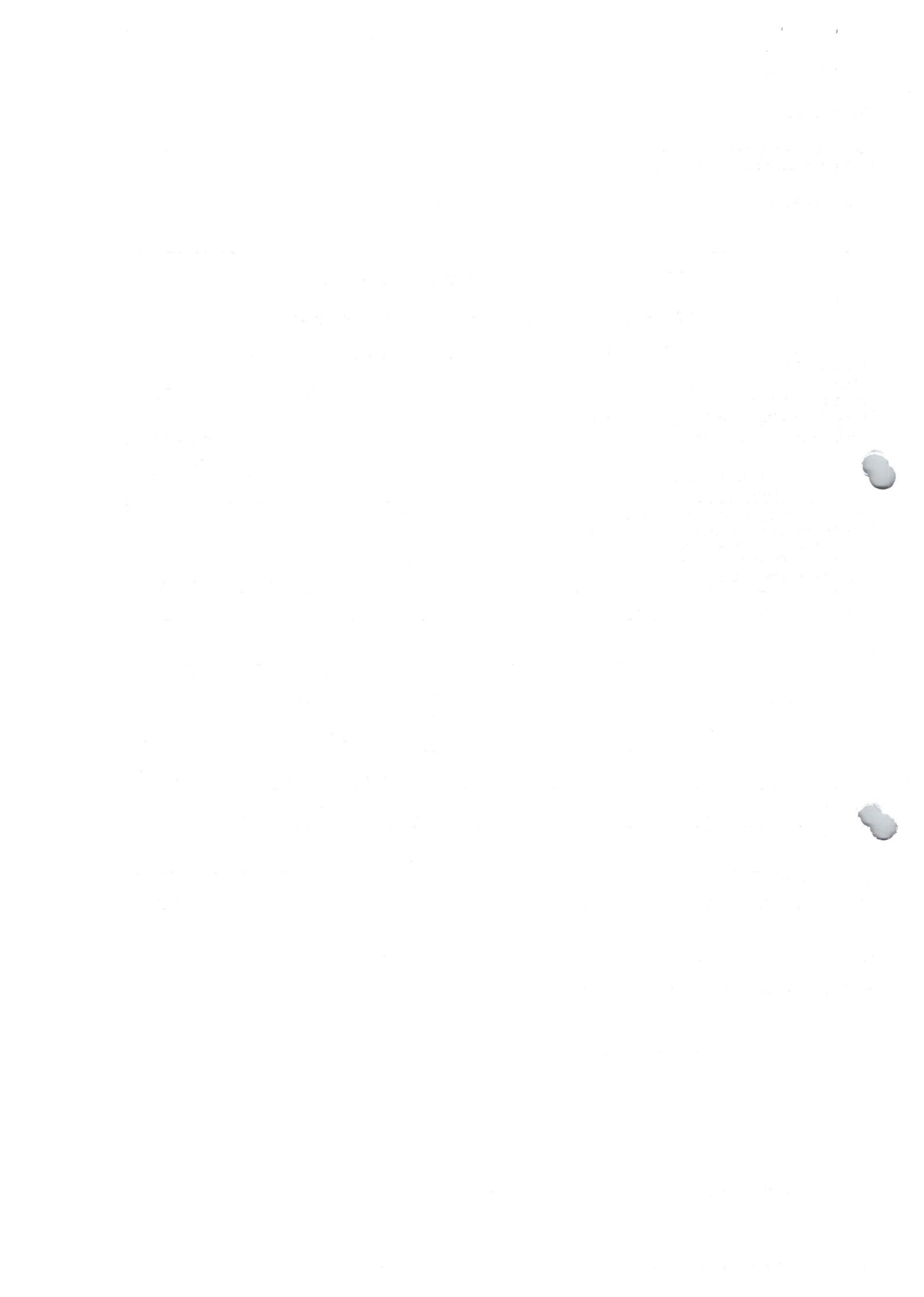
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.404.978/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:49 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2019. ✓

Código de controle da certidão: **8053.549F.B38F.BA7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





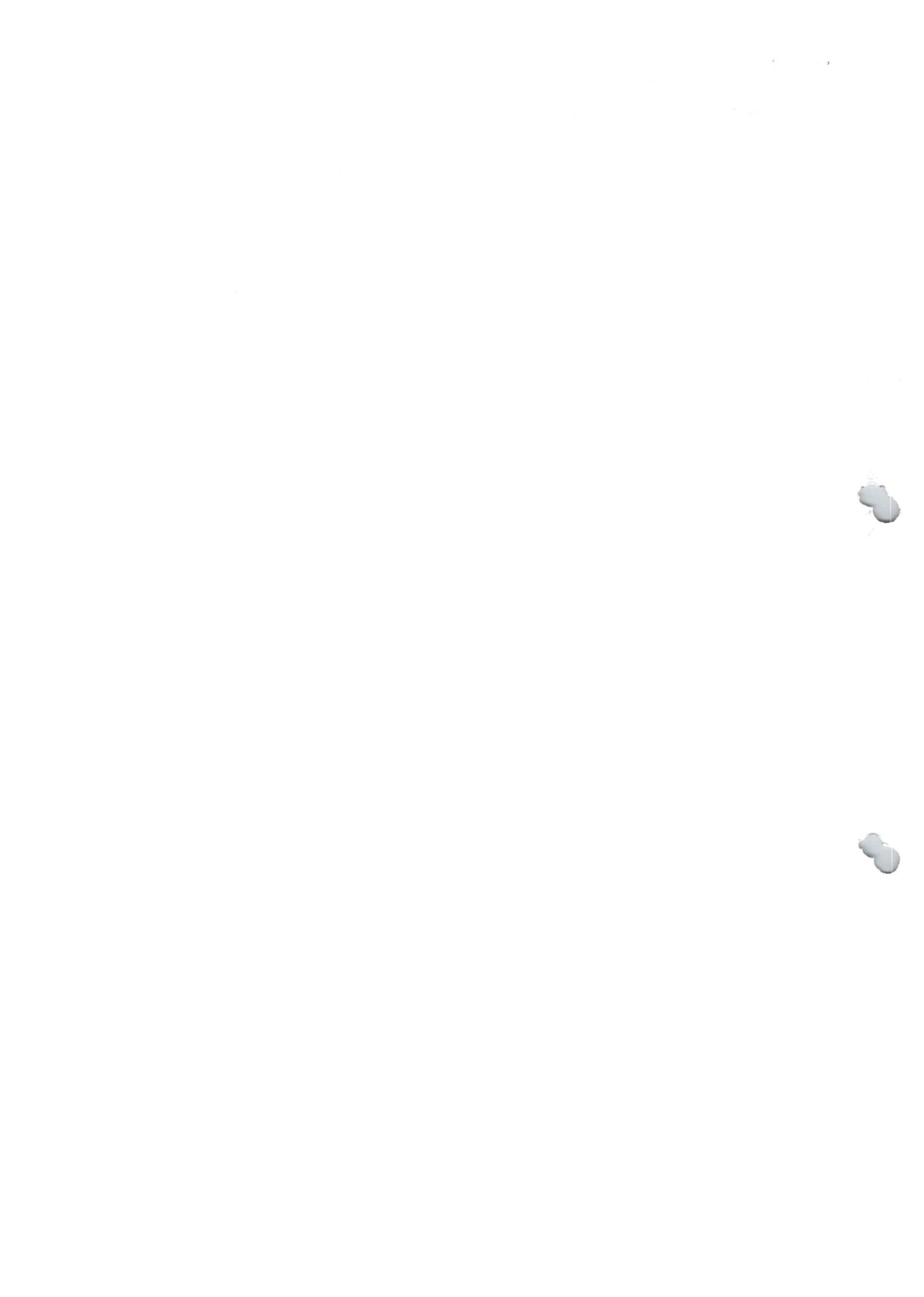
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **27.404.978/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140060863188
Data de emissão:	14/06/2019 13:52:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 20457/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000033689 - DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 27.404.978/0001-75
Endereço: RUA ARNOLDO ZUQUI, 70
Bairro: DOM JOAQUIM Cidade: Brusque - SC
Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de impostos cobrados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 12/08/2019.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.404.978/0001-75

Certidão nº: 170787576/2019

Expedição: 11/04/2019, às 09:12:13

Validade: 07/10/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.404.978/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.404.978/0001-75**Razão Social:** DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME**Endereço:** R ARNOLDO ZUQUI 70 JD BOA VISTA / DOM JOAQUIM /
BRUSQUE / SC / 88359-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019**Certificação Número:** 2019071304294963275445

Informação obtida em 23/07/2019 10:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.





12/07/2019

9122444

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6636091

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 11/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA, portador do CNPJ: 27.404.978/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

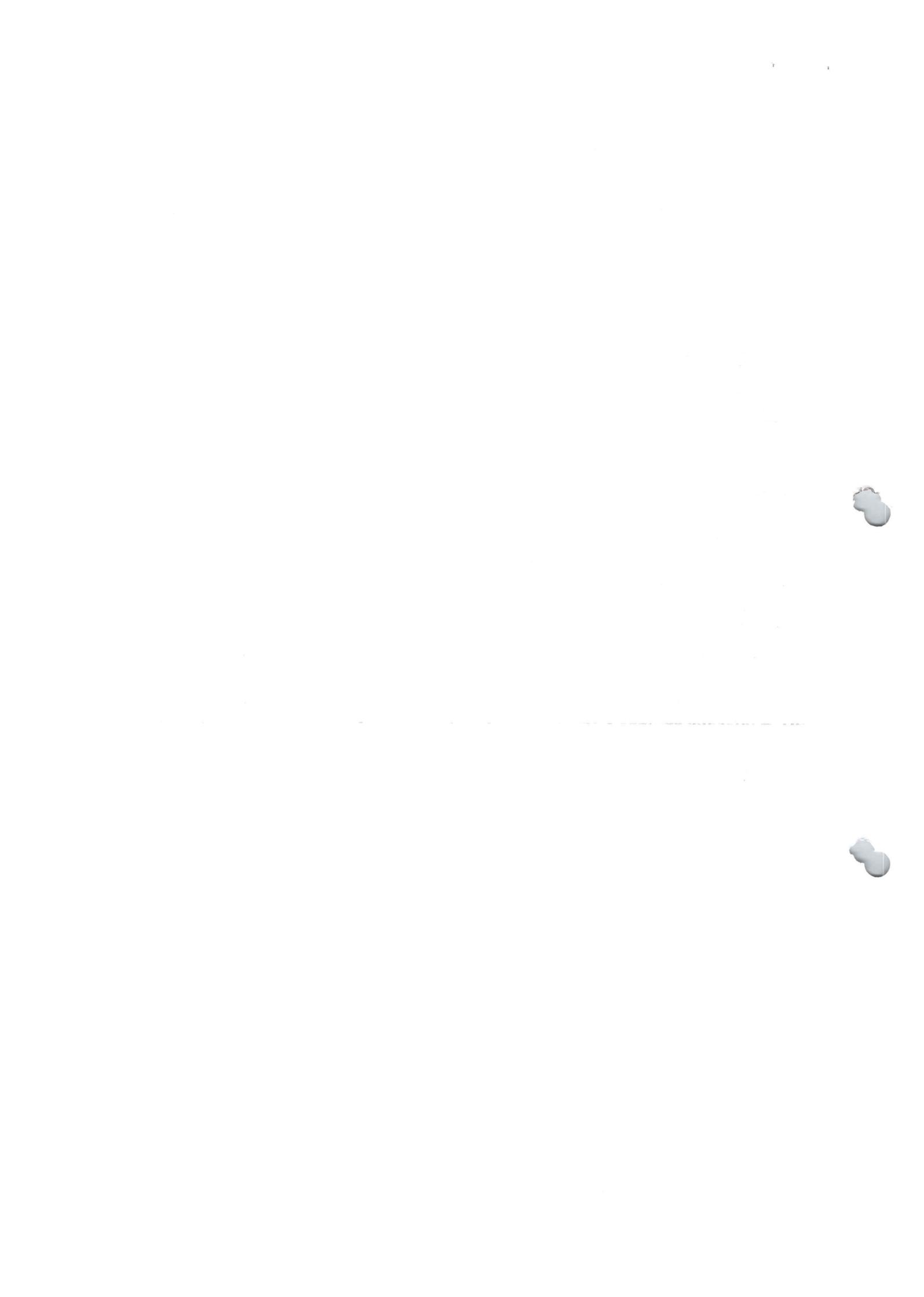
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Brusque, sexta-feira, 12 de julho de 2019. ✓

PEDIDO Nº:

9122444







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 60660

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DIMENSE ENGEHARIA E CONSTRUTORA

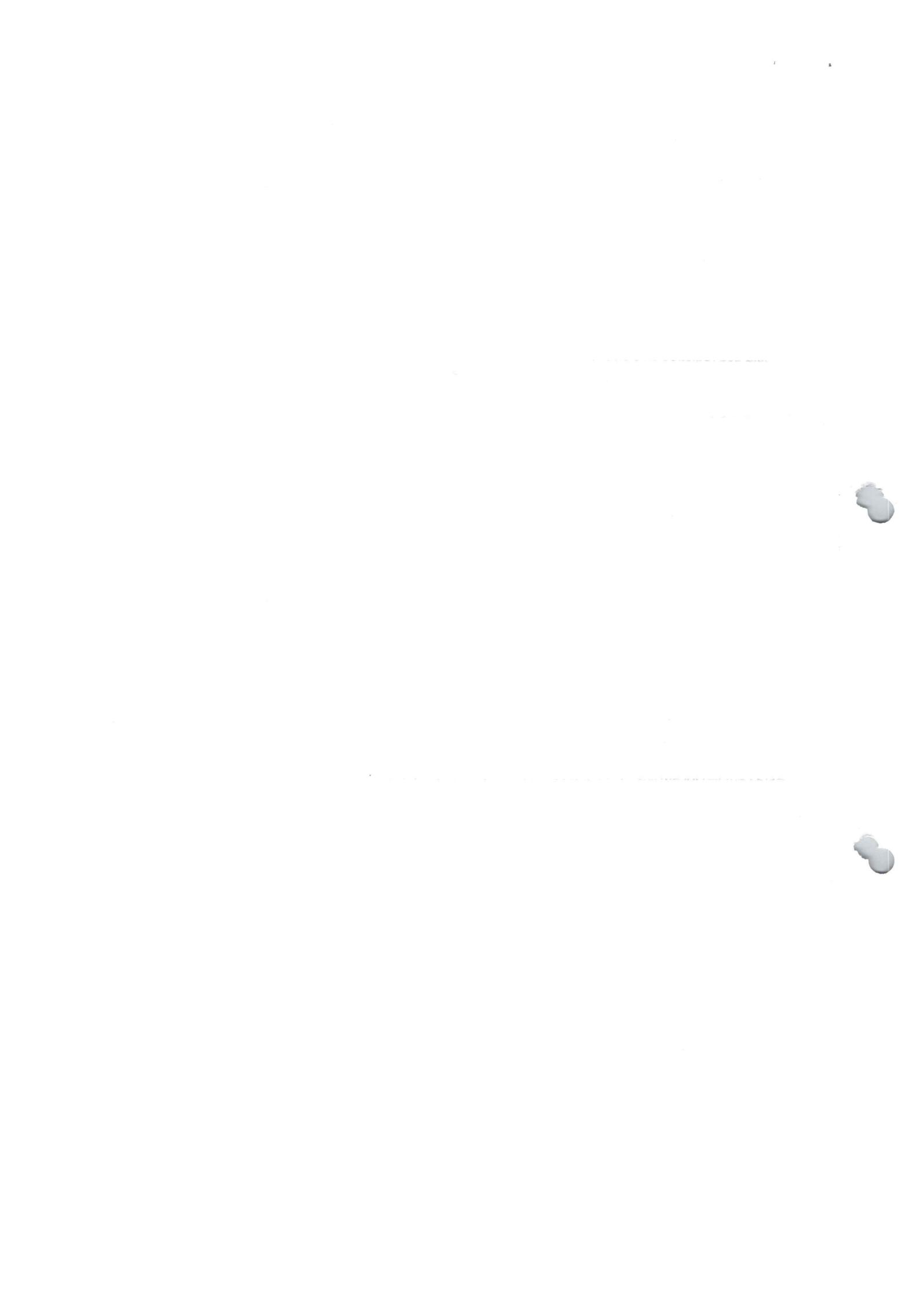
CNPJ: 27.404.978/0001-75

Certidão emitida às 08:59 de 12/07/2019. ✓

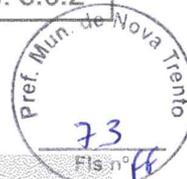
OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205578921	CNPJ 27.404.978/0001-75	
NOME EMPRESARIAL DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BC.96.F5.9D.95.B5.D3.35.D6.71.6B.B7.DF.F4.68.6C.35.1A.DD.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	91578760968	JANDIR REZINI:91578760968	13803681	13/01/2017 a 13/01/2020	Não
Administrador	00365525936	SERGIO ZANCANARO:003655259	397839371380841271 9	18/01/2018 a 18/01/2021	Sim

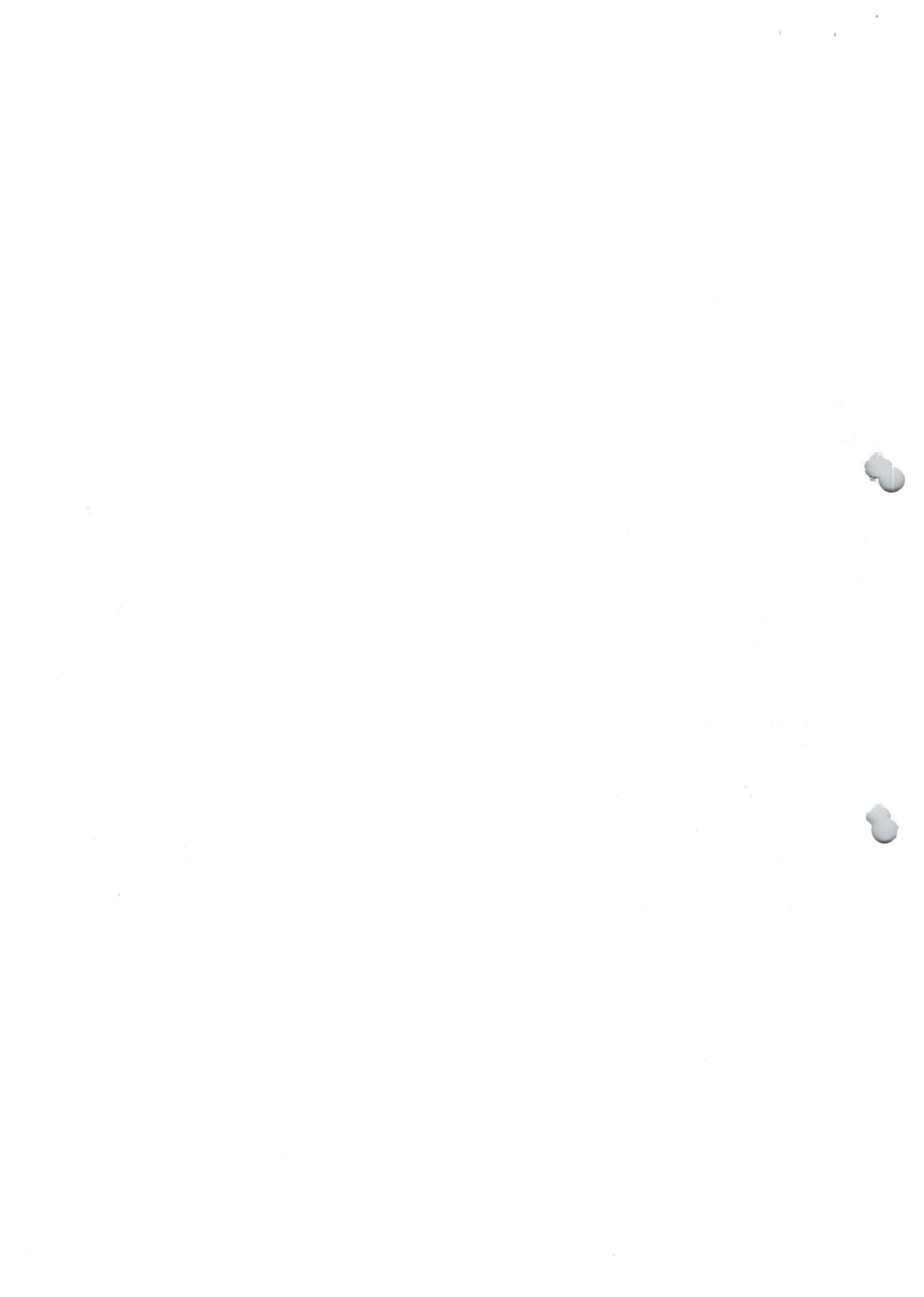
NÚMERO DO RECIBO:

BC.96.F5.9D.95.B5.D3.35.D6.71.6B.B7.
DF.F4.68.6C.35.1A.DD.4B-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 07/02/2019 às 10:24:31 A1.C4.6B.7D.84.03.17.D7 7A.73.E2.14.49.D2.92.C7
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 27.404.978/0001-75
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
NIRE	42205578921
CNPJ	27.404.978/0001-75
Número de Ordem	2
Especeza do Livro	Livro Diário
Município	BRUSQUE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3052

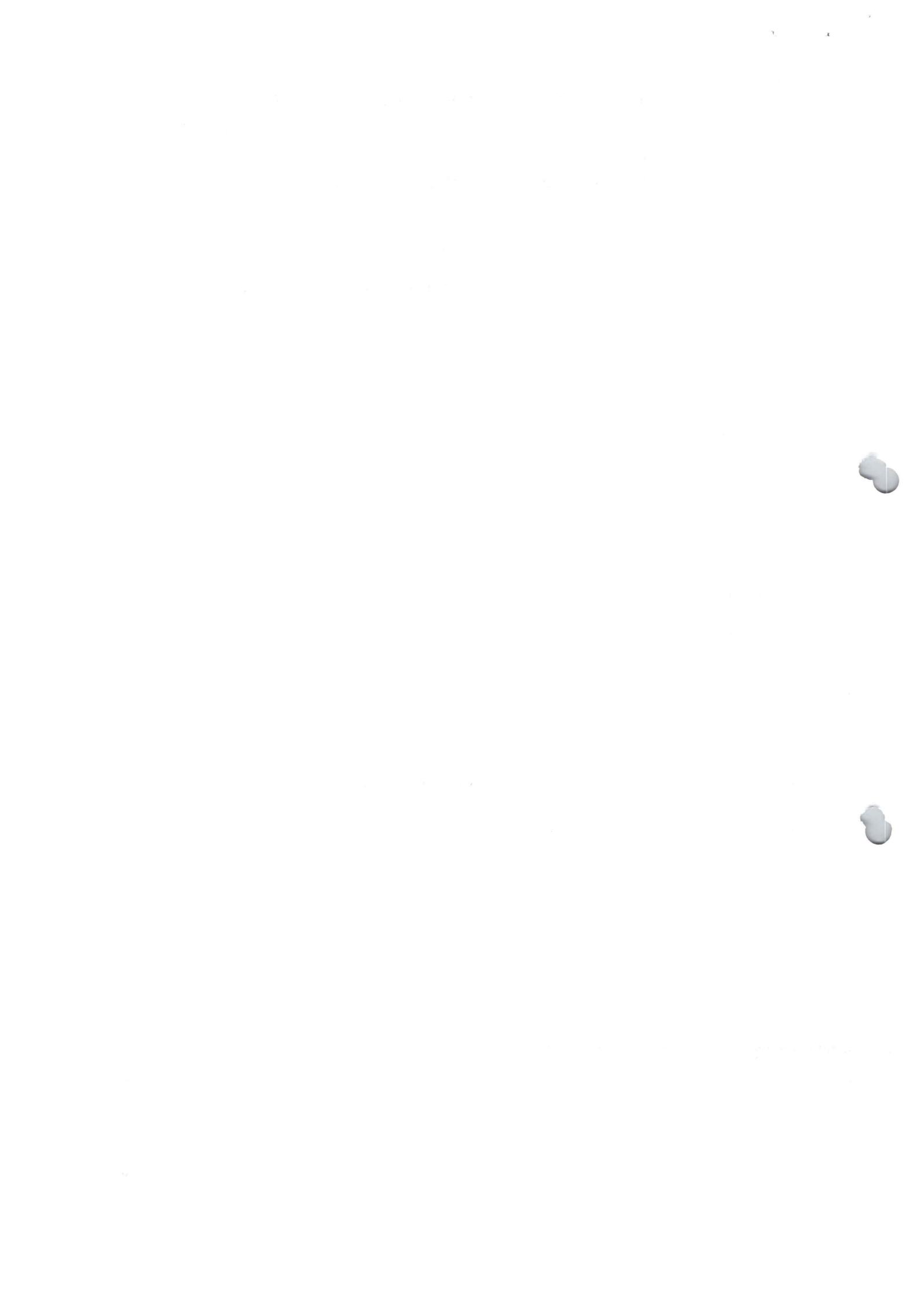
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
Especeza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3052
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **27.404.978/0001-75**

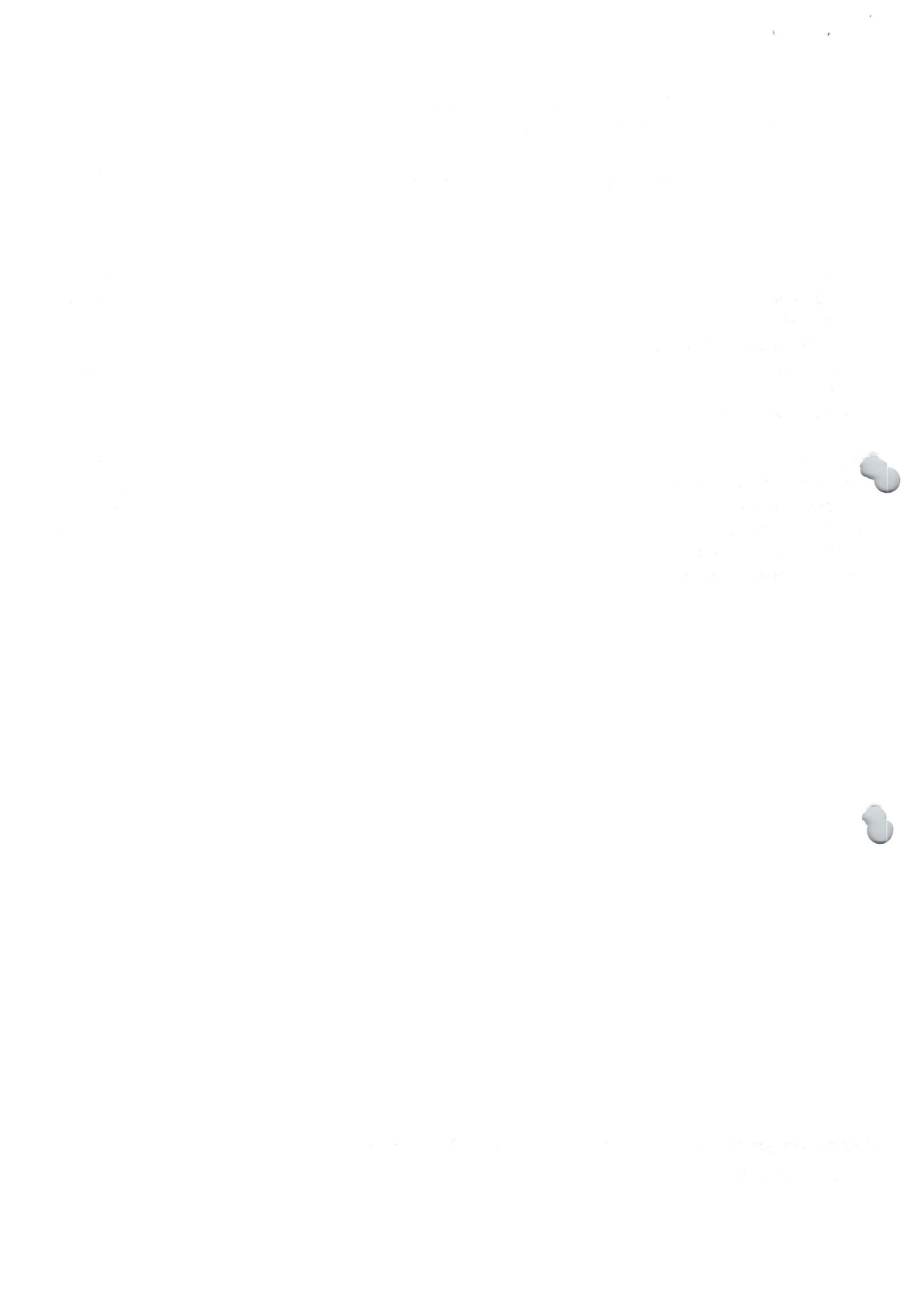
Número de Ordem do Livro: **2**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 619.400,77
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 619.400,77
(-) DEDUÇÕES		R\$ (34.923,07)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (34.923,07)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 584.477,70
(-) CMV		R\$ (131.468,86)
(-) CONTAS DE APURAÇÃO		R\$ (131.468,86)
LUCRO BRUTO		R\$ 453.008,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (263.650,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (263.650,22)
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (263.650,22)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 189.358,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 189.358,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 189.358,62

2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

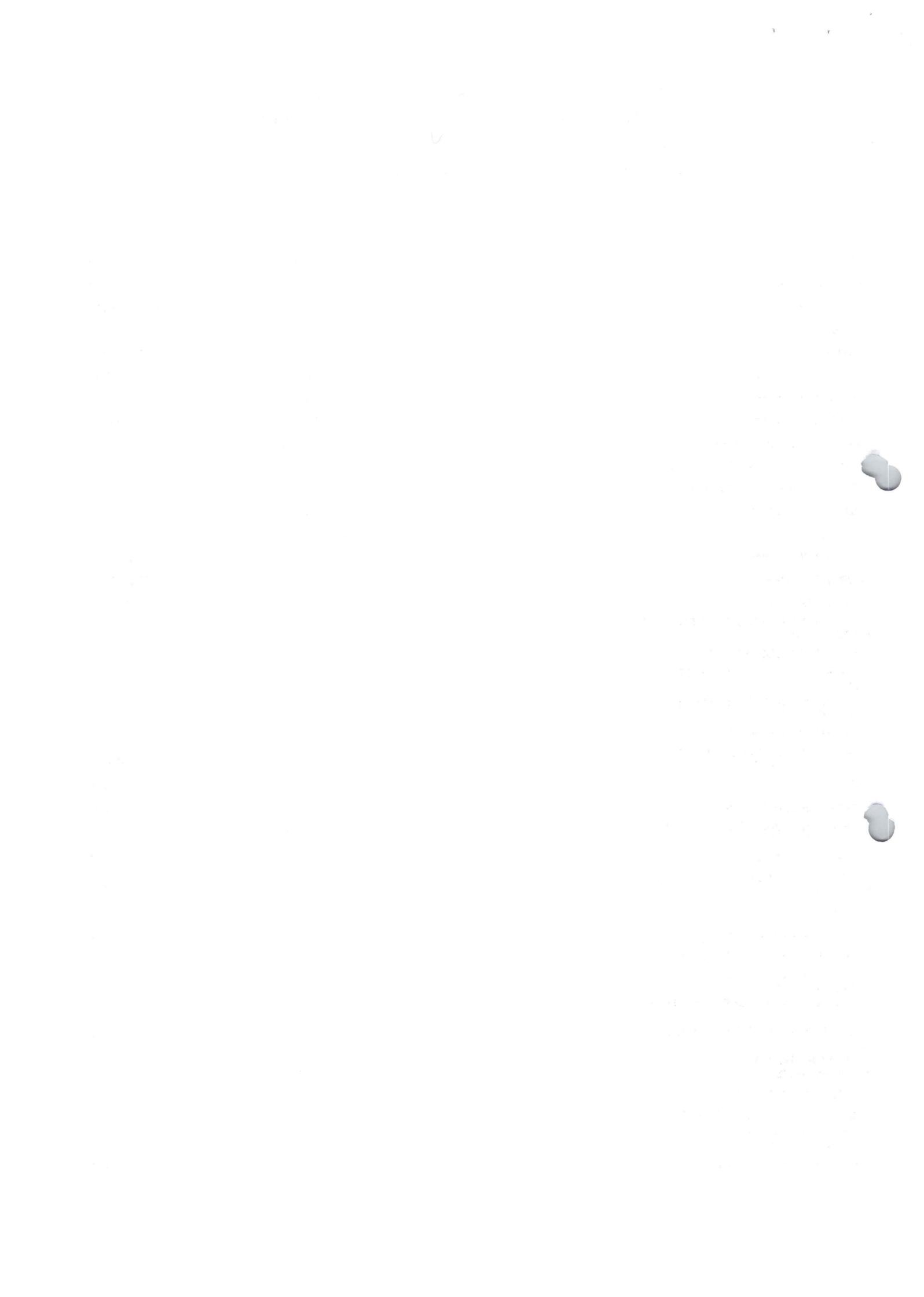
CNPJ: **27.404.978/0001-75**

Número de Ordem do Livro: **2**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 100.000,00	R\$ 301.437,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 301.437,31
DISPONIVEL		R\$ 100.000,00	R\$ 297.868,73
CAIXA		R\$ 100.000,00	R\$ 234.679,97
CAIXA GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 234.679,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 63.188,76
BANCO CREDCREA		R\$ 0,00	R\$ 63.188,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.568,58
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.568,58
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.568,58
PASSIVO		R\$ 100.000,00	R\$ 301.437,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 12.078,69
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.837,70
FORNCEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.837,70
A R L TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUKIT METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASAS DA AGUA MAT.P/CONST.LTDA - LOJA 30		R\$ 0,00	R\$ 412,90
CASAS DA AGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERÂMICA SAFIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECORTINTAS COM DE TINTAS E MAT DE CONST LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. J. BOING ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS HLS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 842,80
FUNDICAO VICENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GBA Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GGPX COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gilson Silveira Rocha ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAZIELI FORSTER VIDROS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOT BUSINESS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Industria e Comercio de Pedras Vale do Itajai		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANAYNA TRIZ LONGHI MUSACHI - TORNEIRAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lange Termoplasticos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADESCH TRATAMENTO DE MADEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIZ - DEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA BOMASI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

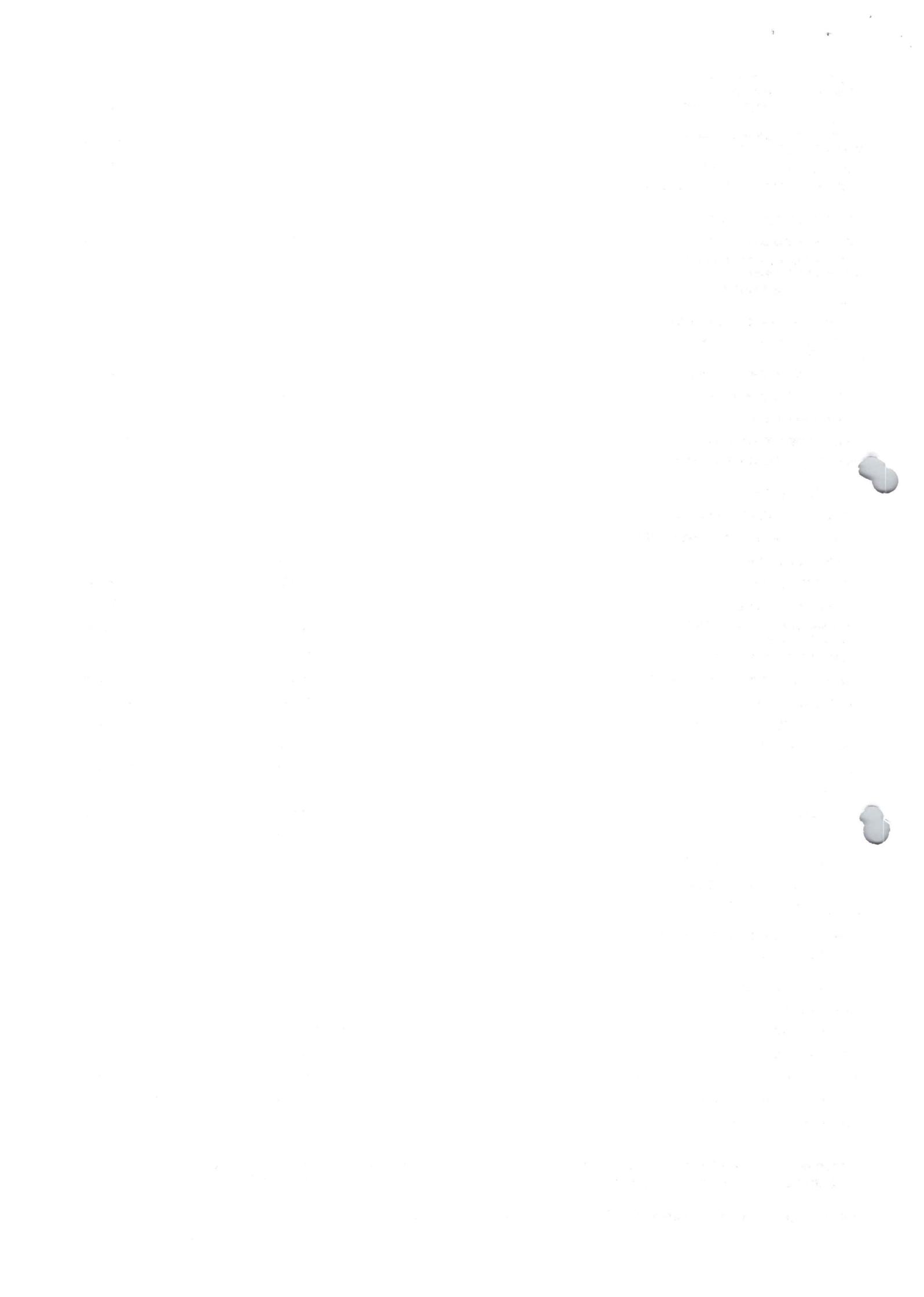


MITTELMANN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOSARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOSAICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULLER COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE BARRETI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roncelli Madeiras Ltda - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ACESSIBILIDADE SV. E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 23,00
URANA CRISTINA DE OLIVEIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANIFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 559,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Zeus do Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 6.188,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 6.188,46
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 2.581,76
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 1.549,06
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 366,43
COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 1.691,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 3.052,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 849,06
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LOBORE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 849,06
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 0,00	R\$ 585,53
INSS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 409,67
FGTS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 175,86
SINDICATOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ 1.617,94
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.182,70
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 340,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 94,61
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 100.000,00	R\$ 289.358,62
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 189.358,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 189.358,62
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 189.358,62



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.96.F5.9D.95.B5.D3.35.D6.71.6B.B7.DF.F4.68.6C.35.1A.DD.4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DADOS DAS ASSINATURAS



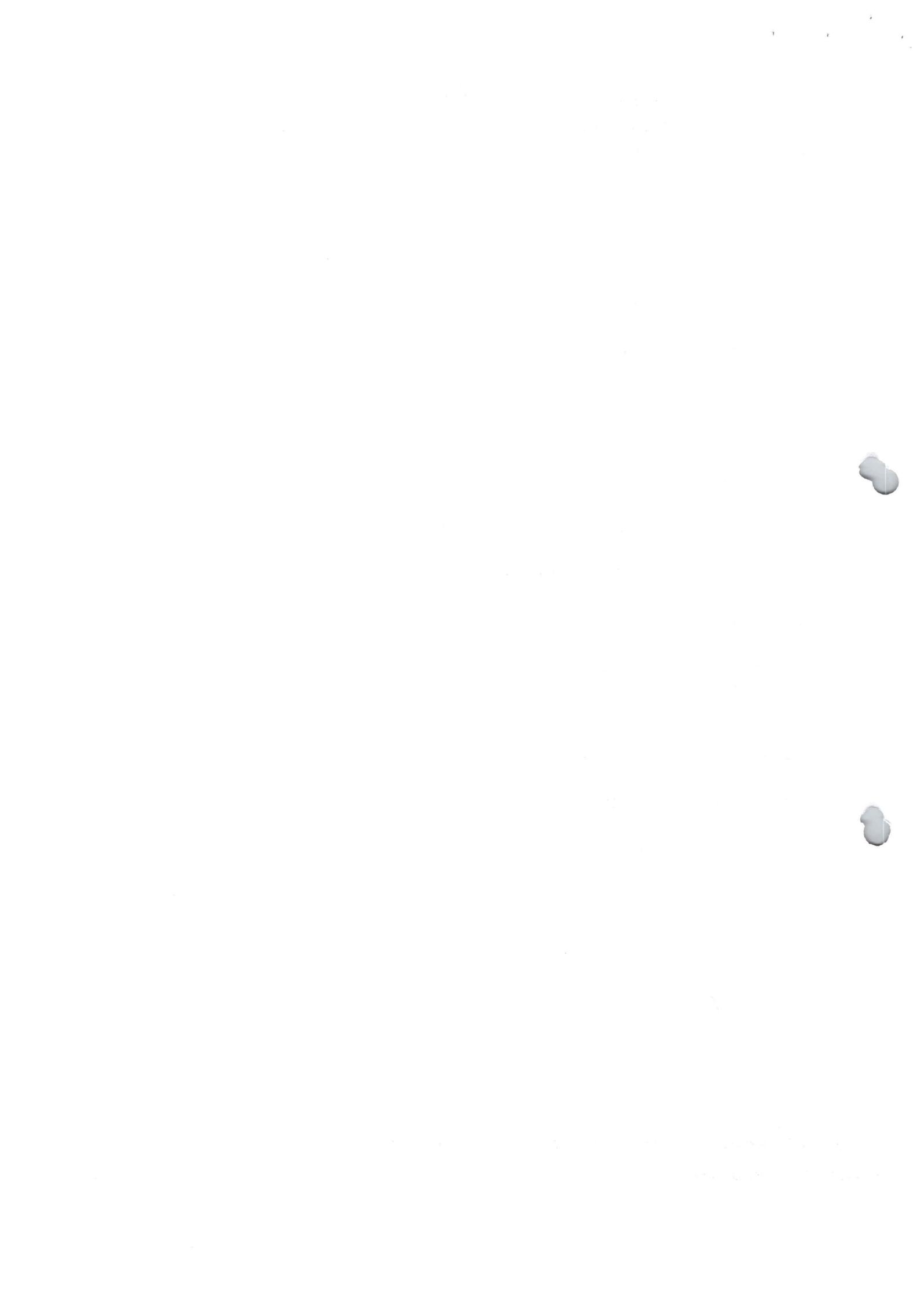
Entidade: **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **27.404.978/0001-75**
 Número de Ordem do Livro: **2**



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	915.787.609-68
N° de Série do Certificado	13803681
Nome do Signatário	JANDIR REZINI:91578760968
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SERPRORFBv4
Validade	13/01/2017 a 13/01/2020
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	003.655.259-36
N° de Série do Certificado	3978393713808412719
Nome do Signatário	SERGIO ZANCANARO:00365525936
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	18/01/2018 a 18/01/2021

Handwritten signature





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DIMENSE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Brusque/SC tendo como objeto social no ramos da construção civil, com início de atividades em 23/03/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sergio Zancanaro – 52%

Luiz Carlos Pereira Junior – 48%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

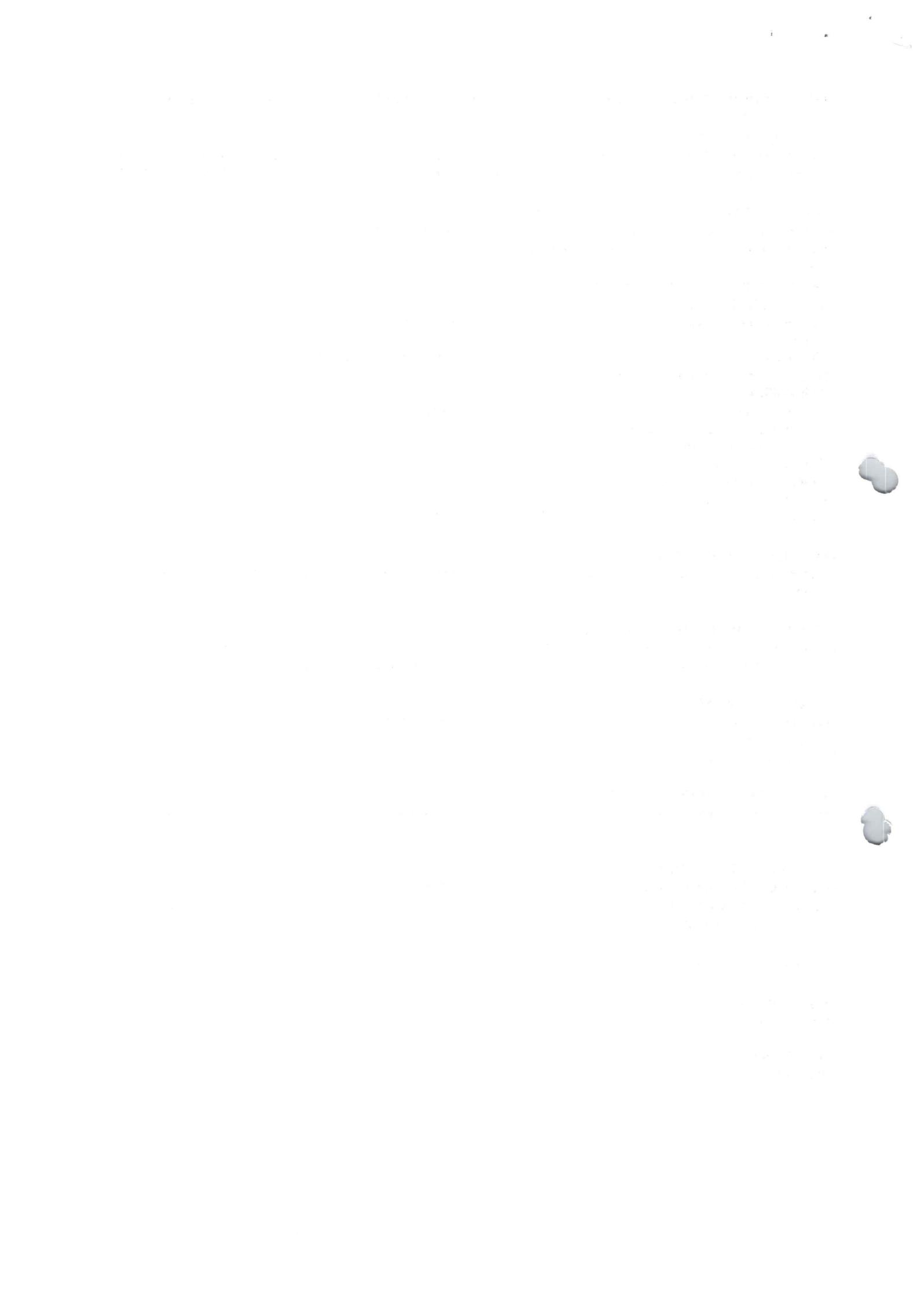
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Brusque SC, 31 de dezembro de 2018

Sergio Zancanaro
Administrador

Jandir Rezini
CRC 24.699/O-9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Aprovado em: 06/04/2017

CNPJ: 27.404.978/0001-75

Registro: 148522-3

Endereço: RUA ARNOLDO ZUQUI 70 JD BOA VISTA DOM JOAQUI
 88359-312 BRUSQUE SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 00/00/0000

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS DE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS; PREPARACAO DE MASSADE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS,PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE DRENAGEM; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL,COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, PARA AREA DAENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: SERGIO ZANCANARO

Responsabilidade Técnica aprovada em 06/04/2017

Registro: SC S1 147387-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516233809

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5194/66;ARTIGO 28 E 29,EXCETO ALINEA "a" REFERENTE A"PORTOS,RIOS E CANAIS" DO DECRETO 23569/33;ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73,EXCETO "PORTOS,RIOS E CANAIS"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:27:29** do dia **01/04/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **BH75-9913-1EHE-22B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that

your application for the position of [Job Title] has been reviewed and we are pleased to inform you that you have been shortlisted for the interview process.

The interview will be held on [Date] at [Time] in the [Location]. Please bring with you your CV, a recent passport-sized photograph, and a copy of your identification card.

We will contact you again regarding the interview process. If you have any questions, please do not hesitate to contact our HR department at [Phone Number] or [Email Address].

Thank you for your interest in joining our organization. We look forward to meeting you.

Yours faithfully,

[Signature]

[Name]
[Title]
[Company Name]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SERGIO ZANCANARO

Aprovado em: 09/03/2017

CPF: 003.655.259-36

Registro: SC S1 147387-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516233809

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 342 GUARANI
88350-480 BRUSQUE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM

Data: 03/02/2017

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66;ARTIGO 28 E 29,EXCETO ALINEA "a" REFERENTE A"PORTOS,RIOS E CANAIS" DO DECRETO 23569/33;ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73,EXCETO "PORTOS,RIOS E CANAIS"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:23:11** do dia **01/04/2019** válida até **31/03/2020** . ✓

Código de controle de certidão: **DH2F-FD76-2B5A-6H01**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

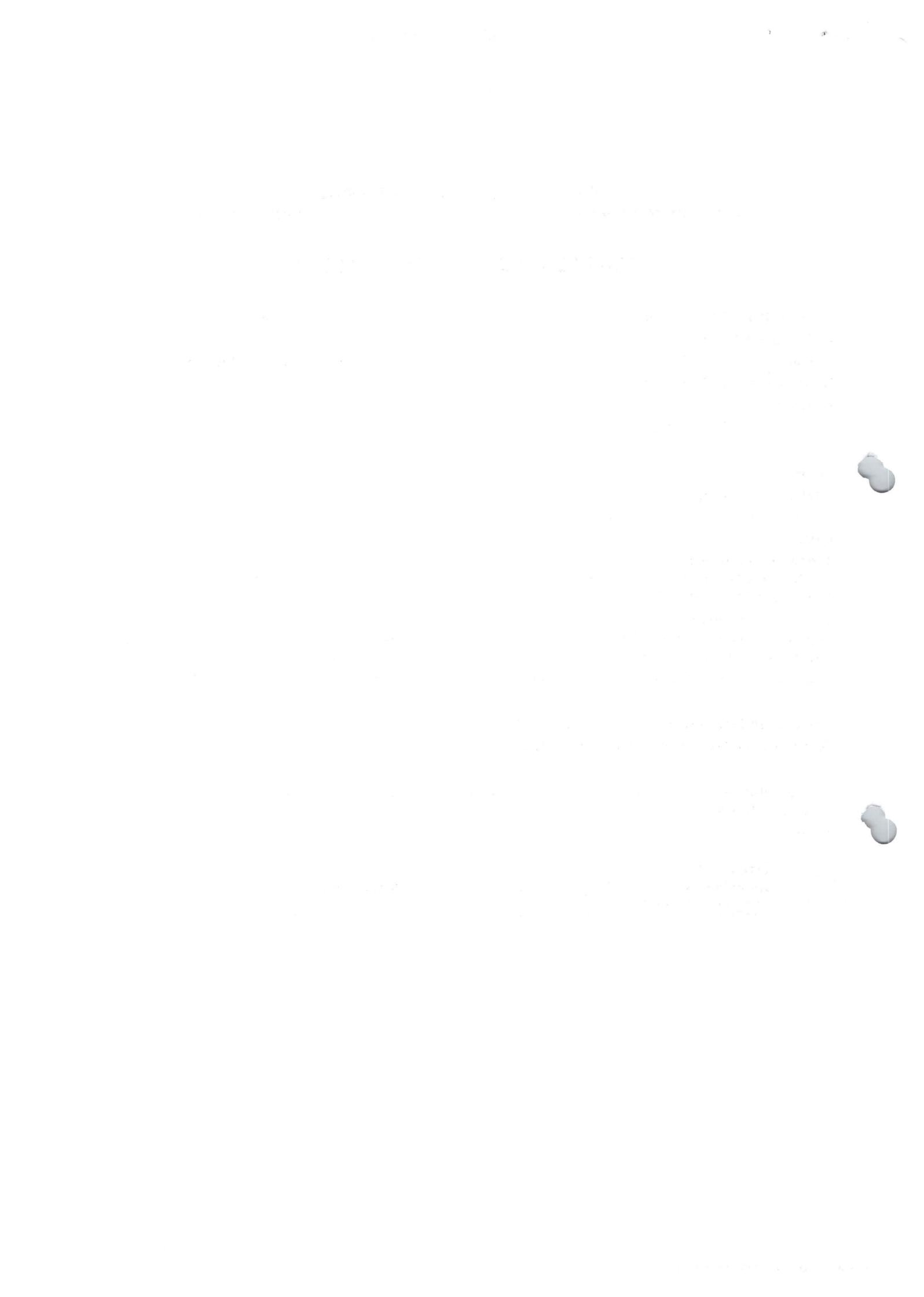
CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **SERGIO ZANCANARO**

Registro.....: SC S1 147387-9

C.P.F.....: 003.655.259-36

Data Nasc....: 06/02/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2017 PELO(A)
FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM
BRUSQUE - SC

•ART 6529487-2

Empresa.....: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Endereço Obra: MAINOLVO LEHMKUHL 00

Bairro.....: CENTRO
88445 - LEOBERTO LEAL - SC

Registrada em: 11/04/2018 Baixada em.. 02/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/12/2017 Término.....: 10/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6529367-9

Profissional: 147387-9 SERGIO ZANCANARO

EXECUCAO

PREVENCAO DE PROCESSOS EROSIVOS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA CIVIL

Dimensão do Trabalho ..: 2.023,87 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE CADEIRAS, ASSENTOS E/OU POLTRONAS EM ARQUIBANCADAS

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ..: 4.244,21 METRO(S) QUADRADO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ..: 120,00 METRO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

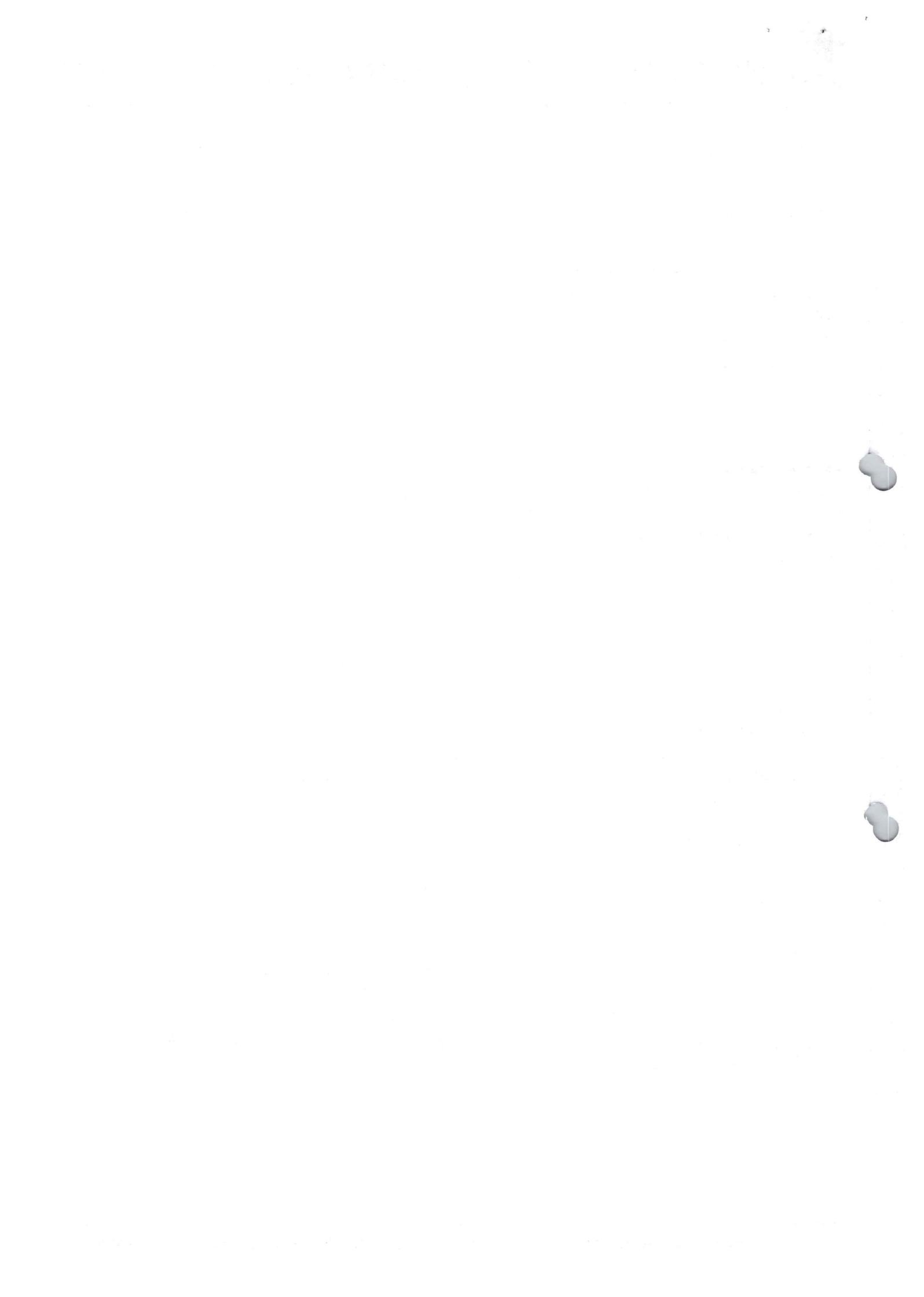
Dimensão do Trabalho ..: 4.244,21 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PRACA E ACESSO AO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME TERMO DE ADITIVO 017 2018 DO CONTRATO 046 2017 CONVENIO 2014TR003779 EMPRESA DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/vercatiao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041047 de 07/05/2018, página 1 de 5
CAT nº 252018092215







•ART 6529506-5

Empresa.....: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
Endereço Obra: MAINOLVO LEHMKUHL 00
Bairro..... CENTRO

88445 - LEOBERTO LEAL - SC

Registrada em: 11/04/2018 Baixada em.. 02/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/12/2017 Término.....: 10/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6517707-8

Profissional: 147387-9 SERGIO ZANCANARO

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 4.244,21 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 4.244,21 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 120,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 619,13 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 527,66 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 62,68 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 583,68 METRO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 72,59 METRO(S) CUBICO(S)

COORDENACAO

OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PRACA

Dimensão do Trabalho ... 4.244,21 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

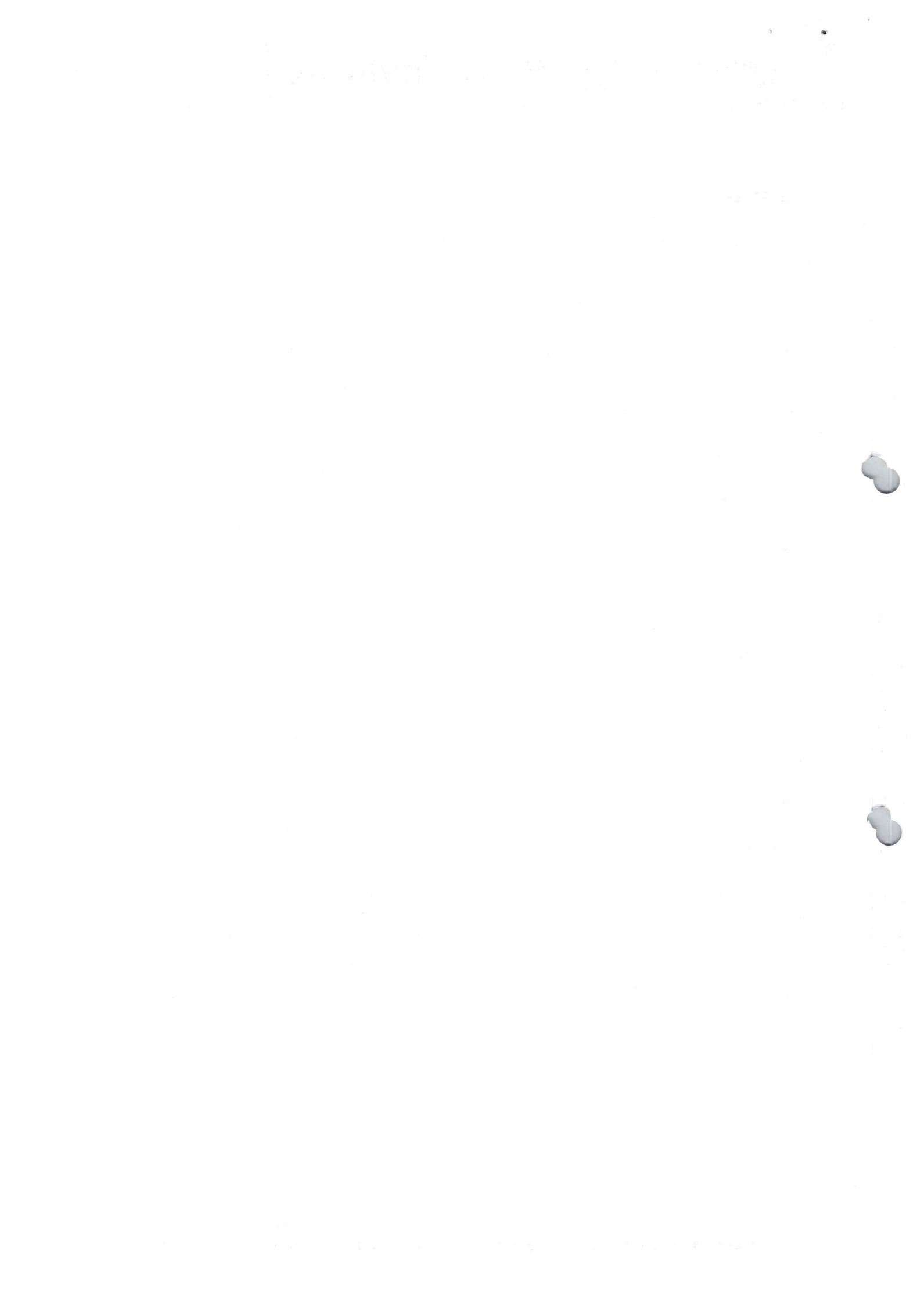
Dimensão do Trabalho ... 2.700,00 WATT(S)

CONTRATO 046 2017 CONVENIO 2014TR003779 EMPRESA DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME EXECUCAO DE PRACA E ACESSO AO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041047 CAT nº 252018092215 de 07/05/2018, página 2 de 5







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018092215

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800041047, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092215
07/05/2018, 16:11:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



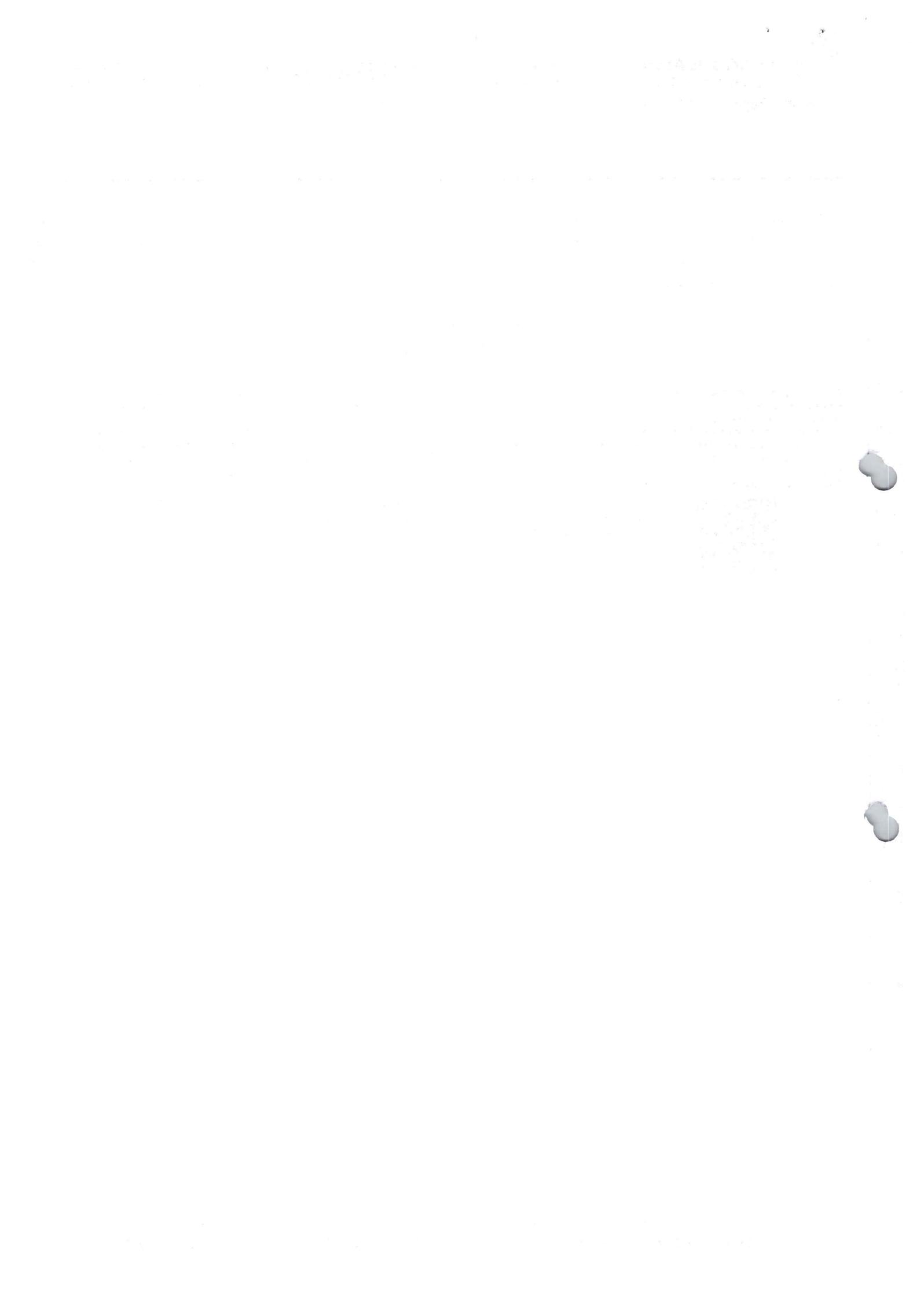
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041047 CAT nº 252018092215 em 07/05/2018, página 3 de 5







PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

R. Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro

CEP: 88445-000

CNPJ: 82.924.390/0001-50



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Civil **SERGIO ZANCANARO**, residente a Rua General Osorio 342, Guarani, Brusque – SC, registro no CREA-SC 147387-9, inscrito no CPF: 003.655.259.36, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL**, conforme as ART's n° 6529506-5 e n°6529487-2, obra referente ao acesso do ginásio municipal de esportes com área total de 4.244,21 m², conforme descrições abaixo:

ART 6529506-5 (substituicao de art 6517707-8)

ITEM	ATIVIDADE		DIMENSÃO	UND
1	Topografia	execução	4.244,21	m ²
2	Terraplenagem	execução	4.244,21	m ²
3	Drenagem	execução	120,00	m
4	Caixa coletora	execução	6,00	und
5	Pavimentação em lajotas	execução	619,13	m ²
6	Pavimentação em paver	execução	527,66	m ²
7	Piso tátil	execução	62,68	m ²
8	Meio fio	execução	583,68	m
9	Estrutura de concreto armado	execução	72,59	m ³

Registro realizado eletronicamente, para atentar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041047 CAT nº 2520180922, de 07/05/2018, página 4 de 5





10	Obra de infraestrutura de praça	coordenação	4.244,21	m ²
11	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	execução	2.700,00	watts



ART 6529487-2 (substituicao de art 6529367-9)

ITEM	ATIVIDADE		DIMENSÃO	UND
1	Prevenção de processos erosivos aplicados à área da engenharia civil	execução	4.244,21	m ²
2	Instalação de cadeiras, assentos e/ou poltronas em arquibancadas	execução	25,00	und
3	Sinalização viária vertical	execução	2,00	und
4	Limpeza urbana	execução	4.244,21	m ²
5	abertura de valas	execução	120	m
6	escoramento	execução	480	m ²
7	adequação da edificação as normas de acessibilidade	execução	4244,21	m ²

Responsável Técnico pela Execução.

- Sergio Zancanaro – Engenheiro Civil – Crea – SC nº 147387-9
- Dimense Engenharia e Construtora –LTDA ME – Crea SC nº 148522-3

Endereço da Obra: R: Mainolvo Lehmkuhl, s/nº praça, Centro, CEP: 88445-000, Leoberto Leal – SC.

Período de Execução: 01/12/2017 a 23/04/2018.

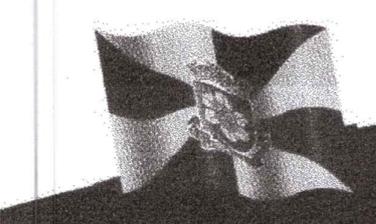
Leoberto Leal, 23 de Abril de 2018.

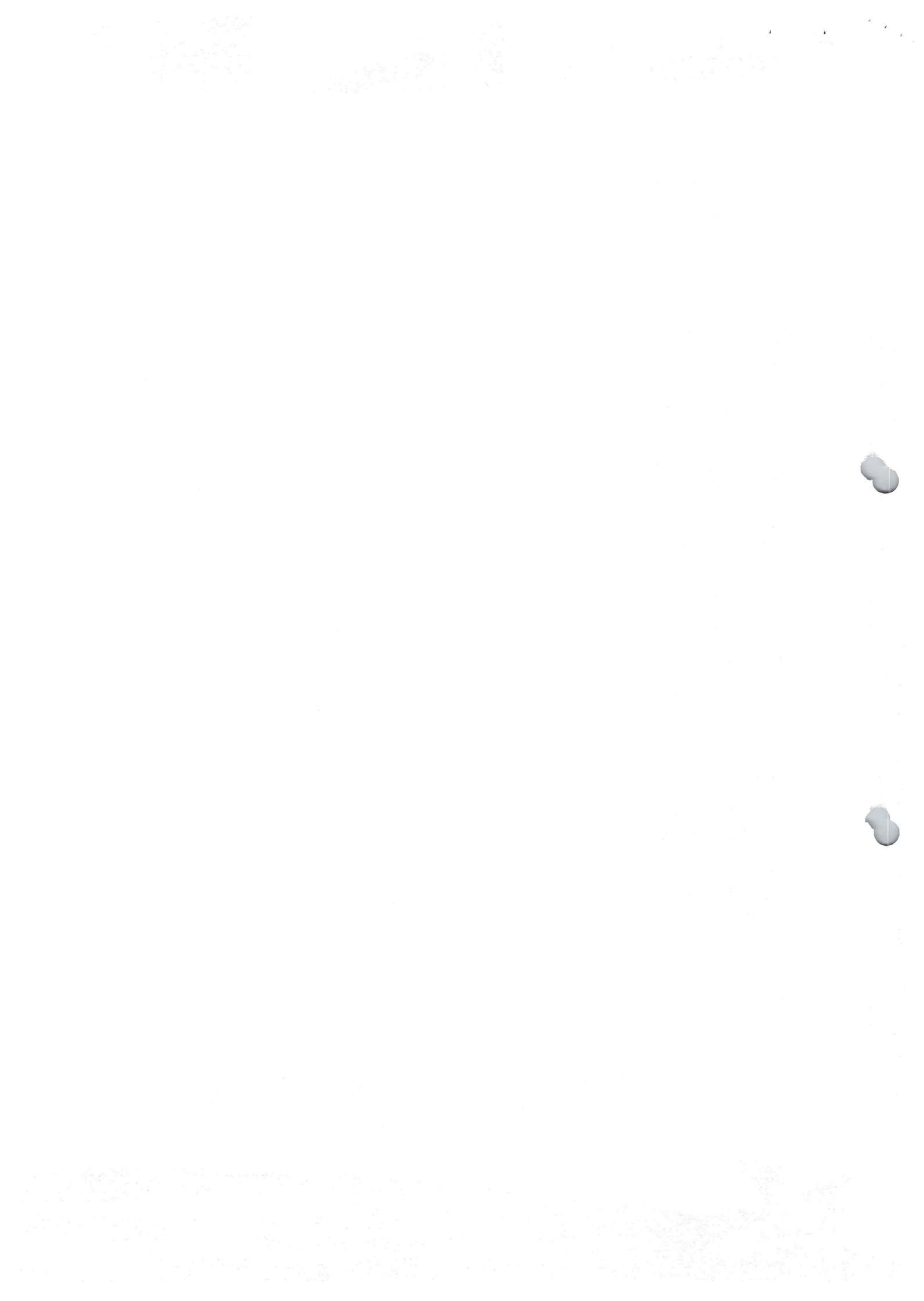

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
 Proprietário

DÉBORA VENTURIN
 Secretária Municipal de Administração
 Contabilidade e Finanças

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculação ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/criar/validacao.php>, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041047 CAT nº 2520180922 de 07/05/2018, página 5 de 5





	<h1>SINTEGRA/ICMS</h1> <h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h2> <p>Cadastro Atualizado até: 12/7/2019</p>	 

Data da Consulta: 12/7/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	27404978000175	Inscrição Estadual:	258287578
Nome/Razão Estadual:	DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		

ENDEREÇO

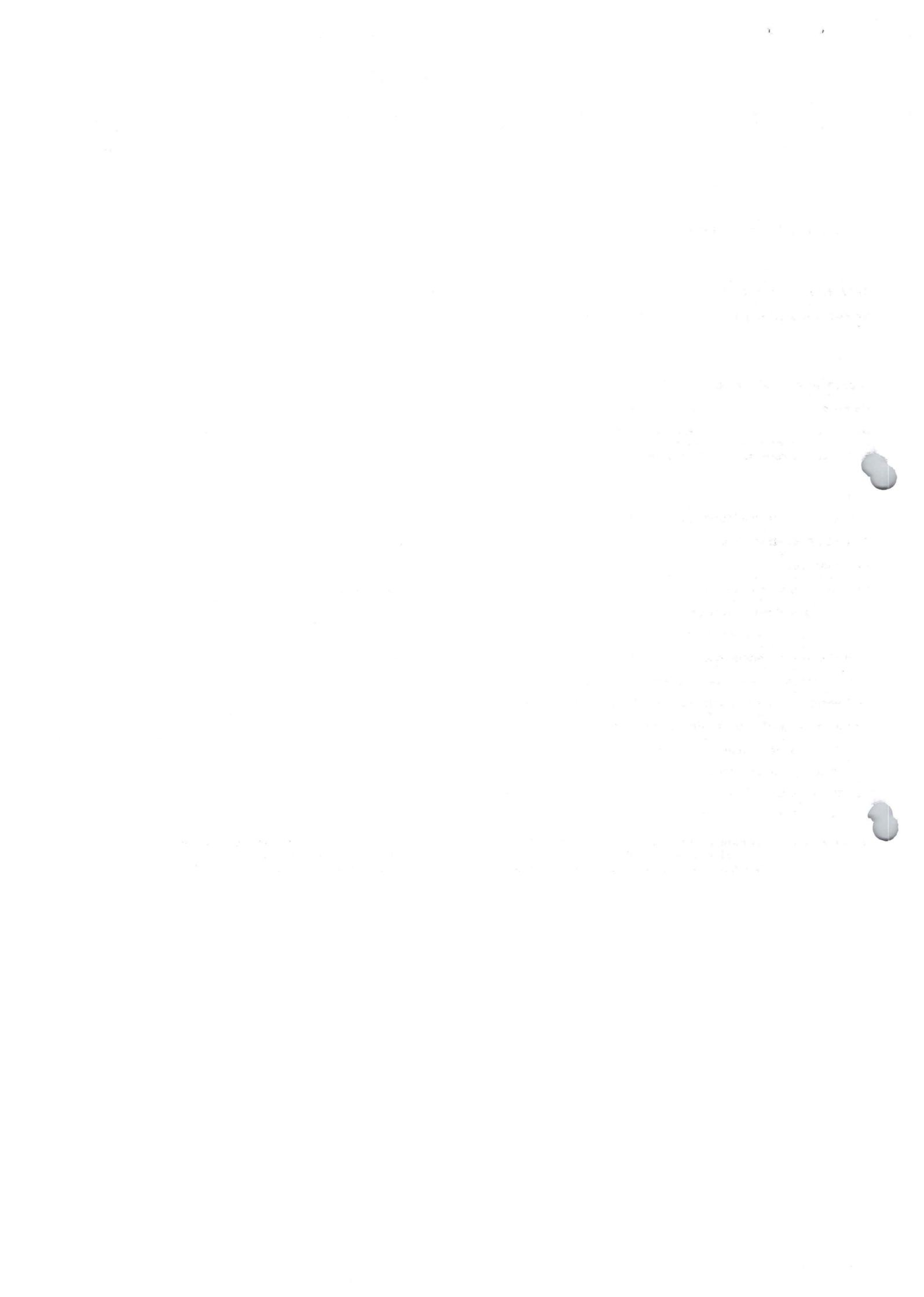
Logradouro:	RUA: ARNOLDO ZUQUI			
Número:	70	Complemento:	-	
Bairro:	DOM JOAQUIM			
UF:	SC	Município:	BRUSQUE	
CEP:	88359312			
Endereço Eletrônico:	jrezini@jrezini.com.br		Telefone:	47 30442300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	11/04/2017		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	11/04/2017
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/04/2017			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 11/04/2017			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
- 7112000 - Serviços de engenharia			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



DECLARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

Nova Trento 07 de Agosto de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 101/2019 – Tomada de Preço nº 007/2019

Empresa Dimense Engenharia e Construtora, situada na rua Arnaldo Zuqui, Bairro Dom Joaquim, Brusque, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 27.404.978/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sergio Zancanaro, portador da CI nº 3.447.231 CPF nº 003.655.259-36, DECLARA que possui equipamentos e/ou maquinas e equipe de mão-de-obra necessárias para execução dos serviços.



DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Sergio Zancanaro
CPF 003.655.259-36
RG 3.447.231
ENGº CIVIL – CREA SC: 147387-9

27404.978/0001-75

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Arnaldo Zuqui (JD Boa Vista), nº 70
Dom Joaquim - CEP: 88359-312
Brusque / SC

R

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes how different types of information are gathered from various sources and how this data is then processed to identify trends and patterns. The text highlights the need for consistent and standardized data collection procedures to ensure the accuracy and reliability of the results.

3. The third part of the document focuses on the analysis of the collected data. It discusses the various statistical techniques and models used to interpret the data and draw meaningful conclusions. The text notes that the analysis should be conducted in a systematic and unbiased manner to avoid any potential biases or errors.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and the need for further research. It notes that the results of the study have important implications for the financial system and that further research is needed to explore these implications in more detail. The text also discusses the need for ongoing monitoring and evaluation of the system to ensure its continued effectiveness.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO INCISO XXXIII**

Nova Trento 07 de Agosto de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 101/2019 – Tomada de Preço nº 007/2019

Empresa Dimense Engenharia e Construtora, situada na rua Arnaldo Zuqui, Bairro Dom Joaquim, Brusque, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 27.404.978/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sergio Zancanaro, portador da CI nº 3.447.231 CPF nº 003.655.259-36, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.



DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Sergio Zancanaro

CPF 003.655.259-36

RG 3.447.231

ENGº CIVIL – CREA SC: 147387-9

27404.978/0001-75

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Arnaldo Zuqui (JD Boa Vista), nº 70

Dom Joaquim - CEP: 88359-312

Brusque / SC

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

Nova Trento 07 de Agosto de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 101/2019 – Tomada de Preço nº 007/2019

DECLARO que a empresa Dimense Engenharia e Construtora, situada na rua Arnaldo Zuqui, Bairro Dom Joaquim, Brusque, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 27.404.978/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sergio Zancanaro, portador da CI nº 3.447.231 CPF nº 003.655.259-36., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Sergio Zancanaro
CPF 003.655.259-36
RG 3.447.231
ENGº CIVIL – CREA SC: 147387-9

27404.978/0001-75

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Arnaldo Zuqui (JD Boa Vista), nº 70
Dom Joaquim - CEP: 88359-312
Brusque / SC

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

Furthermore, it is noted that regular reconciliation of the books is essential. By comparing the internal records with bank statements and other external sources, any discrepancies can be identified and corrected promptly. This practice helps in preventing errors and maintaining the integrity of the financial data.

In addition, the document highlights the need for clear communication between all parties involved. Regular meetings and reports should be provided to keep everyone informed about the current financial status and any upcoming obligations. This proactive approach can help in managing cash flow effectively and avoiding any potential liquidity issues.

The second section focuses on budgeting and financial forecasting. It suggests that a detailed budget should be prepared at the beginning of each fiscal year. This budget should take into account all expected income and expenses, as well as any potential risks or uncertainties. By having a clear budget, it becomes easier to track actual performance against the plan and make necessary adjustments throughout the year.

Financial forecasting is also discussed as a key tool for long-term planning. It involves analyzing historical data and market trends to predict future financial outcomes. This information is crucial for making strategic decisions, such as investing in new projects or expanding operations. Accurate forecasting can help in identifying opportunities for growth and managing potential challenges before they arise.

Overall, the document stresses that a disciplined and systematic approach to financial management is vital for the success of any organization. By following these guidelines, businesses can ensure their financial health and achieve their long-term goals.

The final part of the document provides a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of accurate record-keeping, regular reconciliation, clear communication, and proactive financial planning. These practices are presented as the foundation for a successful and sustainable business operation.

DECLARAÇÃO DE VISITA

Nova Trento 07 de Agosto de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 101/2019 – Tomada de Preço nº 007/2019

Empresa Dimense Engenharia e Construtora, situada na rua Arnaldo Zuqui, Bairro Dom Joaquim, Brusque, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 27.404.978/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sergio Zancanaro, portador da CI nº 3.447.231 CPF nº 003.655.259-36, DECLARA que efetuou a visita na **Rua Benta B.**

Krinciski, para análise das informações a serem executadas conforme edital.

A visita foi realizada no dia 29/07/2019, por volta das 12h00min.


DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Sergio Zancanaro

CPF 003.655.259-36

RG 3.447.231

ENGº CIVIL – CREA SC: 147387-9

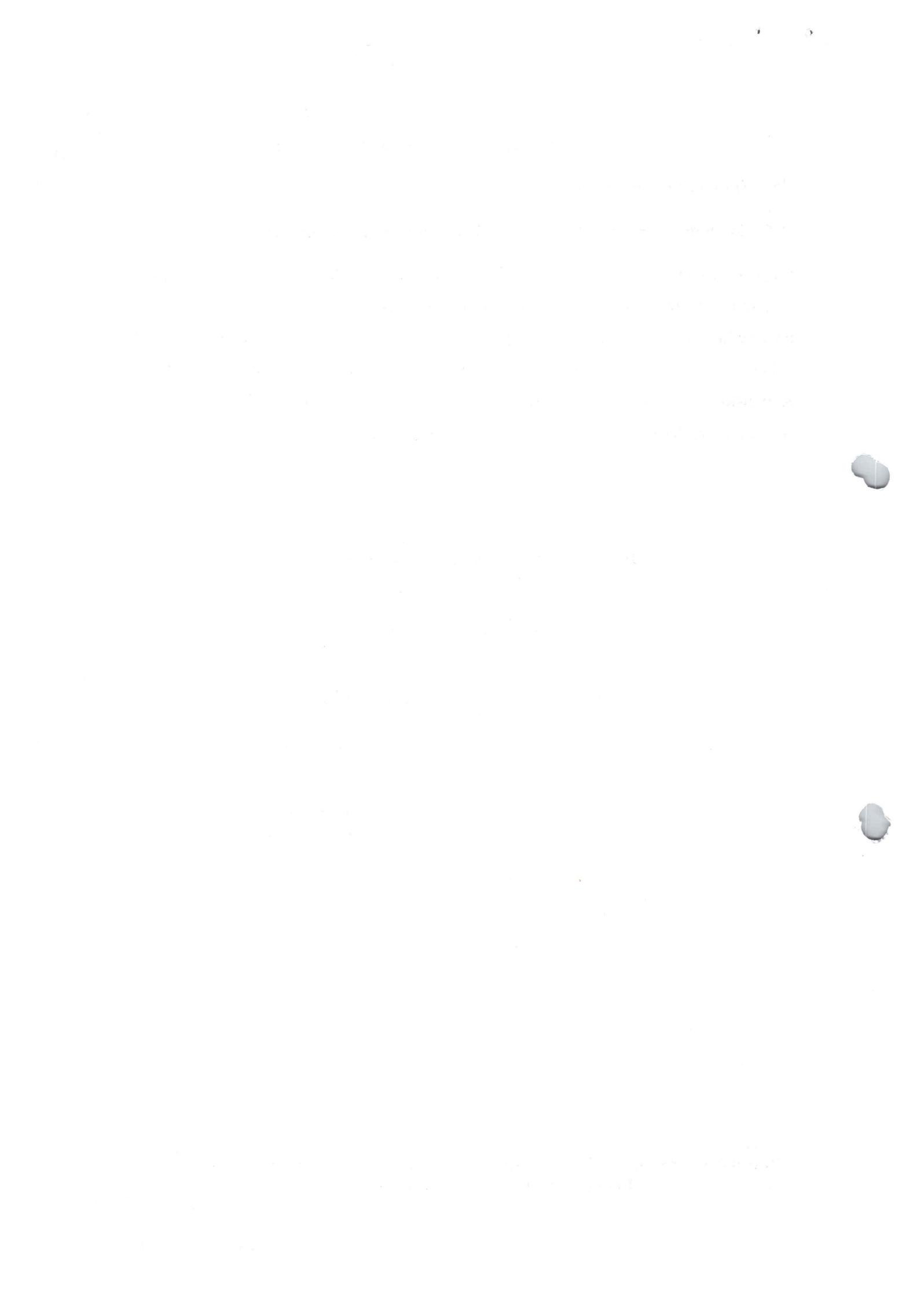
27404.978/0001-75

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Arnaldo Zuqui (JD Boa Vista), nº 70

Dom Joaquim - CEP: 88359-312

Brusque / SC



ENVELOPE Nº 01
Empresa: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA
Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO
TP 007/2019
DATA: 07/08/2019
ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h30min
HABILITAÇÃO

dimense
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

